



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1ªSec/RI/I/nº 731 /17

Brasília, 05 de julho de 2017.

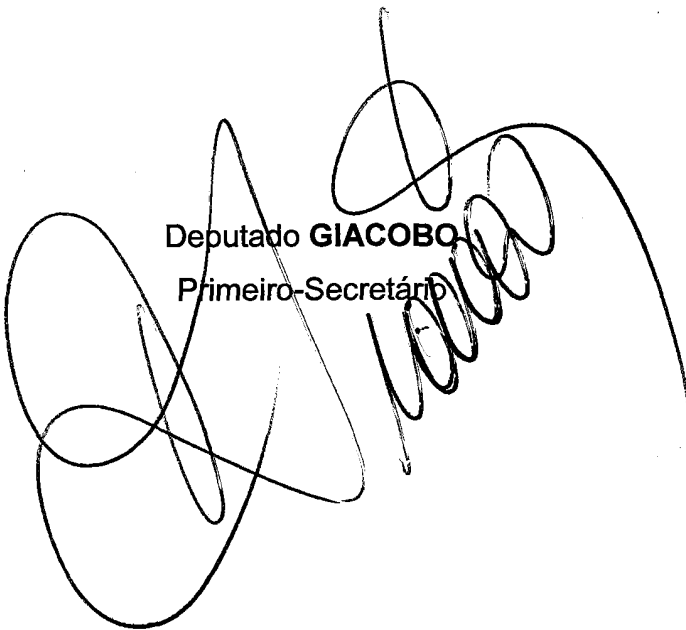
Exmo. Senhor Deputado Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor
RODRIGO MARTINS
Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 152

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 145/2017 - MEC, 29 de julho de 2017, do Ministério da Educação, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 2.916/2017**, de autoria dessa comissão.

Atenciosamente,



Deputado **GIACOBO**
Primeiro-Secretário

Ofício nº 145 /2017 – MEC

Brasília, 29 de Junho de 2017.

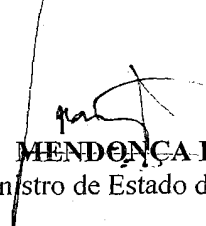
A Sua Excelência o Senhor
GIÁCOBO
Primeiro-Secretário
Deputado Federal
Câmara dos Deputados

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 570/2017, de 24 de maio de 2017. Requerimento de Informação no 2.916, de 2017, da Comissão de Defesa do Consumidor.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 570/2017, de 24 de maio de 2017, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 2.916, de 2017, de autoria da Comissão de Defesa do Consumidor, encaminho a Vossa Excelência cópia da Nota Técnica nº 2/2017/CGSUP/DIGEF, de 29 de maio de 2017, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em que constam os esclarecimentos acerca da cobrança de custos extras aos alunos em face da implementação das novas regras do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES.
2. Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,


MENDONÇA FILHO
Ministro de Estado da Educação

PRIMEIRO-SECRETARIA	
Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 570/2017, de 24 de maio de 2017, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 2.916, de 2017, de autoria da Comissão de Defesa do Consumidor, encaminho a Vossa Excelência cópia da Nota Técnica nº 2/2017/CGSUP/DIGEF, de 29 de maio de 2017, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em que constam os esclarecimentos acerca da cobrança de custos extras aos alunos em face da implementação das novas regras do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES.	
Caráter: Significativo, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 29/06/17 às 17h24	5.876
Servidor	Porto
Catarino	
Portador	



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 2/2017/CGSUP/DIGEF

PROCESSO Nº 23123.003450/2017-10

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, ELAINE GONTIJO

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata a presente Nota Técnica de análise e posicionamento acerca do teor do Requerimento de Informação nº 2.916, de 2017, de autoria do Deputado Rodrigo Martins, Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados, que *solicita, ao Sr. Ministro da Educação, informações referentes à cobrança de custos extras aos alunos em face da implementação das novas regras do FIES.*

2. HISTÓRICO

2.1. O referido Requerimento foi encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação que, por meio do Ofício nº 440/2017/a Chefia da Assessoria Parlamentar do Gabinete, redirecionou-o à Presidência desta Autarquia, tudo conforme Sei/Fnde nº 0417834, que, por sua vez, por meio do Memorando nº 3404/2017/ASREL, da sua Assessoria de Relações Institucionais, encaminhou a esta Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios solicitando que as informações sejam providenciadas em formato de Nota Técnica até o dia 29.5.2017, conforme Sei/Fnde nº 0418021.

3. ANÁLISE E POSICIONAMENTO

3.1. O objeto do Requerimento cinge-se ao pedido das seguintes informações:

- a) relação das instituições de ensino que reajustaram suas mensalidades acima do teto estabelecido pelo governo de 6,4%;
- b) as conclusões do Grupo de Trabalho Interministerial com o Objetivo de Analisar a Composição e a Evolução dos Preços das Mensalidades dos Cursos Superiores Financiados pelo FIES.

3.2. A justificativa do Requerimento, em resumo, reside nos seguintes fatos: "(...) Recentemente, algumas faculdades majoraram excessivamente suas mensalidades com vistas a cobrir eventuais prejuízos com as novas regras restritivas do Fundo. Neste sentido, o Ministério da Educação estabeleceu um limite no reajuste e criou um Grupo de Trabalho Ministerial para analisar a situação das instituições. Não obstante a isso, há diversas denúncias de que algumas instituições, para cobrir o prejuízo causado pelo limite de reajuste imposto, estão dispostas a repassar essa diferença aos estudantes, e denúncias de que algumas instituições cobram valores

diferenciados para beneficiários do Fies. (...) Em face do exposto, faz-se necessário acompanhar tanto a atuação do Ministério da Educação na garantia dos direitos dos estudantes, bem como do Ministério da Justiça e das instituições de ensino e suas associadas para avaliar o eventual cometimento de crime contra a ordem econômica (...)".

3.3. Insta salientar, inicialmente, que os aditamentos de renovação semestral, relativamente ao 1º semestre de 2015, cujo valor de financiamento apresentou variação superior a 6,41% em relação ao valor financiado no semestre imediatamente anterior, foram acatados e classificados na condição de "preliminares", cujo mérito seria objeto de análise posterior pelo Ministério da Educação (MEC), salientando que essa medida foi adotada com o objetivo de assegurar a continuidade dos estudos por parte dos estudantes financiados.

3.4. Com o advento da Medida Provisória nº 686, de 30.7.15, que destinou recursos da ordem de R\$ 4,2 bilhões para suplementação da dotação orçamentária do Fies, e com o objetivo de concluir as negociações com as entidades mantenedoras, o MEC, em reunião realizada em 11.8.15, negociou com entidades representativas de instituições de ensino superior e foi autorizado o acatamento dos aditamentos na situação de preliminares com reajuste de até 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor das semestralidades praticadas no 2º semestre de 2014. Ficou definido, ainda, o acatamento de justificativas relacionadas à variação da grade curricular do curso, que apresenta variação de custo e preço entre os semestres, porém não se caracteriza como reajuste de semestralidade.

3.5. Segundo levantamento feito pela Diretoria de Tecnologia da Informação do Ministério da Educação (DTI/MEC), do total de aditamentos solicitados na condição de "preliminar" pelas Comissões Permanentes de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) de cada instituição de ensino e validados pelos estudantes, cerca de 77 mil apresentaram reajuste de valor de financiamento entre 6,42% e 8,5%.

3.6. Na referida reunião também ficou definido que as entidades mantenedoras que tivessem interesse em receber o repasse dos aditamentos até o referido percentual deveriam formalizar a aceitação junto ao FNDE, além de assumirem os seguintes compromissos:

- I - não cobrar do estudante financiado nenhum valor a título de diferença entre o índice de reajuste praticado pela instituição superior mantida (IES) e o índice de 8,5% autorizado pelo MEC para atualização do valor dos aditamentos preliminares do 1º semestre de 2015;*
- II - não criar dificuldade ou impedir o estudante de renovar a matrícula e realizar o aditamento de renovação do FIES referente ao 2º semestre de 2015;*
- III - divulgar aos estudantes os compromissos assumidos perante o MEC de acatar o índice autorizado de 8,5% para atualização dos aditamentos do 1º semestre de 2015 e de não cobrar nenhum valor dos discentes a título de diferença que exceda ao referido percentual.*

3.7. Neste cenário, e respondendo ao item "a" do Requerimento, anexamos a presente Nota a relação das 949 (novecentos e quarenta e nove) entidades mantenedoras que reajustaram o valor do financiamento do 1º semestre de 2015 em relação ao 2º semestre de 2014 acima do teto estabelecido pelo governo de 6,41%, abrangendo cerca de 320,6 mil aditamentos, salientando que desse total, cerca de 364 (trezentos e sessenta e quatro) entidades ainda não formalizaram a aceitação dos termos dos itens 3.4 e 3.6 acima, que envolve cerca de 11,5 mil aditamentos pendentes.

3.8. Ressalta-se, por oportuno, que a partir do 2º semestre de 2015, nos termos do inciso "c" do artigo 5º da Portaria Normativa MEC nº 8, de 2.7.15, as instituições de ensino

passaram a oferecer desconto adicional de 5% (cinco por cento) para os estudantes beneficiados pelo Fies a partir daquele semestre, válido, inclusive, para os aditamentos de renovação posteriores.

3.9. No que se refere ao item "b" do Requerimento, anexamos à presente Nota o Relatório Final, e seus anexos, contendo as conclusões do Grupo de Trabalho instituído com o objetivo de analisar a composição e a evolução dos preços das mensalidades dos cursos superiores financiados pelo FIES, bem como de propor iniciativas e ações que contribuam para o avanço do Programa.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, e considerando prestadas as informações solicitadas no Requerimento de Informação nº 2.916, de 2017, submetemos a presente Nota à consideração do Diretor de Gestão de Fundos e Benefícios, sugerindo aprovação e envio à Assessoria de Relações Institucionais (ASREL) com vistas ao encaminhamento à Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro da Educação (ASPAR/MEC).

Flávio Carlos Pereira
Coordenador-Geral da CGSUP

1. Aprovo;
2. Encaminhe-se a ASREL, nos termos acima sugeridos.

Pedro Antônio Estrella Pedrosa
Diretor de Gestão de Fundos e Benefícios



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO CARLOS PEREIRA, Coordenador(a)-Geral de Suporte Operacional ao Financiamento Estudantil**, em 29/05/2017, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO ESTRELLA PEDROSA, Diretor(a) de Gestão de Fundos e Benefícios**, em 29/05/2017, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0423175** e o código CRC **629A1C40**.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	927735060001-51	NÃO ADEIRU
UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JABOATÃO-UNESJ	026623170001-19	NÃO ADEIRU
UESMIG - UNIO DE ENSINO SUPERIOR DE MINAS GERAIS LTDA - EPP	052484170001-91	NÃO ADEIRU
SEEB - SOCIEDADE DE ESTUDOS EMPRESARIAIS AVANÇADOS DA BAHIA LTDA	038714650001-06	NÃO ADEIRU
INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA DO PLANALTO CENTRAL LTDA - ME	060349510001-68	NÃO ADEIRU
CENTRO EDUCACIONAL MARIA MILZA LTDA	005438580001-00	NÃO ADEIRU
FAPEC - FUNDAÇÃO ALAGAMA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA	0107346570001-99	NÃO ADEIRU
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO ACRE LTDA	01115440001-35	NÃO ADEIRU
CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DE JIQUE LTDA - EPP	138927730001-71	NÃO ADEIRU
FUNDAÇÃO ESPERANÇA	0540092270001-86	NÃO ADEIRU
CONVENÇÃO BATISTA ALAGAMA	123209660001-95	NÃO ADEIRU
INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA LTDA - ME	079197170001-80	NÃO ADEIRU
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UNAL AEPJ	001509910001-99	NÃO ADEIRU
ESCOLA SUPERIOR DA AMAZONIA S/C LTDA - ESAMAZ	05118130001-47	NÃO ADEIRU
PRISMA PRE VESTIBULAR S/C LTDA - EPP	003146530001-45	NÃO ADEIRU
IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO LTDA - EPP	046889770001-02	NÃO ADEIRU
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	701187160001-73	NÃO ADEIRU
INSTITUTO POLITECNICO DE ENSINO LTDA	033870920001-00	NÃO ADEIRU
FUNDAÇÃO CULTURAL DR PEDRO LEOPOLDO	234555610001-80	NÃO ADEIRU
LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE	083405150001-42	NÃO ADEIRU
SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIFAS LTDA	040514040001-65	NÃO ADEIRU
UNIAO SUL-AMERICANA DE EDUCAÇÃO LTDA	037986210001-50	NÃO ADEIRU
DECISION BUSINESS SCHOOL LTDA	952090860001-73	NÃO ADEIRU
FUNDAÇÃO FRANCISCO MASCARENHAS	092772780001-85	NÃO ADEIRU
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PONTAPORANENSE-ALSP	019984830001-28	NÃO ADEIRU
COLÉGIO PRESBITERIANO AUGUSTO GALVAO	138030440001-00	NÃO ADEIRU
ROZA MARIA SOARES DA SILVA - ME	067546000001-21	NÃO ADEIRU
ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DO DELTA DO PARANAIBA - ADP	079964660001-38	NÃO ADEIRU
SEDEP-SOCIEDADE EDUCACIONAL DA PARAIBA LTDA - EPP	040405130001-87	NÃO ADEIRU
INSTITUTO BRASILENSES DE DIREITO PÚBLICO IDP LTDA	024741720001-22	NÃO ADEIRU
FUNDAÇÃO DE ROTARIANOS DE SÃO PAULO	613700940001-85	NÃO ADEIRU
UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR VALE DO IGUAÇU S.A.	035644890001-12	NÃO ADEIRU
FUNDAÇÃO VISCONDE DE CARU	152399810001-00	NÃO ADEIRU
DINÂMICA ORGANIZAÇÃO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME	021248970001-90	NÃO ADEIRU
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO	314632350001-43	NÃO ADEIRU
DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA	027974690001-29	NÃO ADEIRU
PIRES & CIA LTDA - EPP	052553450001-00	NÃO ADEIRU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDIO FRANCO	013928020001-57	NÃO ADEIRU
CENTRO EDUCACIONAL HYATHE-MIL LTDA	014280300001-66	NÃO ADEIRU
UESPAR - UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARANA LTDA - EPP	044240910001-43	NÃO ADEIRU
CEITEP - CENTRO DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL LTDA - EPP	114301300001-80	NÃO ADEIRU
TCC EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA LTDA - EPP	033382610001-04	NÃO ADEIRU
CESEUP CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ILHEUS LTDA - ME	042457120001-21	NÃO ADEIRU
CENTRO UNIVERSITARIO DA BAHIA LTDA	1247172740001-55	NÃO ADEIRU
SESA - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR AMADEUS LTDA	042875940001-14	NÃO ADEIRU
ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAUBA	210406960001-50	NÃO ADEIRU
SOCIEDADE EDUCACIONAL RIO CLARO LTDA	073714290001-34	NÃO ADEIRU
ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS REUNIDAS LTDA	517938260001-96	NÃO ADEIRU
SOCIEDADE MANTENEDORA DE ENSINO SUPERIOR DE MIRASSOL LTDA - SOMESMI	017940510001-64	NÃO ADEIRU
A. REGIO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	694411940001-67	NÃO ADEIRU
UNIAO DE EDUCAÇÃO E CULTURA VALE DO JAGUARIBE LTDA	001388640001-74	NÃO ADEIRU
FUNDAÇÃO DE ESTUDOS SOCIAIS DO PARANA	766028950001-04	NÃO ADEIRU
UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES CAMPOMAIORENSES LTDA	1211754360001-09	NÃO ADEIRU
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS, SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA - ME	079649980001-70	NÃO ADEIRU
SESAT SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E ASSESSORIA TÉCNICA	42178650001-30	NÃO ADEIRU
SOCIEDADE PELOITENSE DE ASSISTÊNCIA E CULTURAISPAJ	922389140001-03	NÃO ADEIRU
FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZONIA S/S LTDA	042365160001-90	NÃO ADEIRU
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR	014659880001-27	NÃO ADEIRU
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA GRACCHO CARDOSO S/C LTDA	013032920001-02	NÃO ADEIRU
FUNDAÇÃO JOSE AUGUSTO VIEIRA	37442780001-60	NÃO ADEIRU
INSTITUTO ADVENTISTA NORDESTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	071146990001-60	NÃO ADEIRU
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DA REGAO CENTRO SUL	874169330001-38	NÃO ADEIRU
FASPIE CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME	079397780001-10	NÃO ADEIRU
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SUDESTE GOIANO LTDA - EPP	123952800001-63	NÃO ADEIRU
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE COLINAS DO TOCANTINS - FECOLINAS	035671220001-52	NÃO ADEIRU
UNIAO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA IMPACTA-UNIIMPACTA LTDA	590699140001-51	NÃO ADEIRU

ISEPE - INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISAS E EXTENSÃO LTDA	038589970001-03	NÃO ADERIU
ESCOLA SÃO GERALDO LTDA	397806550001-65	NÃO ADERIU
SUPREMA-SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA PARA O ENSINO MÉDICO ASSISTENCIAL LTDA	050794400001-08	NÃO ADERIU
CENTRO DE ESTUDOS OCTAVIO DIAS DE OLIVEIRA LTDA	061525820001-08	NÃO ADERIU
FEBASP ASSOCIAÇÃO CIVIL	622940530001-10	NÃO ADERIU
AESIK - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR JUSCELINO KUBITSCHKE	086115000001-71	NÃO ADERIU
SOCIEDADE EDUCACIONAL ARNALDO HORÁCIO FERREIRA S/C LTDA	061637760001-09	NÃO ADERIU
INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - ME	060400460001-10	NÃO ADERIU
SERVICÓ NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	037098140001-98	NÃO ADERIU
SEEA-SOCIEDADE DE ESTUDOS EMPRESARIAIS DE ALAGOINHAS LTDA	054239280001-00	NÃO ADERIU
COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO PAULO LTDA - CESUSP	058448420001-43	NÃO ADERIU
SABERES INSTITUTO DE ENSINO LTDA - EPP	025369790001-42	NÃO ADERIU
UNIFASS SISTEMA DE ENSINO LTDA - EPP	049534270001-65	NÃO ADERIU
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO NORDESTE DA BAHIA LTDA ME	079997690001-04	NÃO ADERIU
SOCIEDADE DE ENSINO ELVIRA DAYRELL - SOED - EPP	044706070001-96	NÃO ADERIU
ASSOCIAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DA VITÓRIA DE STO ANTO	014485150001-11	NÃO ADERIU
SOCIEDADE EDUCACIONAL DESEMBARGADOR PLÍNIO PINTO COELHO LTDA	050351760001-00	NÃO ADERIU
ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE	341813470001-08	NÃO ADERIU
INSTITUTO J. ANDRADE LTDA	020799200001-72	NÃO ADERIU
EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	041678580001-04	NÃO ADERIU
SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DO INTERIOR PAULISTA S/S LTDA	053124600001-79	NÃO ADERIU
SOCIEDADE EDUCACIONAL ENES NASCIMENTO LTDA - ME	037626730001-77	NÃO ADERIU
FATEC - BA FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DA BAHIA LTDA	022683490001-34	NÃO ADERIU
AEC - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE CAMBÉ	033233350001-39	NÃO ADERIU
SOCIEDADE RIOPRETENSE DE ENSINO SUPERIOR	599692460001-19	NÃO ADERIU
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - APEC	058042080001-87	NÃO ADERIU
SOCIEDADE EDUCACIONAL E CULTURAL DE SABARA	021823380001-37	NÃO ADERIU
INSTITUTO MAUA DE PESQUISA E EDUCAÇÃO - ME	059690330001-68	NÃO ADERIU
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ - CESPAR	012012030001-09	NÃO ADERIU
INSTITUTO DE CIÊNCIA E EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO	582526360001-00	NÃO ADERIU
FACEP-FACULDADE EVOLUÇÃO ALTO OESTE POTIGUAR LTDA - ME	082865170001-09	NÃO ADERIU
UNIFAMMA - UNIAO DE FACULDADES METROPOLITANAS DE MARINGÁ LTDA	031255090001-59	NÃO ADERIU
CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO E SUPERIOR SS LTDA	034140620001-38	NÃO ADERIU
FACULDADE ITECNE DE CASCAVEL LTDA	072185650001-99	NÃO ADERIU
CESUP CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE APUCARANA	039648170001-78	NÃO ADERIU
SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENSINO SUPERIOR	732431640001-13	NÃO ADERIU
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE ITAJUBÁ	033460130001-05	NÃO ADERIU
ASSOCIAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE SERGIPE - APEC-SE - EPP	210412640001-63	NÃO ADERIU
INSTITUTO SALESIANO SAGRADO CORAÇÃO	108969550001-22	NÃO ADERIU
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE SUZANO	108190350001-00	NÃO ADERIU
SERVICÓ NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI	022549700001-49	NÃO ADERIU
IBGM - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO & MARKETING LTDA - EPP	038486880001-52	NÃO ADERIU
INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO LTDA	073972200001-40	NÃO ADERIU
UNICA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DE CAFELÂNDIA S/S LTDA - EPP	607044180001-01	NÃO ADERIU
AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	135696270001-00	NÃO ADERIU
ASSOCIAÇÃO DEHONIANA BRASIL MERIDIONAL	040586200001-32	NÃO ADERIU
VERA CLAUDINO EDUCAÇÃO SUPERIOR LIMITADA - ME	111579710001-66	NÃO ADERIU
SOCIEDADE UNIFICADA DE EDUCAÇÃO DE EXTREMA	047309490001-06	NÃO ADERIU
CENTRO EDUCACIONAL DO ALTO SÃO FRANCISCO S/S LTDA - EPP	075417240001-91	NÃO ADERIU
SOCIEDADE PARANAENSE DE ENSINO E INFORMÁTICA-SPEI	037693270001-10	NÃO ADERIU
ASSOCIAÇÃO VICOSENSE DE ENSINO E PESQUISA LTDA - EPP	043943720001-09	NÃO ADERIU
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO	776678220001-55	NÃO ADERIU
FUNDAÇÃO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISAS EM CONTABILIDADE, ECONOMIA E FINANÇAS	033725710001-45	NÃO ADERIU
SOCIEDADE RECIFENSE DE ESTUDOS DE CIÊNCIAS HUMANAS	273995750001-85	NÃO ADERIU
INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA	038123740001-08	NÃO ADERIU
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PINHAIS	105680610001-03	NÃO ADERIU
INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DO PARANÁ	212898890001-49	NÃO ADERIU
FIJISA EDUCACIONAL S/SIMPLES LTDA - EPP	030592980001-01	NÃO ADERIU
ACESCOP - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE CORNELIO PROCOPIO S/S LTDA,	750473990002-46	NÃO ADERIU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA-FEJAL	042429420001-37	NÃO ADERIU
SOCIEDADE EDUCACIONAL DO PLANALTO NORTE LTDA	075874320001-90	NÃO ADERIU
SERVICÓ NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	122077420001-71	NÃO ADERIU
CENTEFF - CENTRO TÉCNICO E FACULDADES FUTURO LTDA	080927550001-75	NÃO ADERIU
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE COROMANDEL - AEC	034853240001-55	NÃO ADERIU
SOCIEDADE DOM BOSCO DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	072447220001-30	NÃO ADERIU
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO SERRANA LTDA - EPP	033275710001-23	NÃO ADERIU
OSAC - ORGANIZAÇÃO SOROCABANA DE ASSISTÊNCIA E CULTURA LTDA	201514780001-20	NÃO ADERIU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARACATUBA	035717130001-01	NÃO ADERIU
FATEB EDUCAÇÃO INTEGRAL LTDA	718633510001-74	NÃO ADERIU
ORGANIZAÇÃO SULSANCAETANENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA,	444177640001-52	NÃO ADERIU
FACEB EDUCAÇÃO LTDA	009041380001-15	NÃO ADERIU
ESCOLA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SÃO JOSÉ	023404440001-20	NÃO ADERIU
INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO STA. CECÍLIA LTDA - EPP	030999210001-41	NÃO ADERIU
SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL AMÉLIA S/C LTDA - EPP	679736020001-04	NÃO ADERIU
ESACOM - ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA	052442120001-38	NÃO ADERIU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ	027852950001-84	NÃO ADERIU
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LATINO AMERICANA	049046990001-75	NÃO ADERIU
SOC EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL DA PAR DE PAO DE ACUCAR	006843970001-88	NÃO ADERIU
SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DE MINAS GERAIS LTDA	122950180001-47	NÃO ADERIU
SEGOC - SOCIEDADE EDUCACIONAL GOVERNADOR OZANAM COELHO LTDA	125149490001-99	NÃO ADERIU
FACULDADES VERDE NORTE - FAVENORTE - EIRELI	174966960001-91	NÃO ADERIU
SINERGIA SISTEMA DE ENSINO LTDA - EPP	022701090001-74	NÃO ADERIU
SOCIEDADE EDUCACIONAL VERDE NORTE LTDA	074357710001-50	NÃO ADERIU
FACISA NOROESTE LTDA - EPP	042206620001-28	NÃO ADERIU
CENTRO EDUCACIONAL DYLLA LTDA	041240910001-28	NÃO ADERIU
AESO-ENSINO SUPERIOR DE OLINDA LTDA	172900460001-95	NÃO ADERIU
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL SIGNORELLI LTDA,	026400540001-47	NÃO ADERIU
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE ARACRUZ LTDA - EPP	097263650001-72	NÃO ADERIU
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE MANHUACU LTDA	074369880001-85	NÃO ADERIU
	038853880001-43	NÃO ADERIU
	048080300001-80	NÃO ADERIU

DIRETIVA ADMINISTRADORA DE PARTICIPACOES LTDA	001207500001-05	NÃO ADEIRU
UNISEPE UNIAO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVICO, ENSINO E PESQUISA LTDA	671726760001-33	NÃO ADEIRU
CEMES CENTRO MINEIRO DO ENSINO SUPERIOR	036839730001-60	NÃO ADEIRU
SOCIEDADE EDUCACIONAL HERRERO LTDA, - SS - EPP	033660310001-59	NÃO ADEIRU
SOCIEDADE EDUCACIONAL BREDER LOPES	208444940001-06	NÃO ADEIRU
SOCIEDADE EDUCACIONAL PALMITOS LTDA	074888580001-96	NÃO ADEIRU
INSTITUTO VIANNA JUNIOR LTDA	215910520001-50	NÃO ADEIRU
ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE CIENCIAS DA SAUDE - AECISA	058348420001-62	NÃO ADEIRU
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITAITUBA LTDA - ME	043657250001-34	NÃO ADEIRU
INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA ECA DE QUEIROZ S/S LTDA - EPP	055486400001-54	NÃO ADEIRU
INSTITUTO TECNOLÓGICO DO SUDOESTE PAULISTA SYLVESTRE FERRAZ EGREJA	033705040001-91	NÃO ADEIRU
ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU	308341960001-80	NÃO ADEIRU
FUNDACAO SUL MINEIRA DE ENSINO	239552140001-17	NÃO ADEIRU
FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIENCIAS DO NORTE DO PARANA LTDA - ME	077247080001-34	NÃO ADEIRU
FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR BRAGANCA PAULISTA	456217030001-75	NÃO ADEIRU
FUNDACAO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL	285771530001-15	NÃO ADEIRU
FUNDACAO EDUCACIONAL COMUNITARIA DE S S PARAISO MG	249039990001-47	NÃO ADEIRU
EDUCACIONAL MARTINS ANDRADE LTDA - EPP	012821490001-73	NÃO ADEIRU
INSTITUTO DE EDUCACAO SEculo XXI LTDA - EPP	040048800001-25	NÃO ADEIRU
ASSOCIACAO PAULISTA DE ENSINO LTDA	062770880001-70	NÃO ADEIRU
COSTA BRASILEIRA EDUCACIONAL LTDA	172052410001-70	NÃO ADEIRU
SOCIEDADE METROPOLITANA DE EDUCACAO, CULTURA E TECNOLOGIA SAO CARLOS S/S LTDA - ME	090258610001-07	NÃO ADEIRU
CENTRO SUPERIOR DE ESTUDOS DE MANHUACU LTDA	037523430001-09	NÃO ADEIRU
ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ARARAS	446994940001-10	NÃO ADEIRU
FUNDACAO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO	730631660001-20	NÃO ADEIRU
ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - AEPM	032388980001-29	NÃO ADEIRU
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE CONTAGEM LTDA	102952910001-46	NÃO ADEIRU
ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE JALES	505759760001-60	NÃO ADEIRU
FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL SAO JOSE	296427090001-72	NÃO ADEIRU
FUNDACAO EDUCACIONAL FAUSTO PINTO DA FONSECA	041495360001-24	NÃO ADEIRU
INSTITUICAO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR	000998450001-86	NÃO ADEIRU
FUNDACAO EDUCACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	273147150001-75	NÃO ADEIRU
ASS, DE ENSINO INTEGRADO E ORGANIZADO UNIVERSITARIO	397804730001-94	NÃO ADEIRU
INSTITUTO AFROBRASILEIRO DE ENSINO SUPERIOR	052340520001-46	NÃO ADEIRU
FUNDACAO SAO JOAO BATISTA	274507090001-45	NÃO ADEIRU
ASSOCIACAO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL SANTA LUCIA	607172610001-59	NÃO ADEIRU
CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	289559610001-79	NÃO ADEIRU
SOCIEDADE DE EDUCACAO, CULTURA E TECNOLOGIA SAO FIDELIS LTDA - EPP	101586860001-05	NÃO ADEIRU
UNIMIL - SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA S/S LTDA - ME	053724110001-21	NÃO ADEIRU
IESB - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU LIMITADA	034630660001-06	NÃO ADEIRU
ASSOCIACAO DE ENSINO JULIAN CARVALHO - AEJC	062284140001-59	NÃO ADEIRU
SOCIEDADE EDUCACIONAL DO GRANDE ABC LTDA	715388620001-10	NÃO ADEIRU
FUNDACAO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE ASSIS	515015590001-36	NÃO ADEIRU
ESCOLA SUPERIOR DE GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	033635650001-21	NÃO ADEIRU
UNIAO EDUCACIONAL DE SAO PAULO LTDA,	736710670001-21	NÃO ADEIRU
SOCIEDADE EDUCACIONAL FLEMING	617101660001-96	NÃO ADEIRU
ORGANIZACAO PAULISTANA EDUCACIONAL E CULTURAL	607609150001-27	NÃO ADEIRU
VSTR EDUCACAO LTDA	113195260001-55	NÃO ADEIRU
APOGEU CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO LTDA - ME	069297840001-13	NÃO ADEIRU
SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE ITAPEVA S/S LTDA	021047660001-41	NÃO ADEIRU
IBDE INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENV,EMPRESARIAL	715874630001-40	NÃO ADEIRU
ARTE E MUSICA LTDA,	030410910001-00	NÃO ADEIRU
INSTITUTO CORACAO DE JESUS	576009340001-81	NÃO ADEIRU
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE IBITINGA	036484210001-11	NÃO ADEIRU
EDUCARE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A,	071654960001-00	NÃO ADEIRU
ESCOLA SUPERIOR DE ENSINO DE GUARULHOS LTDA - ME	073972570001-78	NÃO ADEIRU
D.D.G, S/S LTDA - EPP	033789390001-82	NÃO ADEIRU
SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA S/S LTDA	547156930001-28	NÃO ADEIRU
SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCACAO	490731820001-10	NÃO ADEIRU
FUNDACAO DO ABC	575712750001-00	NÃO ADEIRU
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE BARUERI	032007930001-80	NÃO ADEIRU
FUNDACAO INSTITUTO DE ADMINISTRACAO	443159190001-40	NÃO ADEIRU
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MOINHO VELHO LTDA - ME	077280790001-10	NÃO ADEIRU
ORGANIZACAO APARECIDO PIMENTEL DE EDUCACAO E CULTURA - OAPEC	568166480001-95	NÃO ADEIRU
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MASTER S/S LTDA, - ME	092657750001-63	NÃO ADEIRU
FUNDACAO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA	453321940001-60	NÃO ADEIRU
ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE ORLANDIA LTDA - EPP	043051070001-07	NÃO ADEIRU
SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SOROCABA LTDA	503725720001-70	NÃO ADEIRU
SOCIEDADE CULTURAL DE ANDRADINA LTDA - SOCAN	484209050001-47	NÃO ADEIRU
CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRACAO E MARKETING CEAM LTDA	026352800001-30	NÃO ADEIRU
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA	541577480001-21	NÃO ADEIRU
FACULDADES XV DE AGOSTO LTDA - EPP	034017840001-58	NÃO ADEIRU
MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA	200785310001-04	NÃO ADEIRU
FUNDACAO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLITICA DE SAO PAULO	630564690001-62	NÃO ADEIRU
INSTITUTO PAULISTA DE DIFUSAO CULTURAL LTDA	047189810001-68	NÃO ADEIRU
ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR BARAO DE JUNDIAI (AESB)	075844160001-43	NÃO ADEIRU
UNIAO DE DOCENTES DO BRASIL LTDA	049164010001-47	NÃO ADEIRU
FACULDADE DE ITU LTDA	589804670001-25	NÃO ADEIRU
A.B, - CURSOS PREVIDENCIARIOS LTDA - ME	071287250001-09	NÃO ADEIRU
INSTITUICAO DOM BOSCO DE ENSINO E CULTURA LTDA	725577210001-08	NÃO ADEIRU
INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA	518437950001-30	NÃO ADEIRU
CENTRO DE ENSINO E CULTURA DE AURIFLAMA LTDA - EPP	043230730001-75	NÃO ADEIRU
INSTITUICAO PAULISTA DE ENSINO E CULTURA LTDA - EPP	725586460001-08	NÃO ADEIRU
INSTITUTO PAULISTA SAO JOSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA	092545500001-01	NÃO ADEIRU
UNIAO DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA ALTA PAULISTA	042190130001-07	NÃO ADEIRU
ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA URUBUPUNGA AECU	444463910001-48	NÃO ADEIRU
FORTEC ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA	443095730001-77	NÃO ADEIRU
ASSOCIACAO EDUCATIVA CAMPOS SALLES	626228570001-09	NÃO ADEIRU
C VIEIRA SERVICOS - EPP	116167780001-46	NÃO ADEIRU
FOIL LTDA - EPP	048993340001-08	NÃO ADEIRU
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUI LTDA	219097780001-98	NÃO ADEIRU

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC ARR	036723470001-79	NÃO ADEIRU
ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A CULTURA NA AMAZONIA MOACYR GRECHI - AASCAM	095299390001-12	NÃO ADEIRU
ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIAS-AESGO	336366710001-00	ADERIU
ABEP - ACADEMIA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO LTDA	134773690001-31	ADERIU
ABES SOCIEDADE BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA	326972940001-49	ADERIU
ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	449438350001-50	ADERIU
ACEF S/A	467228310001-78	ADERIU
ADEA SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL AVANÇADO LTDA	079910120001-74	ADERIU
ADMINISTRADORA EDUCACIONAL NOVO ATENEU S/S LTDA	765349240001-30	ADERIU
AERP - ASSOCIACAO DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO	559836700001-67	ADERIU
AGES EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	037322650001-72	ADERIU
AMC - SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	430457720001-52	ADERIU
ANTARES EDUCACIONAL S.A.	341853060001-81	ADERIU
ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA S/A	011203860001-38	ADERIU
ASSENAR - ENSINO DE ARAUCARIA LTDA - ME	796130300001-23	ADERIU
ASSOCIACAO AMPARO AOS PRAIANOS DO GUARUJÁ	487032270001-20	ADERIU
ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA - ASAV	929590060001-09	ADERIU
ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA ASAV	929590060008-85	ADERIU
ASSOCIACAO BARRAGARCENSE DE EDUCACAO E CULTURA	009650870001-31	ADERIU
ASSOCIACAO BENEFICIENTE DA INDUSTRIA CARBONIFERA - SATC	836498300001-71	ADERIU
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO FAMILIAR E SOCIAL - ABÉFS	331644500001-79	ADERIU
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITARIO - ABEU	308316060001-30	ADERIU
ASSOCIACAO BRASILENSE DE EDUCACAO	000456900001-03	ADERIU
ASSOCIACAO CAMPINEIRA DE ENSINO SUPERIOR E CULTURA - ACESC	546852430001-30	ADERIU
ASSOCIACAO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR - ACESU	318861460001-00	ADERIU
ASSOCIACAO CARUARENSE DE ENSINO SUPERIOR E TECNICO - ASCES	099939400001-01	ADERIU
ASSOCIACAO CEARENSE DE ENSINO E CULTURA - ASCEC	037296270001-76	ADERIU
ASSOCIACAO CULTURAL DE RENOVACAO TECNOLOGICA SOROCABANA	457189880001-67	ADERIU
ASSOCIACAO CULTURAL E CIENTIFICA VIRVI RAMOS	886659140001-12	ADERIU
ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA	152549490001-95	ADERIU
ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA	577132810001-47	ADERIU
ASSOCIACAO DE EDUCACAO, SAUDE E CULTURA	210339800001-07	ADERIU
ASSOCIACAO DE ENSINO DE MARILIA LTDA	444748980001-05	ADERIU
ASSOCIACAO DE ENSINO DOM BOSCO DE MONTE APRAZIVEL	451450340001-02	ADERIU
ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL	019233170001-62	ADERIU
ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL	019233170001-32	ADERIU
ASSOCIACAO DE ENSINO SAO JOSE DOS CAMPOS - AESJC	533188530001-32	ADERIU
ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DA GRANDE FLORIANOPOLIS - AESGF	001187230001-90	ADERIU
ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS - AESA	119181090001-29	ADERIU
ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE MATO GROSSO DO SUL - AESMS	039954680001-51	ADERIU
ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE SAO ROQUE	589881970001-07	ADERIU
ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUI - AESPI	116484330001-74	ADERIU
ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SAO JUDAS TADEU	423171490001-49	ADERIU
ASSOCIACAO DE ENSINO VALE DO GORUTUGA S/S LTDA.	044639880001-86	ADERIU
ASSOCIACAO DE ENSINO VERSALHES	797321940001-70	ADERIU
ASSOCIACAO DIOCESANA DE ENSINO E CULTURA DE CARUARU	100193390001-93	ADERIU
ASSOCIACAO EDUCACIONAL AMERICANENSE	965095830001-50	ADERIU
ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR	565691970001-39	ADERIU
ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE VALE DA JURUMIRIM	023308200001-77	ADERIU
ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE VITORIA	324783800001-60	ADERIU
ASSOCIACAO EDUCACIONAL IGUACU - AEI	754321530001-07	ADERIU
ASSOCIACAO EDUCACIONAL JOAO PAULO II	091529250001-22	ADERIU
ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA BOM JESUS - IELUSC-PR	846851630001-45	ADERIU
ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	883325800001-65	ADERIU
ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	433747680001-38	ADERIU
ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO - AENJ	331216740001-01	ADERIU
ASSOCIACAO EDUCACIONAL PRESIDENTE KENNEDY	490913410001-09	ADERIU
ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO JOSE	806984480001-03	ADERIU
ASSOCIACAO EDUCATIVA DO BRASIL - SOEBRAS	033180180001-24	ADERIU
ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURA MARIA EMILIA	226699150001-27	ADERIU
ASSOCIACAO EDUCATIVA EVANGELICA - UNIEVANGELICA	341462820001-51	ADERIU
ASSOCIACAO ESCOLA DE AGRIMENSURA DE ARARAQUARA	010601020001-65	ADERIU
ASSOCIACAO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING	439689400001-81	ADERIU
ASSOCIACAO EVANGELICA DE ENSINO	618256750001-64	ADERIU
ASSOCIACAO FACULDADE DE RIBEIRAO PRETO S/S LTDA	967454270001-98	ADERIU
ASSOCIACAO HOSPITALAR DE PROTECAO A INFANCIA DOUTOR RAUL CARNEIRO	011798640001-85	ADERIU
ASSOCIACAO IGREJA ADVENTISTA MISSIONARIA - AIAMISS	765915690001-30	ADERIU
ASSOCIACAO INSTRUTORA MISSIONARIA	033654030001-22	ADERIU
ASSOCIACAO INTERNACIONAL UNIAO DAS AMERICAS	105793240001-80	ADERIU
ASSOCIACAO JABOTICABALENSE DE EDUCACAO E CULTURA	187156330001-41	ADERIU
ASSOCIACAO JOAO MEINBERG DE ENSINO DE SAO PAULO	453374250001-29	ADERIU
ASSOCIACAO LIMEIRENSE DE EDUCACAO E CULTURA	008218340001-68	ADERIU
ASSOCIACAO LIMEIRENSE DE EDUCACAO-ALIE	569853770001-00	ADERIU
ASSOCIACAO MISSIONARIA DE BENEFICENCIA	514839070001-90	ADERIU
ASSOCIACAO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBES	802348260001-54	ADERIU
ASSOCIACAO PARAIBANA DE ENSINO SUPERIOR - ASPER	017112820001-06	ADERIU
ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC	118888490001-60	ADERIU
ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC	766598200001-51	ADERIU
ASSOCIACAO PATOBORANQUENSE DE ENSINO SUPERIOR	755171510001-10	ADERIU
ASSOCIACAO PERNAMBUCANA DE ENSINO SUPERIOR - APESU	034202250001-95	ADERIU
ASSOCIACAO PRINCESA ISABEL DE EDUCACAO E CULTURA	118703590001-36	ADERIU
ASSOCIACAO PRO-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL	509542130001-20	ADERIU
ASSOCIACAO PRO-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO - ASPEUR	954384120001-14	ADERIU
ASSOCIACAO PROPAGADORA ESDEVA	916935310001-62	ADERIU
ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC	215623680001-13	ADERIU
ASSOCIACAO RANIERI DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	448607400001-73	ADERIU
ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	599988490001-49	ADERIU
ASSOCIACAO SANTA MARCELINA	286383930001-82	ADERIU
ASSOCIACAO SAO BENTO DE ENSINO	607428550001-10	ADERIU
ASSOCIACAO SEQUENCIAL DE ENSINO SUPERIOR	439697320001-05	ADERIU
	093025880001-02	ADERIU

ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO	060992290001-01	ADERIU
ASSOCIACAO UNIVERSITARIA E CULTURA DA BAHIA	139703220001-05	ADERIU
ASSOCIACAO VITORIANA DE ENSINO SUPERIOR - AVIES	313008580001-03	ADERIU
ASSOCIACAO VITORIENSE DE EDUCACAO, CIENCIAS E CULTURA	033917260001-90	ADERIU
BBELLO EDUCACAO LTDA	050047740001-04	ADERIU
BCEC - BRASIL CENTRAL DE EDUCACAO E CULTURA SS	264442160001-30	ADERIU
CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ - AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA	334958700001-38	ADERIU
CBES CENTRO BAIANO DE ENSINO SUPERIOR LTDA	022501760001-27	ADERIU
CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO	792646280001-54	ADERIU
CELEF FACULDADES LTDA	033016280001-15	ADERIU
CENACAP - CENTRO NACIONAL DE CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA - EPP	028803890001-32	ADERIU
CENESUP CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA	054744700001-00	ADERIU
CENTRO BRASILEIRO DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	007030900003-49	ADERIU
CENTRO BRASILEIRO DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	007030900001-87	ADERIU
CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL PORTO MARQUES LTDA	453909600001-43	ADERIU
CENTRO DE CIENCIAS DE JUSSARA LTDA	376223700001-70	ADERIU
CENTRO DE EDUCACAO DE ROLIM DE MOURA LTDA	166487850001-43	ADERIU
CENTRO DE EDUCACAO DO PANTANAL LTDA - EPP	051688560001-94	ADERIU
CENTRO DE EDUCACAO TECNICA E TECNOLOGICA ALVARES DE AZEVEDO LTDA - CETTA	061232470001-81	ADERIU
CENTRO DE ENSINO DE NAVIRAI - CENAV	011039770001-05	ADERIU
CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA	845961700001-70	ADERIU
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR ALMEIDA RODRIGUES LTDA - EPP	042842760001-08	ADERIU
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE AGUDOS	032513690001-65	ADERIU
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CASCAVEL	020967650001-00	ADERIU
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE IPORÁ	051378780001-97	ADERIU
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO LTDA	037450000001-09	ADERIU
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO PAULO	053553090001-18	ADERIU
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO CEARÁ	049189040001-51	ADERIU
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS	030142040001-70	ADERIU
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS	048039040001-06	ADERIU
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE LTDA	033714000001-00	ADERIU
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR STRONG	039869410001-34	ADERIU
CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA - CEUB	000598570001-87	ADERIU
CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA - SP	000782200001-38	ADERIU
CENTRO DE ESTUDOS III MILLENIUM LTDA	036887920001-27	ADERIU
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE CAMPINAS - CESC	590186140001-43	ADERIU
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE SANTO ANTONIO DE JESUS S/C - EPP	046966520001-63	ADERIU
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA - CESPO	787917120001-63	ADERIU
CENTRO EDUCACIONAL DE FORMACAO SUPERIOR - CEFOS	166946970001-88	ADERIU
CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO	422654130001-48	ADERIU
CENTRO EDUCACIONAL MONTES BELOS LTDA	049071860001-18	ADERIU
CENTRO EDUCACIONAL NOSSA CIDADE LTDA	072281830001-46	ADERIU
CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS SUPERIORES, PESQUISA E TECNOLOGIA - CIESPT	011750490001-48	ADERIU
CENTRO INTEGRADO PARA FORMACAO DE EXECUTIVOS - CIFE	082419110001-12	ADERIU
CENTRO NORDESTE DE ENSINO SUPERIOR S/S LTDA	044386800001-80	ADERIU
CENTRO REGIONAL DE CULTURA - CEREC	178601640001-91	ADERIU
CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA	095332170001-31	ADERIU
CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA	022719130001-78	ADERIU
CENTRO UNIVERSITARIO MUNICIPAL DE FRANCA	479871360001-09	ADERIU
CENTRO UNIVERSITARIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTAVIO BASTOS	597645550001-52	ADERIU
CESA - CENTRO DE ESTUDO SUPERIOR DE APUCARANA	033472350001-42	ADERIU
CESA - COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR ARTHUR THOMAS LTDA	049613940001-03	ADERIU
CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA	004223330001-09	ADERIU
CESMIG - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR MINAS GERAIS	034184370001-38	ADERIU
CESUCA - COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE CACHOEIRINHA	056874810001-79	ADERIU
CESUL - CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR LTDA - EPP	027564620001-69	ADERIU
CETEB CENTRO DE ENSINO E TECNOLOGIA DA BAHIA LTDA	040738410001-80	ADERIU
CETEC EDUCACIONAL S.A	077616760001-47	ADERIU
CETRO CONSULTORIA EDUCACIONAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	640176680001-24	ADERIU
CEUMA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	236897630001-97	ADERIU
CEUT - CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA	349821240001-31	ADERIU
CIESPI CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO SUPERIOR DO PIAUI LTDA	072288460001-22	ADERIU
CNEC - COMPANHIA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	336213840001-19	ADERIU
COLEGIO CULTURAL MODULO LTDA	124847050002-91	ADERIU
COLEGIO DOM BOSCO LTDA	414785610001-88	ADERIU
COLEGIO MATER DEI LTDA	782435990001-81	ADERIU
COLEGIO SALESIANO DOM BOSCO	543833440001-56	ADERIU
COLEGIO TECNICO COMERCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA	713267630001-75	ADERIU
COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE SC	029842940001-69	ADERIU
COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL LTDA	027414570001-82	ADERIU
COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR MERIDIONAL	048583930001-20	ADERIU
COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO MARCOS	883165670001-12	ADERIU
CONFRARIA N. S. DA PIEDADE DA PAROQUIA DE N. S. DA PIEDADE DE PARA DE MINAS	209232640001-24	ADERIU
CONGREGACAO DOS OBLATOS DE SAO JOSE	534169210001-04	ADERIU
CRUZADA MARANATA DE EVANGELIZACAO	743330970001-90	ADERIU
CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S/A	629840910001-02	ADERIU
DAMASIO EDUCACIONAL S.A	079126760001-09	ADERIU
DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S/A	036815720001-71	ADERIU
DIADEMA ESCOLA SUPERIOR DE ENSINO S/S LTDA	011547570001-00	ADERIU
DINAMICA ASSESSORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME	132705110001-75	ADERIU
EDUCADORA SETE DE SETEMBRO LTDA	072403280001-24	ADERIU
EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO S/A - MULTIVIX	019362480001-21	ADERIU
EMPRESA CAPIXABA DA SERRA DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO LTDA	110624000001-48	ADERIU
EMPRESA CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO S/A	039635770001-97	ADERIU
EMPRESA NORTE CAPIXABA DE ENSINO E PESQUISA E EXTENSÃO LTDA	082899840001-84	ADERIU
ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTAO LTDA	083460850001-76	ADERIU
ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANCA LTDA	029491410001-80	ADERIU
ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA LTDA	034611310001-64	ADERIU
ANEC - SOCIEDADE NATALENSE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	245273680001-70	ADERIU
CENTRO DE ASSISTENCIA AO DESENVOLVIMENTO DE FORMACAO PROFISSIONAL UNICEL LTDA	037541120001-26	ADERIU
IDEX EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	103304720001-66	ADERIU

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	340757390001-84	ADERIU
SOCIEDADE EDUCACIONAL RIO GRANDE DO SUL	933160570001-85	ADERIU
UNISEB - UNIAO DOS CURSOS SUPERIORES SEB LTDA	071953580001-66	ADERIU
ESTACIO ASSESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA	806693440001-27	ADERIU
ESUCRI - ESCOLA SUPERIOR DE CRICIUMA LTDA	735060160001-44	ADERIU
FACULDADE DE CIENCIAS DO TOCANTINS - FACIT	076922770001-71	ADERIU
FACULDADE DE CIENCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO LTDA	080740320001-43	ADERIU
FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS DO ARAGUAIA	038187260001-24	ADERIU
FACULDADE EVANGÉLICA DE BRASÍLIA SS LTDA	059269490001-30	ADERIU
FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA LTDA	017639910001-27	ADERIU
FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR	034852830001-05	ADERIU
FACULDADES CATÓLICAS	335559210001-70	ADERIU
FACULDADES INTEGRADAS BRASILEIRAS	454852990001-50	ADERIU
FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA - EPP	079313260001-81	ADERIU
FACULDADES UNIDAS DO NORTE DE MINAS - FUNORTE	252051620001-97	ADERIU
FAESP - FACULDADES EURO BRASILEIRAS PARA EDUCACAO SUPERIOR PRIVADA LTDA - ME	042448320001-04	ADERIU
FAI - FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS	030613030001-02	ADERIU
FASUL ENSINO SUPERIOR LTDA	035542210001-08	ADERIU
FBV - FACULDADE BOA VIAGEM S.A.	114058370001-37	ADERIU
FEFISA - CENTRO EDUCACIONAL JOAO RAMALHO LTDA	576082670001-83	ADERIU
FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE	018152160001-78	ADERIU
FIAM-FAAM CENTRO UNIVERSITARIO	433188230001-72	ADERIU
FLAMINGO 2001 CURSO FUNDAMENTAL	627043170001-66	ADERIU
FORTIUM - EDITORA E TREINAMENTO LTDA	070752470001-16	ADERIU
FUNDAÇÃO ARCO-IRIS DE ARAPUTANGA	375008080001-48	ADERIU
FUNDAÇÃO ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	623276630001-72	ADERIU
FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ - FAG	022035390001-73	ADERIU
FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS	139279340001-15	ADERIU
FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES	289642520001-50	ADERIU
FUNDAÇÃO CARMELITANA MARIO PALMERIO - FUCAMP	023454210001-80	ADERIU
FUNDAÇÃO COMUNITARIA DE ENSINO SUPERIOR DE ITABIRA	736108180001-08	ADERIU
FUNDAÇÃO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURA DE PATROCÍNIO	178398120001-28	ADERIU
FUNDAÇÃO Comunitária Tricordiana de Educação	258728540001-99	ADERIU
FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE - UNIPLAC SC	849535790001-05	ADERIU
FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA E EDUCAÇÃO	270140420001-38	ADERIU
FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS	178785540001-99	ADERIU
FUNDAÇÃO DE ENSINO EURIPIDIS SOARES DA ROCHA	520595730001-94	ADERIU
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA	014946650001-61	ADERIU
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI	239519160001-22	ADERIU
FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO EST. DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE	907380140001-08	ADERIU
FUNDAÇÃO DOIS DE JULHO	151064950001-05	ADERIU
FUNDAÇÃO DOM AGUIRRE	714870940001-13	ADERIU
FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ	073734340001-86	ADERIU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA - FUNEC	193255470001-95	ADERIU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE	829752360001-08	ADERIU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL PIAUIENSE	058226550001-69	ADERIU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE - FURI	847146820001-94	ADERIU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA	484208890001-92	ADERIU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS	447768050001-05	ADERIU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE-FEBE	831287690001-17	ADERIU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIUMA	836610740001-04	ADERIU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FRIMIGA - MG - FUOM	205011280001-46	ADERIU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE LAVRAS	220754440001-29	ADERIU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA	451646540001-99	ADERIU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DR. RAUL BAUAB JAHU	507611210001-24	ADERIU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ENCOSTA INFERIOR DO NORDESTE	977635930001-80	ADERIU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPE	207732140001-08	ADERIU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABOIA DE MEDEIROS	610231560001-82	ADERIU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA-FEJAL	122077410001-71	ADERIU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO - FELUMA	171782030001-75	ADERIU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUIZ REID	292535490001-70	ADERIU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS	958176150001-11	ADERIU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIGUEL MÓFARREJ	445371990001-67	ADERIU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MINAS GERAIS - FEMG	173142610001-89	ADERIU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS	250021550001-98	ADERIU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONTES CLAROS	181431640001-33	ADERIU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS	185994720001-78	ADERIU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL REGIONAL JARAGUENSE-SC	831302290001-78	ADERIU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS - FESO	321900920001-06	ADERIU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE - FEUC	422575430001-39	ADERIU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS	496788810001-93	ADERIU
FUNDAÇÃO EDUCANDÁRIO SANTARRITENSE (FES)	244928600001-58	ADERIU
FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ALVARES PENTEADO - FECAP	607366830001-71	ADERIU
FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	900907620001-19	ADERIU
FUNDAÇÃO HERMINIO OMETTO	447016880001-02	ADERIU
FUNDAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES	244928860001-04	ADERIU
FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	500160390001-75	ADERIU
FUNDAÇÃO JOSE BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA	195590120001-89	ADERIU
FUNDAÇÃO KÄRNIG - KKB	507908230001-36	ADERIU
FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUMEC	172532530001-70	ADERIU
FUNDAÇÃO MOVIMENTO DIREITO E CIDADANIA	024750830001-09	ADERIU
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA	543934910001-07	ADERIU
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CONSELHEIRO LAFAIETE	197223130001-81	ADERIU
FUNDAÇÃO OCTACÍLIO GUALBERTO	340349590001-60	ADERIU
FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA	325049950001-14	ADERIU
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	470748510001-42	ADERIU
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	470478510001-42	ADERIU
FUNDAÇÃO PADRE TEODORO ARAIZ	169591990001-10	ADERIU
FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO	516657270001-29	ADERIU
FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR - MG	206118100001-91	ADERIU
FUNDAÇÃO PINHALENSE DE ENSINO	542284160001-90	ADERIU

FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - FUPAC	170800780001-66	ADERIU
FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA - FURI	962168410001-00	ADERIU
FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ	575386960001-21	ADERIU
FUNDAÇÃO SOGIPA DE COMUNICACOES	922470970001-50	ADERIU
FUNDAÇÃO UNIRG	012108300001-06	ADERIU
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - FUNIARP	827988280001-00	ADERIU
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	886487610001-03	ADERIU
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA	929288450001-60	ADERIU
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE ITAUNA	212564250001-36	ADERIU
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	920343210001-25	ADERIU
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - FUNC	833959210001-28	ADERIU
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC	845923690001-20	ADERIU
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL	864452930001-36	ADERIU
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI - SC	843079740001-02	ADERIU
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO VALE DO ITAJAI	857840230001-97	ADERIU
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB	826629580001-02	ADERIU
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE	828046420001-08	ADERIU
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA VIDA CRISTÃ	077616660001-01	ADERIU
FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES	040083420001-09	ADERIU
FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO - FVE	601912440001-20	ADERIU
GRUPO NOBRE DE ENSINO LTDA	144871280001-36	ADERIU
GUATAG ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA EDUCACIONAL	102973240001-97	ADERIU
IBGEN EDUCACIONAL LTDA	010246910001-26	ADERIU
IBS BUSINESS SCHOOL DE MINAS GERAIS LTDA	002036290001-39	ADERIU
IDEA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL AVANÇADO S/S LTDA	086926490001-22	ADERIU
IDEA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL AVANÇADO S/S LTDA	048612940001-05	ADERIU
INOMAT-INSTITUTO EDUCACIONAL DO NORTE DE MATO GROSSO	265110220001-00	ADERIU
IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA	033164560001-53	ADERIU
ILBEC - INSTITUIÇÃO LUSO-BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/S LTDA	627430260001-87	ADERIU
INESCO - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO CONE SUL LTDA - EPP	049339020001-31	ADERIU
INESUL - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA	040022460001-53	ADERIU
INFNET EDUCACAO LTDA,	006737570001-46	ADERIU
INSPETORIA SALESIANA SÃO PIO-X	928227410001-76	ADERIU
INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO	335835920001-70	ADERIU
INSTITUICAO ADVENTISTA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA	736863700001-06	ADERIU
INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SANTA IZILDINHA LTDA - EPP	032522450001-02	ADERIU
INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SÃO PAULO LTDA	042071840001-16	ADERIU
INSTITUICAO EDUCACIONAL ATIBAENSE LIMITADA	447057050001-80	ADERIU
INSTITUICAO EDUCACIONAL MARIA CECILIA DE MELO BARCELOS	035223260001-77	ADERIU
INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT	024851830001-08	ADERIU
INSTITUICAO EDUCACIONAL PROFESSOR PASQUALE CASCINO	433717230001-00	ADERIU
INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO	916803630001-70	ADERIU
INSTITUICAO TOLEDO DE ENSINO	450245510001-23	ADERIU
INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA MOURA LACERDA	559857820001-57	ADERIU
INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO	435860560001-82	ADERIU
INSTITUTO AVANÇADO DE ENSINO SUPERIOR DE BARREIRAS - IAESB	427526750001-37	ADERIU
INSTITUTO BRASIL DE CIENCIA & TECNOLOGIA LTDA	035121900001-14	ADERIU
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LTDA	423654450001-15	ADERIU
INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA	059330160001-70	ADERIU
INSTITUTO CHADDAD DE ENSINO LTDA - ICE	026399570001-08	ADERIU
INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA	165211550001-03	ADERIU
INSTITUTO DA SAGRADA FAMILIA	920476460001-42	ADERIU
INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS	610150870001-65	ADERIU
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EDUCACIONAL LTDA	110108770001-80	ADERIU
INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA - ME	106439440001-30	ADERIU
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL AVANÇADO	031582130001-34	ADERIU
INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA UNIMONTE S/A	449527110001-31	ADERIU
INSTITUTO DE ENSINO CAMPO LIMPO PAULISTA	022527460001-18	ADERIU
INSTITUTO DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO LTDA - SP	047785880001-60	ADERIU
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA - IESI	037916610001-70	ADERIU
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR ANCHIETA	819083860001-36	ADERIU
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZONIA LTDA	021533890001-30	ADERIU
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESPÍRITO SANTO - IESES	022131880001-81	ADERIU
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR JUVÊNIO TERRA LTDA - ME	631825390001-29	ADERIU
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SANTO ANTÔNIO - INESA	834472760002-20	ADERIU
INSTITUTO DE NOVA EDUCAÇÃO LTDA	095246630001-80	ADERIU
INSTITUTO EDUCACIONAL CANDIDA DE SOUZA	173262990001-71	ADERIU
INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IESP	630838690001-67	ADERIU
INSTITUTO EDUCACIONAL GUILHERME DORÇA S/S LTDA	051021340001-37	ADERIU
INSTITUTO EDUCACIONAL IRINEU EVANGELISTA DE SOUZA - BARÃO DE MAUÁ	034902950001-10	ADERIU
INSTITUTO EDUCACIONAL JAGUARY - IEJ	032118470001-03	ADERIU
INSTITUTO EDUCACIONAL PARACABANO DA IGREJA METODISTA - IEP	544094610001-41	ADERIU
INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CATARINA LTDA	056824530001-69	ADERIU
INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO LTDA	037359810001-03	ADERIU
INSTITUTO EDUCACIONAL SEMINÁRIO PAULOPOLITANO	630319340001-00	ADERIU
INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA - UNIEURO	371740340001-02	ADERIU
INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA	786242020001-00	ADERIU
INSTITUTO JOAO NEORICO	081554110001-68	ADERIU
INSTITUTO LEAO SAMPAIO DE ENSINO UNIVERSITARIO LTDA	023919590001-20	ADERIU
INSTITUTO MAKRO UNIAO POS GRADUACAO E EXTENSÃO LTDA	092219520001-00	ADERIU
INSTITUTO MANTENEDOR DO ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - IMES - BA	046703330001-89	ADERIU
INSTITUTO MARIA IMACULADA	519136970001-22	ADERIU
INSTITUTO METODISTA CENTENÁRIO	883718770001-30	ADERIU
INSTITUTO METODISTA DE EDUCAÇÃO - IMED	516608760001-03	ADERIU
INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR	443511460001-57	ADERIU
INSTITUTO METODISTA GRANBERY	215765900001-75	ADERIU
INSTITUTO METODISTA IZABELA HENDRIX - IMIH	172171910001-40	ADERIU
INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA	038173410001-42	ADERIU
INSTITUTO MINEIRO DE EDUCACAO E CULTURA UNI-BH S/A	084465030001-05	ADERIU
INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLORIA	296947750001-96	ADERIU
INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO LTDA - IPADE	041028430001-50	ADERIU

INSTITUTO PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA - IPEP	679964880001-20	ADERIU
INSTITUTO PORTO ALEGRE DA IGREJA METODISTA	930054940001-88	ADERIU
INSTITUTO PRESBITERIANO GAMMON	220706430001-44	ADERIU
INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	609675510001-50	ADERIU
INSTITUTO SANTA TERESA	517786450001-90	ADERIU
INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR	628810992016-35	ADERIU
INSTITUTO SANTARENO E EDUCAÇÃO SUPERIOR	054107250001-71	ADERIU
INSTITUTO SUMARE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - ISES LTDA	027453240001-84	ADERIU
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECILIA - ISESC	582517110001-19	ADERIU
INSTITUTO TICSOMA LTDA - ITEC	024606360001-41	ADERIU
INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS LTDA	029419900001-98	ADERIU
INSTITUTO VALE DO CRICARÉ LTDA	019977570001-64	ADERIU
INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCAÇÃO	086795570001-02	ADERIU
IPTAN - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ S/C LTDA	008546640001-18	ADERIU
IPEP - SOCIEDADE DE ENSINO PRESIDENTE TANCREDO NEVES	032194940001-98	ADERIU
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITÓRIA - ISCMV	026087550001-07	ADERIU
ITPAC PORTO NACIONAL - INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS PORTO S/A	281411900001-86	ADERIU
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	102615690001-64	ADERIU
ASSEVIM - SOCIEDADE EDUCACIONAL DO VALE DO ITAJAI MIRIM LTDA	058087920001-49	ADERIU
CENTRO DE ENSINO ATENAS MARANHENSE LTDA	050317400001-09	ADERIU
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	030625430001-21	ADERIU
FAUSB EDUCACIONAL LTDA	387336480001-40	ADERIU
FCR EDUCACIONAL LTDA	170733020001-92	ADERIU
INSTITUTO EDUCACIONAL DO VALE ALTO DO ITAJAI LTDA	171844040001-83	ADERIU
IUNI EDUCACIONAL - UNIME SALVADOR LTDA	071628480001-66	ADERIU
IUNI EDUCACIONAL S/A	033952890001-83	ADERIU
ORIME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	330052650001-31	ADERIU
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	054785670001-91	ADERIU
SOCIEDADE EDUCACIONAL DO VALE DO ITAPOCU S/S LTDA	032394700001-09	ADERIU
SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	038197220001-60	ADERIU
UNIAO DE ENSINO UNOPAR LTDA	018944320001-56	ADERIU
UNIAO DE FACULDADES DO AMAPA LTDA	035681700001-65	ADERIU
UNIAO EDUCACIONAL CANDIDO RONDON - UNIRONDON LTDA	044927330001-41	ADERIU
UNIC EDUCACIONAL LTDA	247717920001-66	ADERIU
UNIC SORRISO LTDA	076593080001-92	ADERIU
UNIME - UNIAO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	147934780001-20	ADERIU
LAEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA LTDA - FAMINAS - BELO HORIZONTE	038127450001-98	ADERIU
LAEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA LTDA - FAMINAS - MURIAÉ	029598000001-60	ADERIU
APEC - Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda	034666230002-23	ADERIU
ASPEC - SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	034666230001-42	ADERIU
FADERGS - FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL LTDA	084800710001-40	ADERIU
ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA	052471000001-30	ADERIU
SOCEC - SOCIEDADE CAPIBARIBE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	022472140001-92	ADERIU
SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS - SODECAM	625964080001-25	ADERIU
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO RITTER DOS REIS LTDA	412295010001-21	ADERIU
FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS	636921800001-30	ADERIU
FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	87248520001-95	ADERIU
LICEU CORAÇÃO DE JESUS	630636890001-13	ADERIU
MENEZES & LACERDA LTDA - ME - FEBAC	135268840001-64	ADERIU
MINAS GERAIS EDUCACAO SA	604630720001-05	ADERIU
MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO	054389970001-80	ADERIU
MITRA DIOCESANA DE PETROPOLIS	056482570001-78	ADERIU
MUNICIPIO DE JUNDIAI	032261490001-81	ADERIU
NUCLEO INTEGRADO DE ENSINO E PESQUISA S/S LTDA	288051900001-33	ADERIU
OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	457801030001-50	ADERIU
OCESU - ORGANIZAÇÃO CEARENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA	074154460001-26	ADERIU
ODONTO RAD LTDA	183012670001-84	ADERIU
ORGANIZACAO EDUCACIONAL BARAO DE MAUA	142342500001-09	ADERIU
ORGANIZACAO EDUCACIONAL FARIAS BRITO LTDA	142342500001-09	ADERIU
ORGANIZACAO EDUCACIONAL FARIAS BRITO LTDA	008326820001-07	ADERIU
ORGANIZACAO HELIO ALONSO DE EDUCACAO E CULTURA	560014800001-60	ADERIU
ORGANIZACAO MOGIANA DE EDUCACAO E CULTURA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	740007380001-95	ADERIU
ORGANIZACAO SETE DE SETEMBRO DE CULTURA E ENSINO LTDA	740007380001-08	ADERIU
ORPES - ORGANIZAÇÃO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA	421594910001-68	ADERIU
OSAEC - ORGANIZAÇÃO SANTO ANDREENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/S LTDA	525627580001-17	ADERIU
PAI SOCIEDADE SÃO PAULO	038665440001-29	ADERIU
PHD EDUCACIONAL LTDA	031379640001-74	ADERIU
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	441885060001-41	ADERIU
PRO-ENSINO SOCIEDADE CIVIL LTDA	612875460001-60	ADERIU
QI ESCOLAS E FACULDADES LTDA	041033420001-98	ADERIU
REDE GONZAGA DE ENSINO SUPERIOR	003239470001-09	ADERIU
SANTANA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA - EPP	048496080001-46	ADERIU
SECAB - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE CAPIVARI DE BAIXO LTDA	933218260001-33	ADERIU
SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO - LTDA - SP	086671470001-41	ADERIU
SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO	028469200001-50	ADERIU
SER EDUCACIONAL S/A	036814050001-20	ADERIU
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC /DF	433951770001-47	ADERIU
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS	038191500001-10	ADERIU
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	049863200001-13	ADERIU
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	032969680001-03	ADERIU
SERVIÇO SOCIAL EDUCACIONAL BENEFICIENTE - SESEBE	034472420001-16	ADERIU
SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO LITORAL PAULISTA LTDA	036084750001-53	ADERIU
SESG - SOCIEDADE SUPERIOR DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	037746880001-55	ADERIU
SESP - SOCIEDADE EDUCACIONAL SUPERIOR DE PONTE NOVA	037950710001-16	ADERIU
SIEMG - SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO DE MINAS GERAIS	340788810001-85	ADERIU
SQC EDUC DO ESP SANTO UNIDADE DE V VELHA ENSINO SUPERIO	039314290001-90	ADERIU
SOCIEDADE DE EDUCACAO, CULTURA E TECNOLOGIA DA AMAZONIA REUNIDA S/A	060607220001-18	ADERIU
SOCIEDADE AMAZONENSE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	051267770001-10	ADERIU
	012038220001-32	ADERIU
	270676510001-55	ADERIU
	050745260001-30	ADERIU
	042780570001-08	ADERIU

SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	450998430001-25	ADERIU
SOCIEDADE CARITATIVA LITERÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE - SCALIFRA - ZN	956063800001-19	ADERIU
SOCIEDADE CIENTÍFICA E CULTURAL ANÍSIO TEIXEIRA LTDA	011494320001-21	ADERIU
SOCIEDADE CIVIL AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA	042044070001-91	ADERIU
SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE LTDA	638877560001-14	ADERIU
SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA.	028830400001-54	ADERIU
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA S/A	027383610001-65	ADERIU
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ RIO PRETO LTDA	048974780001-17	ADERIU
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO N. S. AUXILIADORA LTDA	046082410001-79	ADERIU
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES LTDA	130132630001-87	ADERIU
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TRÊS FRONTEIRAS	778067500001-80	ADERIU
SOCIEDADE DE ENSINO SERRA DO CARMO LTDA	052142050001-93	ADERIU
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA LTDA	039041240001-90	ADERIU
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E DE PESQUISA DE SERGIPE LTDA SESPS	067877890001-59	ADERIU
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLÓGICO DO PIAUI - LTDA	031265080001-29	ADERIU
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE LTDA.	031907730001-76	ADERIU
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	437675400001-08	ADERIU
SOCIEDADE DE ENSINO TÉCNICO ENSITEC LTDA	026567570001-63	ADERIU
SOCIEDADE DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA DR. APARÍCIO CARVALHO DE MORAES LTDA	011296860001-88	ADERIU
SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA	035366670001-00	ADERIU
SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA	525564120001-06	ADERIU
SOCIEDADE EDUCACIONAL CARVALHO GOMES LTDA	060833270001-50	ADERIU
SOCIEDADE EDUCACIONAL CONCORDIA LTDA - SC	052204680001-05	ADERIU
SOCIEDADE EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA LTDA	030658160001-91	ADERIU
SOCIEDADE EDUCACIONAL DA BAHIA S/C LIMITADA	032624770001-33	ADERIU
SOCIEDADE EDUCACIONAL DA REGIÃO AMAZÔNICA	038326000001-04	ADERIU
SOCIEDADE EDUCACIONAL DE ITAPIRANGA	038827820001-28	ADERIU
SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA	846841820001-57	ADERIU
SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA	026964350001-48	ADERIU
SOCIEDADE EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS LTDA - ME	786962180001-10	ADERIU
SOCIEDADE EDUCACIONAL PINHALZINHO LTDA	056082970001-96	ADERIU
SOCIEDADE EDUCACIONAL RIOGRANDENSE LTDA	091083400001-05	ADERIU
SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA LTDA	911096600001-60	ADERIU
SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA TEREZA LTDA	081408540001-85	ADERIU
SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO BENTO LTDA	083972120001-66	ADERIU
SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO - SESP	440121510001-35	ADERIU
SOCIEDADE EDUCACIONAL SUL BAHIANA LTDA	054020670001-76	ADERIU
SOCIEDADE EDUCACIONAL SUL-RIO-GRANDENSE LTDA	929156360001-81	ADERIU
SOCIEDADE EDUCACIONAL TRÊS DE MAIO - SETREM	980398520001-97	ADERIU
SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	254523010001-87	ADERIU
SOCIEDADE EDUCACIONAL ZACARIAS DE GÓES VASCONCELOS LTDA	040323070001-25	ADERIU
SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ENSINO SUPERIOR DO LITORAL NORTE LTDA	500057350001-86	ADERIU
SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CURITIBA	765756040001-28	ADERIU
SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	015876090001-71	ADERIU
SOCIEDADE ITARAREENSE DE ENSINO	454638410001-73	ADERIU
SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA - SMC	171781950001-67	ADERIU
SOCIEDADE NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/S LTDA	294037630001-65	ADERIU
SOCIEDADE OLIMPIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/S LTDA - EPP	563661720001-38	ADERIU
SOCIEDADE PADRÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA	032736600001-34	ADERIU
SOCIEDADE PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA S/S LTDA	043020370001-25	ADERIU
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA	038442180001-10	ADERIU
SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	027985180001-48	ADERIU
SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO	927419900001-37	ADERIU
SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	028012910001-42	ADERIU
SOCIEDADE ROLIMOURENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	047675890001-09	ADERIU
SOCIEDADE SIMPLES CULTURA E EDUCAÇÃO - SSCE - MG	206204490001-60	ADERIU
SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA	340082270001-03	ADERIU
SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA PROFISSIONALIZANTE S/S SUDEP FATENE	046764030001-06	ADERIU
SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA REDENTOR	035967990001-19	ADERIU
SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO	581910080001-62	ADERIU
SOEGAR - SOCIEDADE EDUCACIONAL GARDINGO LTDA	039811130001-03	ADERIU
SOESE SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA ESCADA	033733690001-38	ADERIU
SUDERN - SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA	074948770001-25	ADERIU
U.C.L. - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR UNIFICADO DO CENTRO LESTE	025981620001-07	ADERIU
UB CAMPO REAL EDUCACIONAL S.A	032917610001-38	ADERIU
UB UNISAOLUIS EDUCACIONAL S.A	031867920001-29	ADERIU
UCEFF - UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAEM FACULDADE LTDA -	051879200001-84	ADERIU
UNEF UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FEIRA DE SANTANA LTDA	034010830001-19	ADERIU
UNESBA - UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DE BRASÍLIA S/S, LTDA,	051583170001-74	ADERIU
UNIAO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - UBEA	886304130001-09	ADERIU
UNIAO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA (UBEC)	003318010001-30	ADERIU
UNIAO CAPIXABA DE ENSINO	324791150001-05	ADERIU
UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANA LTDA	073557140001-61	ADERIU
UNIAO DAS FACULDADES INTEGRADAS DE NEGÓCIO LTDA	049287490001-54	ADERIU
UNIAO DE EDUCAÇÃO E CULTURA GILDASIO AMADO	274968190001-48	ADERIU
UNIAO DE ENSINO E CULTURA DE GUARAPUAVA	091507060001-04	ADERIU
UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ	157526860001-44	ADERIU
UNIAO EDUCACIONAL DE CASCAVEL - UNIVEL LTDA	808827720001-33	ADERIU
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO AÇO LTDA	017579020001-30	ADERIU
UNIAO EDUCACIONAL META LTDA	049520950001-02	ADERIU
UNIAO EMPRESARIAL EDUCACIONAL LTDA	050543710001-70	ADERIU
UNIAO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA	058854570001-44	ADERIU
UNIAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIEPC	767530860001-95	ADERIU
UNIAO SOCIAL CAMILIANA	582506890001-92	ADERIU
UNIBALSAS EDUCACIONAL LTDA	073447740001-89	ADERIU
UNICA EDUCACIONAL	107392400001-66	ADERIU
UNICA EDUCACIONAL LTDA	039397570001-33	ADERIU
UNIDAS SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	075489500001-02	ADERIU
UNIFLOR-UNIAO DAS FACULDADES DE ALTA FLORESTA	013302730001-67	ADERIU
UNIMEO-UNIAO EDUCACIONAL DO MÉDIO OESTE PARANAENSE LTDA - EPP	786698680001-76	ADERIU
UNINGA - UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR INGA LTDA	012070560001-84	ADERIU

UNUPIAGET / BRASIL	093831540001-84	ADERIU
UNISEP - UNIAO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ S/C LTDA	033868320001-86	ADERIU
UNISULMA- UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO MARANHÃO LTDA - ME	045642990001-68	ADERIU
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	451761930001-22	ADERIU
UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL	443922150001-70	ADERIU
UNIVERSO PROFESSORES ASSOCIADOS S/S LTDA - ME	106253320001-15	ADERIU
UNIVIÇOSA - UNIÃO DE ENSINO SUPRIOR DE VIÇOSA LTDA	051310760001-70	ADERIU



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA CONJUNTA Nº 17-2015**

RELATÓRIO

I. HISTÓRICO

1. Da junção de esforços empreendidos pelo Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON/MJ), pelo Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), resultou a criação do Grupo de Trabalho (GT-Fies) com o objetivo de analisar a composição e a evolução dos preços das mensalidades dos cursos superiores financiados pelo Programa de Financiamento Estudantil (Fies), bem como de propor iniciativas e ações que contribuam para o avanço do referido Programa.

2. O GT-Fies foi instituído por meio da Portaria Conjunta SESu-MEC/FNDE/SENACON-MJ nº 17, de 20/3/2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 23/3/2015, com o prazo de vigência de sessenta dias e composto por dois representantes da Secretaria de Educação Superior Ministério da Educação (SESu/MEC), dois representantes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC), um representante da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação (CONJUR/MEC), três representantes da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça (SENACON/MJ) e respectivos suplentes.

3. Segundo a referida Portaria, a coordenação dos trabalhos do GT-Fies ficou sob a responsabilidade do Diretor de Gestão de Fundos e Benefícios do FNDE/MEC e do Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da SENACON/MJ.

4. Em razão da abrangência das atividades do GT-Fies, compreendendo, dentre outras, a solicitação de documentos às instituições de Educação Superior não Gratuitas do País, foi necessário prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos do Grupo, por meio das Portarias Conjuntas SESu-MEC/FNDE/SENACON-MJ nºs 30, de 20/5/2015, 36, de 21/7/2015; 52, de 21/9/2015, e da Portaria Conjunta nº 1, de 19/1/2016, publicada no DOU de 29/1/2016, que tratou da última prorrogação dos trabalhos do GT-Fies por mais 180 (cento e oitenta) dias.

5. Em face de o escopo do trabalho do GT-Fies envolver a discussão sobre o reajuste e a elevação dos preços dos encargos educacionais praticados pelas Instituições de Educação Superior (IES) no âmbito do FIES, um dos seus primeiros atos foi a realização de reuniões com representantes de entidades representativas das IES e de suas mantenedoras – dentre as quais o Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior (Fórum de Entidades), a Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES), a Associação Brasileira para o Desenvolvimento da Educação Superior (ABRAES) e Associação Brasileira das Universidades Comunitárias (ABRUC) – realizadas no dia 9/4/2015.

6. Nas referidas reuniões, foi discutida a evolução do valor das semestralidades à luz das informações dessa natureza disponíveis no banco de dados do SisFIES e a necessidade da manutenção do limite de reajuste estabelecido pelo MEC para os valores dos financiamentos concedidos no âmbito do Fies, tendo em vista a sustentabilidade do Programa, bem como a importância de não se repassar eventuais diferenças de preços aos alunos financiados. Sendo assim, foi solicitado às entidades representativas que levassem essas questões ao conhecimento de seus associados.

7. Em 17/4/2015, as entidades representativas oficiaram o GT-Fies apresentando o seguinte posicionamento:

- a) *Fixação de limite de reajuste dos encargos educacionais fere o princípio da livre concorrência previsto no art. 1º da Constituição Federal, além do princípio da legalidade, por completa ausência de previsão legal;*
- b) *Sujeitar as instituições financiadas com o Fies, a um teto de mensalidade escolar, proibindo-as de cobrar a diferença entre o valor financiado e o valor da mensalidade é nitidamente um tabelamento de preços, prática não validada por nosso ordenamento jurídico;*
- c) *A prática de preços diferenciados para alunos pagantes e alunos Fies também viola o artigo 21, inciso XII, da Lei 8.884/94, que caracteriza como infração da ordem econômica discriminar adquirentes ou fornecedores de bens ou serviços por meio da fixação diferenciada de preços, ou de condições operacionais de venda ou prestação de serviços;*
- d) *Com efeito, as entidades não concordam com a proposta de se criar um limitador de índice de reajuste aplicável a todas as instituições, indistintamente, bem como não orientaria estabelecer valores de anuidades ou índices de reajustes, por considerar absolutamente ilegal e inconstitucional;*
- e) *Entendem as entidades que, caso alunos beneficiários do Fies tenham dificuldades financeiras de pagamento da diferença das mensalidades às Instituições, as mesmas irão oferecer planos alternativos de pagamento que viabilizem a manutenção do estudo dos alunos;*
- f) *Salienta-se que as Instituições, nos últimos anos, realizaram vultosos investimentos em infraestrutura, modelos acadêmicos, corpo docente, projetos pedagógicos, laboratórios, bibliotecas, tecnologia da informação, dentre outros visando receber os 1,9 milhões de alunos que atualmente estão no Programa e que, agora podem ser tratados como participantes de abusos em aplicação de índices de correção de semestralidades escolares, sem qualquer tipo de fundamento plausível e concreto.*
- g) *Importa registrar que esses milhares de alunos que estudam nas Instituições por meio do Fies integrarão a mão-de-obra profissional que construirá o futuro do País e não teriam tal oportunidade se não fossem as Instituições de Educação Superior Privadas e Comunitárias.*
- h) *Por fim, as Entidades estão dispostas a discutir aprimoramentos do Fies, pois se trata de um Programa fundamental para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação e aguarda nova reunião para dialogar sobre o assunto.*

8. Em 8/5/2015, em resposta ao ofício acima mencionado, o Grupo de Trabalho, por meio do Ofício-Circular nº 1/2015/GT/FIES/FNDE/MJ/MEC, reafirmou que “a fixação de limites máximos, pelo Ministério da Educação, para o Programa de Financiamento Estudantil não é inconstitucional, porquanto não viola os princípios da livre concorrência e da legalidade”.

9. Fazendo referência ao artigo 174 da Constituição Federal, o GT-Fies acentuou que “*como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado*”.

10. No referido Ofício o GT-Fies, nos termos da Lei nº 9.870, de 1999, que dispõe sobre o valor total das anuidades escolares, e da Lei nº 10.260, de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante, do Ensino Superior, apontou ainda que:

[...] a legislação do Fies deixa ao administrador público o poder-dever de regulamentar os assuntos específicos relacionados ao financiamento estudantil, dentre eles assuntos contábeis e financeiros. Com isso, pode-se dizer que a Lei nº 10.260, de 2001 conferiu liberdade à atuação do administrador público e, portanto, admitiu a prática de ato discricionário, cabendo ao administrador fundamentar a prática do seu ato. Também o artigo 3º da aludida legislação conferiu ao administrador público o poder de regulamentar a seleção dos estudantes[...]

No âmbito da competência discricionária atribuída por força da Lei nº 10.260, de 2001, o Ministério da Educação editou, dentre outros comandos legais relacionados ao FIES, a Portaria Normativa MEC nº 1, de 22 de janeiro de 2010, que atribuiu ao agente operador do Fundo – FNDE, a prerrogativa de estabelecer, diretamente no SisFIES, parâmetros relacionados a valores máximos e mínimos para financiamento ao estudante, inclusive nos aditamentos de renovação semestral [...]

Nesse contexto, não há que se falar em violação à Lei nº 9.870, de 1999, porquanto não há qualquer pretensão de o Agente Operador realizar controle ou limitação de reajuste de semestralidade escolar. A pretensão aqui é regulamentar questões afetas ao financiamento estudantil, o que é perfeitamente possível, de acordo com a regras estabelecidas.

11. No que tange à alegação dos representantes do Fórum das Entidades Representativas das Instituições de Ensino Superior quanto ao fato de que o GT-Fies teria violado o artigo da Lei 8.884/94, o GT refutou tal alegação, conforme transcrito a seguir:

Também não há que se falar em violação ao artigo 21, inciso XII, da Lei nº 8.884, de 1994. Na verdade, referido dispositivo foi revogado pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 [...]

Posto isso, não há como entender o ato de fixação de limite máximo, pelo Ministério da Educação, do reajuste de mensalidade a ser pago pelos estudantes beneficiários do FIES como infração à ordem econômica, na medida em que a previsão legal é destinada à discriminação feita pelas Instituições de Ensino/fornecedores do serviço, e não para o Governo, na qualidade de agente operador de Fundo de Financiamento Estudantil.

12. Por meio do Ofício supracitado, o Grupo de Trabalho concluiu que a fixação de limitação do financiamento pelo MEC “*não viola a Lei nº 9.870, de 1999, tampouco a Constituição, na medida em que não se trata de regulação de mercado ou de fixação de valor de semestralidade ou de limitação de índice de reajuste escolar praticados pelas instituições de ensino; ao contrário, trata-se de fixação de valores máximos para fins de financiamento estudantil, nos termos previstos na lei do Fies, a depender de disponibilidade orçamentária, também prevista na Lei Orçamentária Anual, em observância ao princípio da legalidade*”.

13. Em face da importância do tema, bem como os impactos para o consumidor em geral, diversas medidas para amparar a relação jurídica do consumidor com a IES foram adotadas pelo GT-Fies. Nesse sentido, o FIES foi um dos temas prioritários da pauta da XI Reunião da Senacon com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), que é integrada pelos PROCONS, Ministério Público Estadual do Consumidor, Defensoria Pública Estadual do consumidor e Entidades civis de proteção ao consumidor, realizada em 15/4/2015. Na ocasião, um representante do FNDE e outro do MEC formularam apresentação acerca do FIES e prestaram esclarecimentos acerca da temática.

14. Em 21/5/2015 a SENACON elaborou a Nota Técnica nº 47/2015/CAOTDC/CGCTPA/DPDC/SENACON (Anexo I) versando sobre o aumento abusivo de mensalidade e a aplicação dos direitos e garantias dos consumidores, previstos na Lei 8.078/90, em conjunto com os dispositivos da Lei 9.870/99. Na referida Nota foi ratificada a competência dos órgãos de proteção e defesa do consumidor na fiscalização das instituições de ensino privadas, com o intuito de empoderar ainda mais o SNDC sobre a temática.

15. Em julho de 2015, o GT-Fies, no intuito de obter conclusões acerca da composição e a evolução dos preços das mensalidades praticados pelas IES nos cursos superiores financiados pelo Fies, bem como de propor iniciativas e ações que contribuam para o avanço do Fundo, solicitou informações a 22 (vinte e duas) IES sobre o valor das mensalidades praticadas no período de 2012 a 2015.

16. Como critério de seleção das referidas entidades, listadas na tabela a seguir, foi estabelecido pelo GT-Fies que a amostra deveria (i) contemplar instituições de ensino de todas as regiões geográficas, (ii) abranger instituições sem e com fins lucrativos e aquelas vinculadas a grupo educacional com ações negociadas em bolsa de valores, (iii) os dez cursos mais financiados e (iv) os cursos que apresentaram variação superior à do IPCA-Educação no período de 2012 a 2014:

Tabela – Relação das Instituições de Ensino Notificadas

Or.	Nome da IES	Código	Resposta	
			Data	Ofício
1.	Pontifícia Universidade Católica de Goiás	527	24/07	110/15
2.	Universidade de Cuiabá – UNIC	780	03/08	385/15
3.	Centro Universitário Jorge Amado – UNIJORGE	1185	17/07	012/15
4.	Faculdade de Ciências Agrárias e da Saúde – FAS	1883	03/08	389/15
5.	Faculdade do Sul – FACSUL	2944	03/08	384/15
6.	Faculdade Farias Brito – FFB	1819	07/08	S/nº
7.	Universidade Católica do Salvador – UCSAL	519	23/07	023/15
8.	Faculdade Estácio da Amazônia – Estácio Atual	1702	24/08/	S/nº
9.	Faculdade Estácio do Pará – Estácio FAP	2036	31/08	S/nº
10.	Faculdade São Lucas – FSL	1414	29/07	062/15
11.	Faculdade Anhanguera de Jacareí	5555	03/08	386/15
12.	Faculdade Pitágoras de Linhares	736	03/08	387/15

13.	Pontifícia Univ Católica de Minas Gerais – PUC Minas	338	06/08	S/nº
14.	Universidade Paulista – UNIP	322	25/09	150925
15.	Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR	10	21/07	15/15
16.	Centro Universitário Ritter dos Reis – UNIRITTER	448	03/08	S/nº
17.	Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS	14	24/07	130/15
18.	Universidade da Região da Campanha – URCAMP	296	05/08	43/15
19.	Universidade Estácio de Sá	163	24/08	19/15
20.	Faculdade Projeção – FAPRO	1538	30/07	13/15
21.	Faculdade Pitágoras de São Luiz	4865	03/08	388/15
22.	Faculdade de Mauá – FAMA	1804	19/08	048

17. Os ofícios encaminhados as 22 IES, além de explicitar os objetivos da solicitação, detalhou de forma minuciosa todas as informações a serem prestadas, a seguir transcritas, tendo sido, inclusive, encaminhado anexo um modelo de planilha a ser preenchida.

- a) *Valor da mensalidade correspondente à grade cheia para cada um dos semestres de 2012 a 2015, acompanhado de documentação comprobatória referente ao valor, inclusive dos seguintes documentos de dois alunos pagantes e, se existente, de dois alunos que tenham contratado financiamento pelo Fies menor que 100%:*
 - i) *CPF dos alunos;*
 - ii) *Contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre IES e aluno;*
 - iii) *Documentos bancários e contábeis que comprovem o valor de mensalidade pago pelo aluno, em que seja possível identificar o valor do encargo educacional total, o valor do pagamento e eventuais adicionais cobrados (multa, juros etc).*
- b) *Valor da mensalidade correspondente à grade cheia com desconto, se for o caso, para cada um dos semestres de 2012 a 2015, acompanhado de documentação comprobatória referente ao valor, inclusive dos seguintes documentos de dois alunos pagantes e, se existente, de dois alunos que tenham contratado financiamento pelo Fies menor que 100%:*
 - i) *CPF dos alunos;*
 - ii) *Contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre IES e aluno;*
 - iii) *Documentos bancários e contábeis que comprovem o valor de mensalidade pago pelo aluno, em que seja possível identificar o valor do encargo educacional com desconto, o valor do pagamento e eventuais adicionais cobrados (multa, juros etc).*

18. Em face do volume de material e informações recebidos das IES e da complexidade da análise da composição de custos e formação de preços no âmbito do ensino superior, o GT-Fies sugeriu a contratação de profissional especializado para identificar, medir, analisar, preparar, interpretar e relatar informações, com vistas a conferir maior eficiência e segurança técnica aos trabalhos desenvolvidos no âmbito do referido Grupo de Trabalho.

19. Nesse sentido, foi elaborado Edital de Seleção de candidatos à prestação de consultoria com vistas à elaboração de modelo de análise, realização da avaliação e emissão de parecer profissional especializado acerca dos custos de mensalidades de cursos submetidas ao GT pelas instituições de ensino superior, a fim de subsidiar posicionamento final do Grupo de Trabalho quanto à evolução dos preços das mensalidades financiadas pelo Fies. A contratação

foi formalizada em 13/4/2016, com prazo de conclusão até 12/7/2016. Entretanto, em razão de atrasos ocorridos no envio do material solicitado às IES e do volume e complexidade dos dados e informações apresentados pelas instituições de ensino, os trabalhos da consultoria foram concluídos somente em 2/9/2016.

20. De acordo com o relatório final apresentado pela consultoria (Anexo II), serviram de base para avaliação dos custos das mensalidades os dados constantes das planilhas de mensalidades, dos Demonstrativos de Resultado no Exercício (DRE) e de outros dados financeiros dos cursos apresentados pelas entidades mantenedoras das IES que foram selecionadas pelo GT-Fies para compor a amostra, sendo que os cursos foram avaliados em três perspectivas: preço, reajuste e rentabilidade.

21. Conforme a metodologia apresentada pelo Consultor, foi estabelecido um índice consolidado, denominado **Índice de Índices de Abusividade Total (IAT)**, que considera três variáveis: (i) Grau de Abusividade de Preço (GAP), (ii) Grau de Abusividade Reajuste Real (GARR) e (iii) Grau de Abusividade Margem Líquida (GAML), representado pela equação " $IAT = GAP * (0,4) + GARR * (0,4) + GAML * (0,2)$ ", atribuindo-se uma ponderação de 40% para os dois primeiros indicadores e de 20% para o terceiro, cujo índice varia entre o mínimo de zero e máximo de quatro. Quanto mais próximo de zero menor o índice de abusividade no reajuste praticado.

22. Relativamente aos resultados obtidos, a consultoria apresentou as análises em várias dimensões, conforme segue:

22.1 **Categoria administrativa:** Segundo a análise, considerando as IES segregadas por instituições com e sem fins lucrativos, foi identificado que em 2012 o IAT dos dois grupos de IES foram bem próximos. Em 2013, as IES sem fins lucrativos apresentaram maior IAT, contudo, nos períodos seguintes, as IES com fins lucrativos apresentaram uma elevação no IAT e, conseqüentemente, um aumento, decorrente principalmente dos reajustes praticados, conforme destacado na Tabela 5 do Produto II, abaixo:

Tabela 1: Índice de abusividade por categoria administrativa

Índice de Abusividade Total	2012	2013	2014	2015
Com Fins Lucrativos	0,45	0,85	1,26	1,21
Sem Fins Lucrativos	0,46	1,01	0,99	0,73
Total Geral	0,45	0,93	1,12	0,96

Fonte: Dados do trabalho.

22.2 Neste aspecto, o consultor concluiu que *"No que diz respeito à categoria administrativa, considerando as IES segregadas por instituições com e sem fins lucrativos, este trabalho não encontrou diferença significativa na média dos valores gerais comparando essas duas categorias, o que não quer dizer que as IES com fins lucrativas deixaram de apresentar cursos com maiores IAT. Cabalmente, as IES com fins lucrativas apresentaram os cursos com maiores IAT."*

22.3 **Organização acadêmica:** Foi constatado pelas análises que, no período avaliado, os Centros Universitários apresentaram os IAT mais baixos, as Universidades apresentaram os maiores IAT em 2012 e 2013 e as Faculdades apresentaram os IAT maiores nos dois últimos períodos, conforme demonstrado na Tabela 6 do Produto II, a saber:

Tabela 2: Índice de abusividade total por organização acadêmica

Índice de Abusividade Total	2012	2013	2014	2015
Centro Universitário	0,16	0,51	0,65	0,56
Faculdade	0,46	0,81	1,35	1,48
Universidade	0,50	1,04	1,12	0,85
Total Geral	0,45	0,93	1,12	0,96

Fonte: Dados do trabalho.

22.4 Nessa dimensão, a consultoria apresentou a seguinte conclusão: “Considerando a organização acadêmica, os centros universitários apresentaram menores indícios de abusividade na prática de preço comparado com as demais categorias de organização acadêmica. Já as universidades e as faculdades não apresentaram diferenças em si quanto aos IAT.”

22.5 **Curso:** A consultoria constatou que, no geral, os cursos apresentaram IAT médios inferiores a 1, exceto no ano de 2014, em que a média foi de 1,12, o que pode ser atribuído, segundo o consultor, à influência direta dos cursos de licenciatura em Geografia, Letras-inglês e Educação Física e os cursos de Medicina. De modo geral, de acordo com os resultados obtidos, o curso de Educação Física foi o que apresentou maior IAT médio, seguido pelo curso de Letras-inglês, conforme demonstrado na Tabela 7 do Produto II.

Tabela 3: Índice de abusividade total por curso no cenário nacional

Índice de Abusividade Total	2012	2013	2014	2015	IAT médio
Educação física	0,63	1,24	1,48	1,28	1,16
Letras-inglês	1,33	1,60	1,60	0,00	1,13
Fisioterapia	0,51	0,96	1,25	1,14	0,97
Psicologia	0,51	0,98	1,23	1,08	0,95
Engenharia civil	0,43	0,99	1,20	1,09	0,93
Arquitetura e urbanismo	0,33	0,89	1,33	1,08	0,91
Engenharia de produção	0,47	1,00	1,18	0,93	0,90
Enfermagem	0,51	0,91	1,20	0,94	0,89
Engenharia mecânica	0,44	0,84	1,10	1,04	0,86
Direito	0,44	0,93	0,96	1,06	0,85
Pedagogia	0,44	1,09	0,96	0,87	0,84
Geografia	1,33	0,40	1,60	0,00	0,83
Ciências contábeis	0,35	0,80	1,10	0,88	0,78
Letras-português e inglês	0,67	0,80	0,40	1,20	0,77
Medicina	0,00	1,20	1,40	0,20	0,70
Administração	0,35	0,75	0,89	0,68	0,67
Ciências biológicas	0,42	0,50	0,65	0,55	0,53
Engenharia elétrica	0,67	0,00	0,40	0,40	0,37
Total médio	0,45	0,93	1,12	0,96	0,87

Fonte: Dados do trabalho.

22.6 **Instituição:** Conforme apresentado pela consultoria, não foram identificadas IES com IAT com índice igual ou superior a 3, sendo que quatro instituições de ensino apresentaram IAT superior a “2” no período avaliado: FACSUL (2015), FAMA (2013), FAS (2014 e 2015) e Pitágoras (2014 e 2015), das quais somente a Faculdade FAS apresentou IAT superior a 1 em todos os anos, outras onze apresentaram IAT superior a “1” em pelo menos um dos exercícios avaliados e sete apresentaram IAT inferior a “1”, conforme demonstrado na Tabela 9 do Produto II, abaixo reproduzida:

Tabela 4: Índice de Abusividade Total por instituição

Índice de Abusividade Total	2012	2013	2014	2015
FAPRO	0,00	0,00	0,35	0,50
Anhanguera de Jacareí	0,33	0,40	0,77	0,77
Estácio Amazônia	0,08	1,00	0,52	0,48
Estácio FAP	0,12	1,32	1,20	0,72
FACSUL	0,51	0,65	1,60	2,07
FAMA	0,50	2,60	1,80	1,40
FAZ	1,25	1,63	2,50	2,77
FFB	0,40	0,64	1,04	1,28
FSL	0,06	0,29	0,76	0,71
Pitágoras de Linhares	0,40	0,60	1,28	1,58
Pitágoras	0,95	1,09	2,03	2,20
PUC Goiás	0,77	0,82	1,27	0,37
PUC Minas	0,69	1,21	0,93	0,95
PUC PR	0,60	1,43	0,83	0,74
UCSAL	0,64	0,86	0,97	0,35
UNESA	0,68	1,63	1,86	1,22
UNIC	0,56	0,64	1,20	1,38
UNIJORGE	0,29	0,60	1,03	0,90
UNIP	0,06	1,23	1,37	0,85
UNIRITTER	0,05	0,23	0,26	0,20
UNISINOS	0,53	0,69	0,69	0,77
URCAMP	0,02	0,21	0,75	0,66
Total Geral	0,45	0,93	1,12	0,96

Fonte: Elaboração própria

22.7 Nas dimensões Instituição e Curso, a consultoria apresentou a seguinte conclusão: *“Quanto aos indícios de abusividade, conclui-se que, de um modo geral, eles cresceram gradualmente até 2014, com uma ligeira queda no ano de 2015. Praticamente todas as IES apresentaram algum grau de abusividade, com destaque para: Faculdade de Ciências Agrárias e da Saúde (FAS), Faculdade de Mauá (FAMA), Faculdade do Sul (FACSUL), Faculdade Estácio do Pará (FAP) e Universidade Estácio de Sá (UNESA). E os cursos com maiores indícios de abusividades foram: Direito, Engenharias, Fisioterapia, Educação Física, Arquitetura e Urbanismo e Psicologia. A região Nordeste foi a que apresentou maior índice de abusividade, com destaque para Maranhão e Bahia, enquanto que na região Sul, há menos indícios de abusividade, em muitos casos próximo de zero.”*

II. CONCLUSÃO

23. Considerando as informações e dados levantados durante o desenvolvimento das atividades do Grupo, os debates entre os seus integrantes, a interação com as entidades representativas das mantenedoras de instituições de educação superior privadas (IES), o resultado da consultoria acima relatado e a constatação de que nenhum dos órgãos envolvidos tem competência direta para atuação em relação a cada instituição de educação superior ou cada mantenedora com indícios de prática abusiva quanto ao reajuste dos valores dos encargos educacionais, o Grupo de Trabalho concluiu necessário o esforço constante dos órgãos envolvidos em suas áreas de competência, tais como os órgãos que compõem o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação, e as próprias entidades representativas das mantenedoras para aprimorar o acompanhamento dos reajustes anuais dos encargos educacionais dos cursos que têm estudantes com contrato de financiamento pelo Fies, observadas as seguintes frentes de atuação:

- (i) transparência quanto aos valores dos encargos educacionais, aos critérios de reajuste anual aplicáveis e eventuais limitações de valores impostas pelo Fies;
- (ii) troca permanente de informações entre os órgãos públicos e instituições privadas diretamente envolvidos;
- (iii) revisão do arcabouço normativo sobre reajuste de mensalidades dos cursos ofertados no âmbito da educação superior; e
- (iv) realização de estudos técnicos para acompanhamento dos valores dos encargos educacionais e para definição de nova modelagem de financiamento pelo Fies que possibilite melhor planejamento por parte dos estudantes, das instituições de educação superior que aderirem ao fundo e dos órgãos públicos responsáveis pela operação e governança do Fies.

24. Ante às frentes definidas, o Grupo de Trabalho concluiu pelas seguintes propostas e os consequentes encaminhamentos:

24.1 Disponibilização pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) à SENACON/MJ, com vistas aos órgãos que compõem o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), do(a/e):

- (i) resultado da avaliação realizada pela consultoria com o apontamento dos indícios de abusividade (reajuste injustificado) praticados pelas instituições de ensino que compuseram a amostra analisada pela consultoria externa, para, nos termos da Lei nº 9.870, de 1999, adotar as providências cabíveis de suas respectivas alçadas;
- (ii) base de dados anual do FiesOferta, em conteúdo e formato a serem estabelecidos com a SENACON/MJ, incluindo os valores das semestralidades e mensalidades dos cursos ofertados pelas instituições de ensino nos processos seletivos do Fies a partir do 2º semestre de 2015, acompanhados dos respectivos Índices de Indícios de Abusividade (IAT), no que se refere ao Grau de Abusividade de Preço (GAP) e ao Grau de Abusividade Reajuste Real (GARR); para subsidiar a sua atuação na defesa dos direitos dos estudantes, nos termos da Lei nº 9.870, de 1999;
- (iii) base de dados semestral do FiesOferta e do modelo de avaliação desenvolvido pela consultoria, para cálculo dos Índices de Indícios de Abusividade (IAT) a partir das planilhas de custos previstas na Lei nº 9.870, de 1999 e atuação no âmbito de sua competência.

24.2 Ademais, para formalizar a parceria ora proposta, propõe-se que seja firmado Termo de Cooperação entre os órgãos envolvidos, para estabelecer as condições para a colaboração recíproca entre as partes visando a recepção, guarda, manuseio, tratamento, utilização e disponibilização dos dados referentes aos valores das mensalidades praticadas no âmbito do Fies.

- 24.3 Avaliar a necessidade de revisão da planilha de custos de que trata o Decreto nº 3.274, de 6 de dezembro de 1999, já que, conforme conclusão do Grupo de Trabalho reforçada pelos apontamentos da consultoria externa contratada, a atual planilha tem aplicação mais focada na oferta de cursos no ensino infantil, fundamental e médio, não incorporando custos e peculiaridades da educação superior.
- 24.4 Para avaliação da necessidade da revisão da planilha de custos do Decreto nº 3.274, de 1999, propõe-se que
- 24.4.1 a SENACON/MJ estabeleça interlocução com os órgãos de proteção e defesa do consumidor estaduais e das principais capitais e com as demais entidades da sociedade civil organizada que atuam na proteção e defesa do consumidor solicitando sugestões para ajustes da referida planilha de forma a adequá-la à realidade da oferta de educação superior e adote as providências necessárias em seu âmbito para atualização do referido ato presidencial;
- 24.4.2 a SESu/MEC estabeleça interlocução com a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior solicitando sugestões para ajustes da referida planilha de forma a adequá-la à realidade da oferta de educação superior, o que deverá ser posteriormente ser encaminhado à SENACON/MJ para discussão conjunta de providências necessárias para atualização do referido ato presidencial.
- 24.5 Garantir a transparência e o acesso público ao valor semestral e mensal dos encargos educacionais das IES com adesão válida ao Fies.
- 24.6 Propõe-se que a SESu/MEC promova a divulgação em portal de domínio público, a partir de 2017, do valor semestral e mensal dos encargos educacionais com base nas informações disponibilizadas pelas IES no FiesOferta, por semestre do curso, de livre acesso, a exemplo do que já é disponibilizado aos estudantes que se inscrevem no FiesSeleção.
- 24.7 Avaliar a possibilidade e viabilidade de desenvolvimento de instrumento que permita a avaliação e monitoramento dos preços e regras de descontos utilizados pelas instituições de ensino, com vistas à apuração de preço de referência para os cursos passíveis de financiamento, que considere conceitos de qualidade, organização acadêmica e localização geográfica, dentre outros critérios, visando o aperfeiçoamento na aplicação dos recursos do Fundo.
- 24.8 Propõe-se que a pesquisa, desenvolvimento, definição e aplicação de modelo de apuração dos preços sejam realizados por meio de parcerias com órgão de pesquisa, com Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) ou contratação de consultoria especializada, conforme os critérios, parâmetros e especificações a serem definidas conjuntamente pelo FNDE e pela SESu/MEC.
- 24.9 Sendo possível e viável a identificação de preço de referência, sugere-se a realização de estudos pela SESu/MEC e FNDE para proposição de novas formatações de contratação de financiamento pelo Fies com valor pré-determinado, fixo por curso, preservadas as regras de financiamento definidas pela renda.
25. Esclarece-se que a apresentação do presente relatório final do Grupo de Trabalho somente foi possível na presente data em razão do atraso da entrega dos produtos pela consultoria externa contratada, decorrente da complexidade das informações apresentadas pelas IES notificadas pelo GT.

26. Por fim, considerando que a Portaria Conjunta nº 1, de 19/1/2016, publicada no DOU de 29/1/2016, que prorrogou pela última vez a vigência do Grupo de Trabalho, em relação aos integrantes do grupo, faz referência aos cargos e não aos titulares dos mesmos, o presente relatório segue assinado pelos atuais ocupantes de referidos cargos. Entretanto, cabe destacar que participaram das discussões e sugestões de encaminhamento do presente Grupo de Trabalho, durante a sua existência, os seguintes servidores públicos:

26.1 Pela DIGEF/FNDE:

26.1.1 Antônio Corrêa Neto

26.1.2 Flávio Carlos Pereira

26.2 Pela SESu/MEC;

26.2.1 Lillian Carvalho do Nascimento

26.2.2 Samuel Martins Feliciano

26.2.3 Melissa Fernandes Mundim

26.2.4 Jaime Batista Belém

26.3 Pela CONJUR/MEC:

26.3.1 Henrique Troccoli Júnior

26.4 Pela ProfeFNDE

26.4.1 Carina Bellini Cancelli

26.4.2 Adriana Pereira Nascimento

26.5 Pela SENACon/MJ:

26.5.1 Amaury Martins de Oliveira

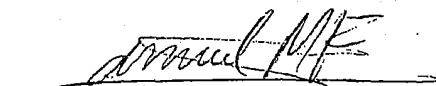
26.5.2 Lorena Tamanini Rocha Tavares

26.5.3 Kléber José Trinta Moreira e Lopes

26.5.4 Carlos Chagas Ferreira de Souza

26.5.5 Igor Rodrigues Brito

Brasília – DF, 13 de dezembro de 2016.



SAMUEL MARTINS FELICIANO

Coordenador-Geral de Relações Acadêmicas da Graduação do MEC



FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES BUENO

Coordenador-Geral de Projetos Especiais para a Graduação do MEC



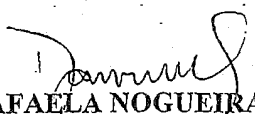
RAIMUNDO SOTERO COUTO RODRIGUES NETO

Chefe de Divisão da Coordenação Geral de Relações Acadêmicas da Graduação do MEC



ANTÔNIO CORRÊA NETO

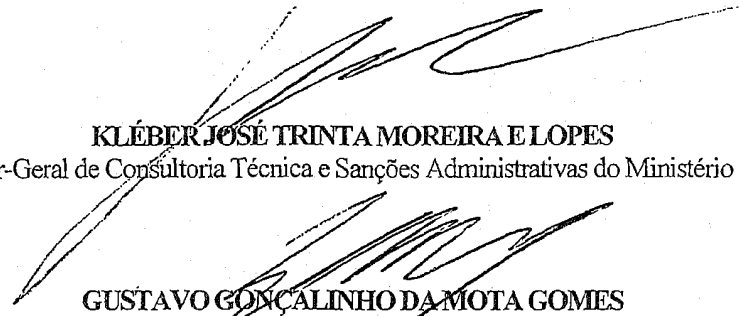
Diretor de Gestão de Fundos e Benefícios do FNDE



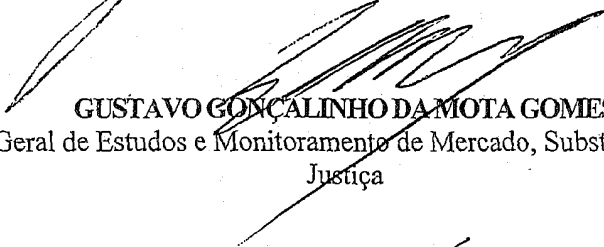
DANUTA RAFAELA NOGUEIRA DE SOUZA CALAZANS
Sub-Procuradora - Procuradoria Federal Junto ao FNDE



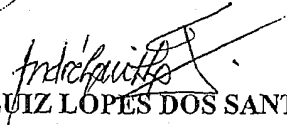
HENRIQUE TROCCOLI JÚNIOR
Coordenador-Geral para Assuntos Educacionais da Consultoria Jurídica do MEC



KLÉBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES
Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas do Ministério da Justiça



GUSTAVO GONÇALINHO DA MOTA GOMES
Coordenador-Geral de Estudos e Monitoramento de Mercado, Substituto do Ministério da
Justiça



ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça

Anexos

- I – Nota Técnica nº 47/2015/CAOTDC/CGCTPA/DPDC/SENACON**
- II – Produto Apresentado pela Consultoria Contratada pelo GT-Fies**



0527732

08012.001903/2015-75

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Nota Técnica nº 47/2015/CAOTDC/CGCTPA/DPDC/SENACON****PROCESSO Nº 08012.001903/2015-75****INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E ORIENTAÇÃO TÉCNICA EM DEFESA DO CONSUMIDOR, COORDENAÇÃO GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, SENACON.□****ASSUNTO:** Aumento abusivo de mensalidade. Aplicação dos direitos e garantias previstos na Lei 8.078/90, em conjunto com os dispositivos da Lei 9.870/99. Competência dos órgãos de proteção e defesa do consumidor na fiscalização das instituições de ensino privadas.**I. Contextualização**

Por ocasião da realização da XI Reunião da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), em Brasília, nos dias 15 e 16 de abril de 2015, contou-se com a participação de órgãos que integram o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor no escopo de estabelecer diretrizes, acompanhamento e implementação da política nacional das relações do consumo.

Nesse sentido, representantes do SNDC, em especial dos Procons, destacaram que no âmbito de sua atuação foi constatado um crescente número de reclamações de consumidores/estudantes noticiando aumento abusivo de mensalidades por parte das instituições de ensino particulares, razão pela qual tornou-se oportuna a elaboração da presente Nota Técnica para esclarecer e fortalecer as competências dos órgãos de defesa do consumidor, demonstrando a natureza diferenciada do serviço de educação e com base na legislação vigente.

II. Fundamentação

O acesso à educação é um direito consagrado pela Constituição Federal de 1988, recebendo natureza jurídica de direito social, nos termos dos artigos 6º, *caput*, e 206 da Lei Maior.

O artigo 206, inciso I, prevê expressamente que o ensino será ministrado com base no princípio de igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola. Isto significa dizer que ao cidadão-aluno é assegurada a garantia de tratamento isonômico, vedada a restrição de direitos por critérios alheios aos previstos na legislação, sob pena de lesão ou ameaça a direito.

Com efeito, tamanha é a importância do interesse social envolvido na prestação de serviço de ensino que o legislador constituinte estabeleceu duas condições essenciais ao livre exercício da iniciativa privada neste segmento, quais sejam: (i) o cumprimento das normas gerais da educação nacional e (ii) a autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público (artigo 209, incisos I e II da Constituição Federal).

O ensino ministrado pelas instituições privadas melhor se define como um “serviço de utilidade pública”, ou seja, aquele que diferentemente dos serviços públicos, *stricto sensu*, permitem a verificação de sua conveniência para a coletividade. Dessa forma a educação, *lato sensu*, é um bem

público e quando prestada por instituições particulares é convertida em serviço de utilidade pública.

Em que pese o caráter público da educação, as Instituições de Ensino privadas mantêm com o aluno uma relação de consumo, e desse modo também são regidas pela Lei 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor - CDC).

O legislador infraconstitucional regulou, ainda, a cobrança de mensalidade pela Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, que dispõe sobre o valor total das anuidades escolares e dá outras providências. A referida Lei não prevê um índice fixo de reajuste a ser adotado pelas instituições de ensino, porém o aumento não é uma atividade indiscriminada, devendo ser devidamente justificado e fundamentado.

O valor de reajuste deve, assim, estar de acordo com as despesas da instituição de ensino e ainda deverá ser apresentado por intermédio de planilha de custos, junto com o valor da nova mensalidade, atendendo aos termos do Decreto nº 3.274, de 6 de dezembro de 1999, que regulamentou o § 4º do art. 1º da Lei nº 9.870. O Decreto tem por finalidade evitar a elevação abusiva do preço das mensalidades escolares, mediante o preenchimento de planilha, que comprove as variações dos custos a título de pessoal e de custeio.

Deste modo, observa-se que não há um valor máximo previamente fixado para o reajuste da mensalidade, não obstante, ela não poder se operar de forma indiscriminada, sob pena da prática ser considerada abusiva. Nesse sentido a Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, e o Decreto nº 3.274, de 6 de dezembro de 1999, auxiliam os órgãos de defesa do consumidor no monitoramento e fiscalização de uma eventual abusividade.

A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, é uma Lei especial, de ordem pública e interesse social, aplicável à relação estabelecida entre a instituição de ensino privada e o aluno. Os serviços educacionais integram a relação jurídica de consumo estando presentes as figuras do fornecedor (estabelecimento de ensino) e do consumidor (estudante).

Assim, o aumento de mensalidade injustificado e fora dos padrões estabelecidos pela Lei nº 9.870/99, implica em prática abusiva prescrita no Código de Defesa do Consumidor, que adotou enumeração exemplificativa das práticas comerciais consideradas ofensivas.

O reajuste arbitrário de mensalidade é prática abusiva por violação ao inciso V “exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva”, porque a obtenção de lucro dessa forma dá causa ao desequilíbrio da relação contratual; e ao inciso X “elevar sem justa causa o preço dos serviços”.

Diante do cenário de eventual aumento abusivo de mensalidade por parte das instituições de ensino, os órgãos de defesa dos consumidores são legitimados via exercício de suas competências para fiscalizarem tal conduta, em âmbito local. O artigo 55 do Código de Defesa do Consumidor estabelece o seguinte, verbis:

“Art. 55. A União, os Estados e o Distrito Federal, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação administrativa, baixarão normas relativas à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços.

§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios fiscalizarão e controlarão a produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias.

§ 2º (Vetado).

§ 3º Os órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais com atribuições para fiscalizar e controlar o mercado de consumo manterão comissões permanentes para elaboração, revisão e atualização das normas referidas no § 1º, sendo obrigatória a participação dos consumidores e fornecedores.

§ 4º Os órgãos oficiais poderão expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões de interesse do consumidor, resguardado o segredo industrial.

Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

I - multa;

- II - apreensão do produto;*
- III - inutilização do produto;*
- IV - cassação do registro do produto junto ao órgão competente;*
- V - proibição de fabricação do produto;*
- VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviço;*
- VII - suspensão temporária de atividade;*
- VIII - revogação de concessão ou permissão de uso;*
- IX - cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;*
- X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;*
- XI - intervenção administrativa;*
- XII - imposição de contrapropaganda.*

A aplicação de penalidades pelos órgãos de proteção e defesa do consumidor, em especial pelos Procons, encontra respaldo no fato do órgão também deter a prerrogativa do exercício do poder de polícia administrativa. A essencialidade de referido poder consiste na necessidade de conter o interesse do particular em confronto com o interesse da coletividade e materializa-se com o ato concreto de conformar o comportamento de todos os fornecedores que violem os direitos e garantias dos consumidores.

III. Conclusão

Diante do exposto, e com base na legislação vigente, em especial a Lei nº 8.078/90, a Lei nº 9.870/99 e o Decreto nº 3.274/99, os órgãos de proteção e defesa dos consumidores possuem legitimidade para fiscalizar e aplicar as respectivas sanções às instituições de ensino privadas que praticarem aumento abusivo de mensalidade.

À consideração superior.

CAMILLA BARRETO PINHO

Coordenadora de Análise Técnica em Defesa do Consumidor

Encaminhe-se ao Diretor do DPDC.

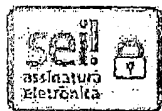
KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES

Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos

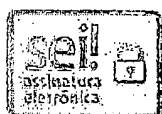
De Acordo. Encaminhe-se ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC.

AMAURY MARTINS DE OLIVA

Diretor do DPDC



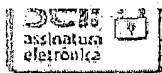
Documento assinado eletronicamente por **CAMILLA BARRETO PINHO**, Coordenador(a) de Análise e Orientação Técnica em Defesa do Consumidor, em 21/05/2015, às 10:41, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber José Trinta Moreira e Lopes**, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos, em 21/05/2015, às 10:42, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **AMAURY MARTINS DE OLIVA**, Diretor(a) do



Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, em 21/05/2015, às 11:34, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **0527732** e o código CRC **B17AA04F**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Processo nº 08012.001903/2015-75

SEI nº 0527732

Criado por camilla.pinho, versão 8 por kleber.lopes em 21/05/2015 10:34:51.



ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS
PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA

CONSULTORIA PARA O PROJETO 914BRZ1008.21

PRODUTO II:

PROPOSTA DE ELEMENTOS PADRÃO PARA SUBSIDIAR A ANÁLISE
DA PLANILHA DE CUSTOS DE MENSALIDADES ESCOLARES DO
ENSINO SUPERIOR

CONSULTOR:

CLÁUDIO MONTEIRO

BRASÍLIA/DF, 17 DE AGOSTO DE 2016

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	1
1.1. Breve panorama do Ensino Superior privado no Brasil	1
1.2. Contextualização do problema e justificativa do trabalho.....	3
1.3. Objetivos	4
2. METODOLOGIA	6
2.1. Delineamento da Pesquisa.....	6
2.2. Procedimentos e instrumentos utilizados na Coleta de Dados	6
2.2.1. Considerações sobre os dados disponíveis	7
2.3. Indicadores de qualidade utilizados.....	8
2.3.1 Conceito do Curso	8
2.3.2 Conceito Preliminar de Curso	9
2.3.3 Enade.....	10
2.3.4 Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição.....	10
2.4. Procedimentos para análise de dados	11
2.4.1 Preço.....	11
2.5. Alterações metodológicas.....	15
2.6 Limitações do trabalho	16
3. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS	17
3.1. Panorama geral das IES.....	17
3.2. Análise Individual das IES e dos cursos.....	23
3.2.1. Faculdade Projeção.....	27
3.2.2. Faculdade Anhanguera de Jacareí	27
3.2.3. Centro universitário Estácio Amazonas	27
3.2.4. Faculdade Estácio FAP	27
3.2.5. FACSUL.....	28
3.2.6. Faculdade de MAUÁ.....	28
3.2.7. Faculdade FAS	29
3.2.8. Faculdade FFB	29
3.2.9. Faculdade FSL.....	29
3.2.10. Faculdade Pitágoras de Linhares	29
3.2.11. Faculdade Pitágoras de São Luís.....	30
3.2.12. PUC Goiás.....	30
3.2.13. PUC Minas Gerais.....	31
3.2.14. PUC Paraná	31

3.2.15.	UCSAL.....	31
3.2.16.	UNESA.....	31
3.2.17.	UNIC.....	32
3.2.18.	UNIJORGE	32
3.2.19.	UNIP.....	32
3.2.20.	UNIRITTER	32
3.2.21.	UNISINOS	33
3.2.22.	URCAMP	33
4.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	34
	REFERÊNCIAS.....	35
	APÊNDICES	36
	APÊNDICE A - PARÂMETROS GERAIS DE ANÁLISE	36
	ANEXOS.....	43
	ANEXO A - PLANILHA DE PREÇO DAS MENSALIDADES.....	43

FIGURAS

Figura 1: Fluxograma do Método.....	6
-------------------------------------	---

QUADRO

Quadro 1: variação percentual de alunos matriculados.....	1
Quadro 2: Divisão por quintis.....	12

TABELAS

Tabela 1: Enquadramento dos cursos de acordo com o preço	12
Tabela 2: Enquadramento dos cursos de acordo com o reajuste.....	14
Tabela 3: Enquadramento dos cursos de acordo com a margem líquida.	15
Tabela 4: Índice de abusividade total médio por Estado.....	17
Tabela 5: Índice de abusividade por categoria administrativa	18
Tabela 6: Índice de abusividade total por organização acadêmica.....	18
Tabela 7: Índice de abusividade total por curso no cenário nacional	18
Tabela 8: Índice de abusividade dos cursos por estado.....	19
Tabela 9: Índice de Abusividade Total por instituição.....	23

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS DAS IES

FACSUL – Faculdade do Sul
FAMA – Faculdade de Mauá
FAP – Faculdade Estácio do Pará
FAPRO – Faculdade Projeção
FAS – Faculdade de Ciências Agrárias e da Saúde
FFB – Faculdade Farias Brito
FSL – Faculdade São Lucas
PUC – Pontifícia Universidade Católica
UCSAL – Universidade Católica de Salvador
UNESA – Universidade Estácio de Sá
UNIC – Universidade de Cuiabá
UNIJORGE – Centro Universitário Jorge Amado
UNIP – Universidade Paulista
UNIRITTER – Centro Universitário Ritter dos Reis
UNISINOS – Universidade do Vale do Rio dos Sinos
URCAMP – Universidade da Região da Campanha

1. INTRODUÇÃO

1.1. Breve panorama do Ensino Superior privado no Brasil

Segundo o Censo da Educação Superior 2014 do INEP (2015), a rede de educação superior brasileira apresentava nesse ano 32.878 cursos de graduação, em que foram ofertados em 2.368 instituições de educação superior no país. Ainda, segundo esse panorama geral, pode-se dizer que 87,4% das Instituições de Educação Superior (IES), objeto deste estudo, são privadas. A maioria das Universidades são públicas (56,9%), já as IES privadas são preponderantes nos centros universitários (92,5%) e nas faculdades (93,2%).

Como pode ser observar no Gráfico 1, as instituições de nível superior privados vêm ganhando espaço no ensino superior ao longo dos anos, sendo para cada quatro estudantes de graduação, três estudam em instituições privadas.

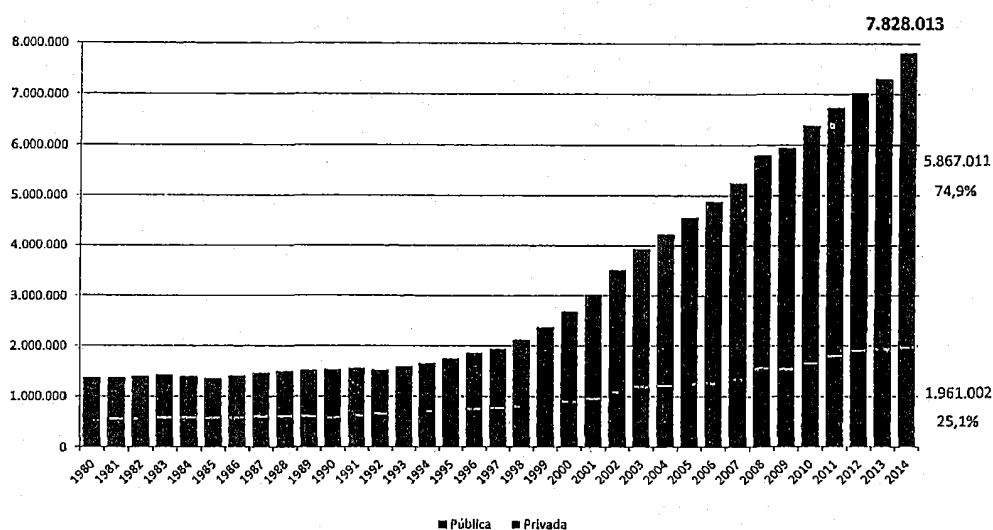


Gráfico 1: Número de Matrículas em Cursos de Graduação por Categoria Administrativa no Brasil

Fonte: Censo da Educação Superior 2014 do INEP

A variação percentual de alunos matriculados, no período de 1980 a 2014 pode ser vista no Quadro 1.

Período	Variação Percentual (%)		
	Total	Pública	Privada
1980 – 2000	95,7	80,5	104,1
2000 – 2014	190,3	120,7	224,6

Quadro 1: variação percentual de alunos matriculados

Fonte: Censo da Educação Superior 2014 do INEP

Em 2014, mais de 3,1 milhões de alunos ingressaram em cursos de educação superior de graduação. Deste total, 82,3% em instituições privadas. Já em termos de oferta, foram oferecidas mais de oito milhões de vagas pelas IES brasileiras, sendo 78,5% de vagas novas e 90,2% em instituições privadas. A rede Federal ofereceu 343 mil novas vagas e 114 mil vagas remanescentes para ingresso em cursos de graduação (INEP, 2015).

Quanto a Relação Privada/Pública de Matrículas em Cursos de Graduação Presencial, os dados mostraram que no Brasil, em média, há 2,5 alunos matriculados da rede privada para cada aluno matriculado da rede pública em cursos presenciais. Apenas em quatro Unidades da Federação (PA, TO, PB e RR) o número de matrículas da rede pública é superior ao da rede privada.

Como pode-se observar no Gráfico 2, o estado de São Paulo e o Distrito Federal ocupam o *ranking* dessa relação:

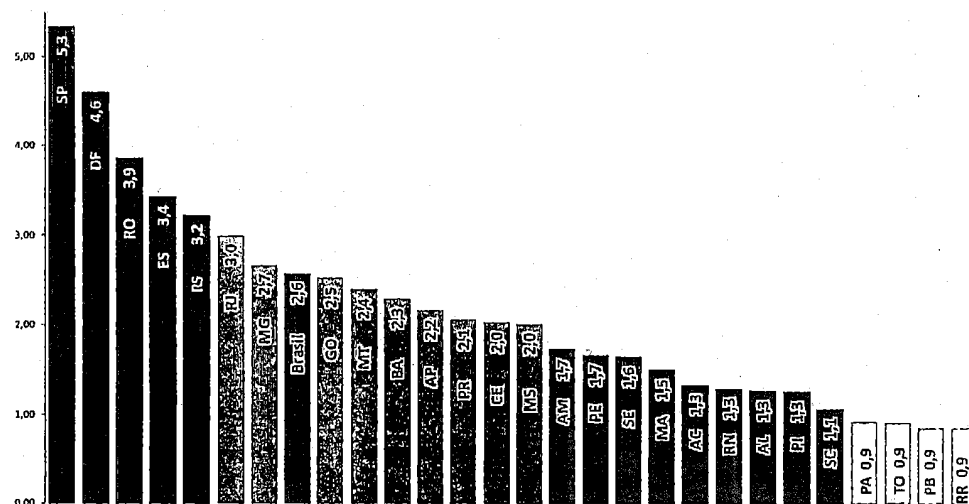


Gráfico 2: Relação Privada/Pública de Matrículas em Cursos de Graduação Presencial, por Unidade da Federação em 2014

Fonte: Censo da Educação Superior 2014 da INEP

Quanto a distribuição do número de matrículas em cursos de licenciatura, por modalidade de ensino, segundo a categoria administrativa, em 2014, mais da metade das matrículas em cursos de licenciatura na rede privada é oferecida na modalidade a distância (51,1%), enquanto que na rede pública, esse índice é de apenas 16,6% (INEP, 2015).

Portanto, o mercado brasileiro de instituições de ensino superior é marcado pela predominância da iniciativa privada.

1.2. Contextualização do problema e justificativa do trabalho

Uma das bases iniciais e motivacionais para a realização deste trabalho deriva-se das informações recebidas pelo Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, em que foi constatada indícios de aumento abusivo de preços das mensalidades dos cursos superiores financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) – o que configura desrespeito aos direitos e garantias dos consumidores.

Em face dessas informações, o Ministério da Educação (MEC) baixou a Portaria Conjunta SESu/Senacon/FNE nº 17, de 20 de março de 2015 “para analisar a composição e a evolução dos preços das mensalidades dos cursos superiores financiados pelo Fies, bem como propor iniciativas e ações que contribuam para a proteção dos consumidores e o aperfeiçoamento do programa”.

E como se sabe, não existem parâmetros bem definidos para estabelecer limites de preços de mensalidades nas IES privados, com exceção de 2015 que o valor de reajuste foi estabelecido em 6,41 % pelo MEC.

Face ao exposto, este trabalho surge perante essa necessidade de averiguar a prática de preço e reajuste das mensalidades nas IES privadas, pois quando se olha para os interesses dos envolvidos percebe-se uma reclamação dicotômica nesse quesito. Por um lado, há quem considere o preço das mensalidades bem abaixo “para os padrões de qualidade exigidos por um curso superior de graduação” (BALBACHEVSKY, 2014), por outro lado, existem reclamações de preços ou ajustes abusivos das mensalidades.

Por exemplo, em março de 2015, o deputado Elmano Freitas anunciou novas audiências públicas para debater aumento abusivo de mensalidades em faculdades com contratos do FIES. Segundo ele, após receber informações que davam conta de diferentes índices de aumento na mensalidade, que variavam de 8% a 18%, todos acima do índice orientado pelo MEC, que é de 6,46%. Assim, surgiu a necessidade de conversar com as partes envolvidas para esclarecer os parâmetros utilizados pelas Instituições.

De acordo com o professor Wilson da Almeida (2014), autor do livro “ProUni e o Ensino Superior Lucrativo em São Paulo”, o Prouni e Fies ajudaram a consolidar um modelo de Ensino Superior que prioriza o lucro em detrimento da qualidade e as instituições “são impérios, possuem o maior número de matrículas na graduação e as maiores faculdades já estão na Bolsa de Valores”.

Sendo assim, formula-se o problema deste trabalho da seguinte forma: como determinar práticas para avaliação de preços das mensalidades?

1.3. Objetivos

Segundo os termos de referência desta consultoria, ela tem por finalidade o desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de avaliação, análise da composição de custos e apresentação de relatório consubstanciado acerca das planilhas de custo de mensalidades de cursos submetidos ao Grupo de Trabalho.

Quanto às atividades exige-se:

1. Propor elementos padrão para subsidiar a análise de planilha de custos de preços de mensalidades escolares do ensino superior;
2. Analisar a composição de custos, a formação de preços, medir, examinar, analisar, interpretar, sintetizar e relatar informações acerca das planilhas de preço de mensalidades, com base no modelo de análise proposto, abrangendo os dados fornecidos pelas instituições de ensino superior selecionadas; e,
3. Diagnosticar os resultados da análise das planilhas de preços submetidas ao Grupo de Trabalho, para cada uma das instituições de ensino analisadas, subsidiando seu conteúdo com base em metodologias reconhecidas no mercado, na boa prática de gestão, na legislação pertinente e normatização regente do FIES, incluindo manifestação conclusiva sobre eventual abusividade nos índices de reajuste praticados no período analisado.

Já o produto final do trabalho foi dividido em dois itens:

Item 1: Proposta de elementos padrão para subsidiar a planilha de custos de mensalidades escolares do ensino superior com fundamentação técnica acerca da metodologia aplicada, eventuais limitações do modelo e resultados esperados.

Item 2: Estudo analítico da composição de custos e da formação dos preços de mensalidades escolares avaliadas no âmbito do Grupo de Trabalho, baseado nos elementos padrão desenvolvido, contendo os descritivos das atividades desempenhadas, metodologia aplicada e demais subsídios de conteúdo técnico necessário a amparar decisões do Grupo de Trabalho e sustentar a sua defesa junto aos diversos intervenientes.

Face ao exposto, têm-se os seguintes objetivos para este trabalho:

Objetivo geral:

- ✓ Apresentar uma proposta metodológica para subsidiar a análise de planilha de custos e preços de mensalidades das IES privados.

Objetivos específicos:

- ✓ Analisar a prática de preço pelas IES privadas baseado na planilha de custos de preços de mensalidades escolares;
- ✓ Comparar os preços, reajustes e a rentabilidade das IES;
- ✓ Relacionar preços, ajustes das mensalidades e margem líquida com o indicador de qualidade.

2. METODOLOGIA

O fluxograma do procedimento metodológico apresenta em resumo as bases para o desenvolvimento de todo o trabalho e o atingimento dos objetivos proposto:

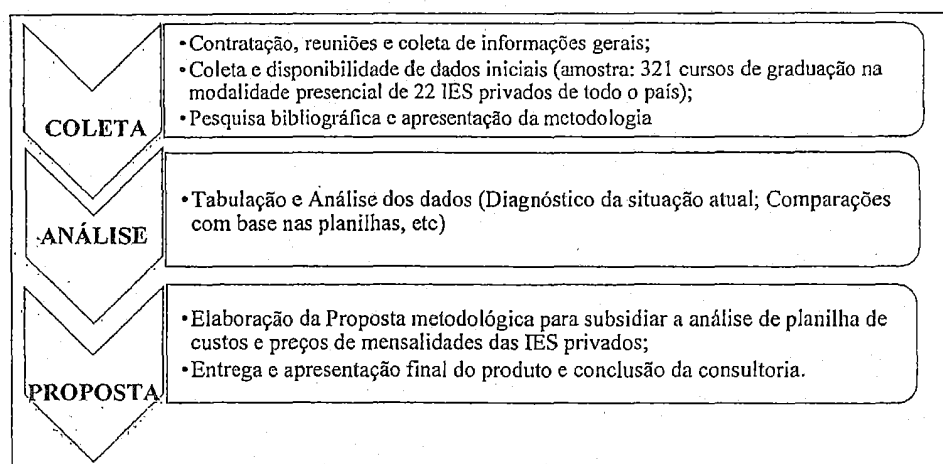


Figura 1: Fluxograma do Método
Fonte: Elaboração própria

2.1. Delineamento da Pesquisa

A população a ser estudada compreende 321 cursos de graduação na modalidade presencial de 22 IES privados de todo o país. Quanto a finalidade, essas instituições são classificadas em lucrativas e não lucrativas, todas objetos deste estudo. Já no que diz respeito à classificação acadêmico-administrativa, as IES estudadas classificam em universidades, centro universitários e faculdades.

2.2. Procedimentos e instrumentos utilizados na Coleta de Dados

A coleta inicial dos dados para esta pesquisa foi realizada mediante o Grupo de Trabalho - GTFIES/FNDE/SESU-MEC/SENACON-MJ, quem notificou as universidades, através de ofícios, a apresentarem os seguintes documentos:

a) Valor da mensalidade correspondente à grade cheia para cada um dos semestres de 2012 a 2015, acompanhado de documentação comprobatória referente ao valor, inclusive dos seguintes documentos de dois alunos pagantes e, se existente, de dois alunos que tenham contratado financiamento pelo Fies menor que 100%:

i) CPF dos alunos;

- ii) Contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre IES e aluno;
- iii) Documentos bancários e contábeis que comprovem o valor de mensalidade pago pelo aluno, em que seja possível identificar o valor do encargo educacional total, o valor do pagamento e eventuais adicionais cobrados (multa, juros etc).
- b) Valor da mensalidade correspondente à grade cheia com desconto, se for o caso, para cada um dos semestres de 2012 a 2015, acompanhado de documentação comprobatória referente ao valor, inclusive dos seguintes documentos de dois alunos pagantes e, se existente, de dois alunos que tenham contratado financiamento pelo Fies menor que 100%:
 - i) CPF dos alunos;
 - ii) Contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre IES e aluno;
 - iii) Documentos bancários e contábeis que comprovem o valor de mensalidade pago pelo aluno, em que seja possível identificar o valor do encargo educacional com desconto, o valor do pagamento e eventuais adicionais cobrados (multa, juros etc).
- c) Relação de dois cursos para cada ano (2012 a 2015), com as respectivas planilhas de custos que justifique o reajuste no formato do decreto 3.274, de 6 de dezembro de 1999.

Num segundo momento foi solicitado às mesmas IES, que apresentassem os seguintes dados, para cada curso:

- a) Faturamento Bruto;
- b) Percentual de imposto sobre o faturamento (ISS, PIS, COFINS e outras despesas tributárias);
- c) Receita Líquida;
- d) Custo total do curso;
- e) Número de alunos pagantes e não pagantes.

No tocante ao custo total por curso (alínea d), caso haja indisponibilidade dos respectivos valores, recomendou-se que o mesmo pode ser deduzido da Planilha de Custo Institucional do Decreto 3274/99, ou seja, a estimativa da representatividade (%) de cada curso.

2.2.1. Considerações sobre os dados disponíveis

Os principais dados utilizados nas análises foram as planilhas de mensalidades, as DREs e as informações financeiras complementares, provenientes das 22 IES que foram notificadas mediante ofícios a prestarem informações. Também foi gerado um banco de dados através de

fonte primária do SisFies, que auxiliou no preenchimento de algumas lacunas nos dados, aos quais foram solicitados às IES e não correspondidos.

Em alguns casos, as IES encaminharam dados incompletos, por vezes, contraditórios ou mesmo em desacordo com a padronização solicitada. Dos 320 cursos, 68 não apresentaram as planilhas de mensalidades de acordo com o padrão solicitado, 149 não responderam as informações financeiras do curso. Para os cursos que não apresentaram os dados sobre preços e reajustes, buscou-se tais informações no banco de dados da SisFies. Assim como, para os cursos que não apresentaram os resultados financeiros, foi levado em consideração as informações da DRE.

Vale ressaltar que as IES do grupo Estácio (Estácio Amazônia, Estácio Fap e Unesa) e Urcamp não apresentaram as planilhas de mensalidades de acordo com a padronização solicitada, o que levou a retiradas dos dados necessários para análise na fonte primária do SisFies.

2.3. Indicadores de qualidade utilizados

De acordo com a Portaria normativa nº 1, de 22 de janeiro de 2010, art.1º:

§ 1º São considerados cursos superiores com avaliação positiva os cursos de graduação que obtiverem conceito maior ou igual a 03 (três) no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.

§ 2 Para fins da aferição do conceito referido no §1º deste artigo, serão considerados:

- I - o Conceito de Curso (CC);
- II - o Conceito Preliminar de Curso (CPC), na hipótese de inexistência do CC;
- III - o conceito obtido pelo curso no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), na hipótese de inexistência do CC e do CPC.

Na ausência dos três conceitos citados acima, utilizou-se o Índice Geral de Curso (IGC) como o indicador de qualidade.

2.3.1 Conceito do Curso

O Conceito de Curso (CC), composto a partir da avaliação *in loco* do curso pelo MEC, pode confirmar ou modificar o CPC. A necessidade de avaliação *in loco* para a renovação do reconhecimento dos cursos é determinada pelo CPC: cursos que obtiverem CPC 1 e 2 serão automaticamente incluídos no cronograma de avaliação *in loco*. Cursos com conceito igual ou

maior que 3 podem optar por não receber a visita dos avaliadores e, assim, transformar o CPC (Conceito Preliminar de Curso) em CC, que é um conceito permanente.

2.3.2 Conceito Preliminar de Curso

Segundo o INEP (2016), o Conceito Preliminar de Curso (CPC), calculado desde 2007, é um indicador de qualidade que avalia os cursos superiores. Ele é calculado no ano seguinte ao da realização do Enade de cada área, com base na avaliação de desempenho de estudantes, corpo docente, infraestrutura, recursos didático-pedagógicos e demais insumos, conforme orientação técnica aprovada pela CONAES.

O CPC, assim como o Conceito Enade, também é calculado por Unidade de Observação e é divulgado anualmente para os cursos que tiveram pelo menos dois estudantes concluintes participantes e dois estudantes ingressantes registrados no Sistema Enade. Os cursos que não atendem a estes critérios não têm seu CPC calculado, ficando Sem Conceito (SC).

O CPC dos cursos com oferta nas modalidades presencial e a distância é divulgado de maneira unificada, considerando a soma dos estudantes das duas modalidades e seus respectivos resultados.

O CPC vai de 1 a 5 e, como o próprio nome diz, é um indicador prévio da situação dos cursos de graduação no país. Para que os valores se consolidem, e representem efetivamente o que se espera de um curso em termos de qualidade e excelência, comissões de avaliadores farão visitas *in loco* para corroborar ou alterar o conceito obtido preliminarmente.

Operacionalmente, cursos que obtiverem CPC 1 e 2 serão automaticamente incluídos no cronograma de visitas dos avaliadores do Inep. Os demais casos, ou seja, cursos com conceito igual ou maior que 3, podem optar por não receber a visita dos avaliadores e, assim, transformar o CPC em conceito permanente. Consolidado o processo de avaliação conduzido pelo Inep, cursos com conceito 3 serão aqueles que atendem plenamente aos critérios de qualidade para funcionarem. Da mesma forma, cursos com conceito 5 serão cursos de excelência, devendo ser vistos como referência pelos demais.

O conceito permanente servirá como referência para subsidiar o processo de regulação dos cursos de graduação no país. O referido conceito é composto por diferentes variáveis, que traduzem resultados da avaliação de desempenho de estudantes, infraestrutura e instalações, recursos didático-pedagógicos e corpo docente. As variáveis utilizadas em sua composição foram retiradas do Enade, incluindo o Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado

e Esperado (IDD) e o questionário socioeconômico – e do Cadastro de Docentes 2007 (MEC, 2016).

2.3.3 Enade

O Conceito Enade é um indicador de qualidade que avalia o desempenho dos estudantes a partir dos resultados obtidos no Enade. Ele é divulgado anualmente para os cursos que tiveram estudantes concluintes participantes do Enade. O seu cálculo, no entanto, não é necessariamente realizado por curso, mas por Unidade de Observação.

A Unidade de Observação consiste no conjunto de cursos que compõe uma área de enquadramento específica do Enade de uma Instituição de Educação Superior em um determinado município.

As Unidades de Observação com apenas um ou sem nenhum concluinte participante não obtêm o Conceito Enade, ficando Sem Conceito (SC).

2.3.4 Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição

O Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC) é um indicador de qualidade que avalia as instituições de educação superior.

Ele é calculado anualmente, considerando:

- I - a média dos últimos CPCs disponíveis dos cursos avaliados da instituição no ano do cálculo e nos dois anteriores, ponderada pelo número de matrículas em cada um dos cursos computados;
- II - a média dos conceitos de avaliação dos programas de pós-graduação stricto sensu atribuídos pela CAPES na última avaliação trienal disponível, convertida para escala compatível e ponderada pelo número de matrículas em cada um dos programas de pós-graduação correspondentes;
- III - a distribuição dos estudantes entre os diferentes níveis de ensino, graduação ou pós-graduação stricto sensu, excluindo as informações do item II para as instituições que não oferecerem pós-graduação stricto sensu.

Como o IGC considera o CPC dos cursos avaliados no ano do cálculo e nos dois anos anteriores, sua divulgação refere-se sempre a um triênio, compreendendo assim todas as áreas avaliadas, ou ainda, todo o ciclo avaliativo.

O conceito de ciclo avaliativo foi definido no Art. 33 da Portaria Normativa nº 40 de 12 de dezembro de 2007. Ele compreende a realização periódica de avaliação de instituições e

curso superiores, com referência nas avaliações trienais de desempenho de estudantes, as quais subsidiam, respectivamente, os atos de credenciamento e de renovação de reconhecimento.

2.4. Procedimentos para análise de dados

Como apresentado anteriormente, os dados que serviram de base para as análises foram as planilhas de mensalidades, as DREs e os outros dados financeiros dos cursos. Os cursos foram avaliados em três perspectivas: preço, reajustes e rentabilidade.

2.4.1 Preço

No quesito preço, comparou-se os preços praticados pelas IES com a média de preço do *cluster*¹ a qual a IES faz parte: curso, estado, organização acadêmica (Faculdade, Universidade e Centro Universitário). Deve-se ressaltar que para os cursos que apresentaram apenas uma instituição por unidade de federação, os preços foram comparados com a média de preços da região (Norte, Nordeste, Sudeste, Centro Oeste e Sul). Já os cursos com valores abaixo da média não foram analisados na categoria preço, pois o objeto de atenção foram os cursos com preços acima da média, dentro de tais filtros. Ou seja, esses cursos abaixo da média não apresentam indícios de abusividade-preço.

Depois disso, os dados foram padronizados de acordo com o score padrão Z, como pode ser observado na equação a seguir:

$$Z = \frac{x - \bar{x}}{\sigma} \quad (1)$$

Onde:

Z = score padronizado

x = é o valor observado (variável observada da IES)

$\bar{x}$ = média do cluster

σ = desvio padrão do cluster

Neste sentido, o score Z mede o quanto uma observação (valor) se afasta da média em termos de desvio padrão. Quando o score Z é positivo indica que o dado está acima da média e quando o Z é negativo significa que o dado está abaixo da média. Os valores oscilam entre três negativos e três positivos e isso corresponde a 99,72% da área sob a curva da distribuição normal.

¹ Denominação para a classificação feita do grupo de acordo com o filtro: curso, estado, organização acadêmica.

Assim, só foram utilizados os valores positivos enquadrados nos quintis de acordo com a demonstração a seguir:

O primeiro quintil no intervalo de 0 a 20% da diferença entre a média e o maior valor; o segundo quintil no intervalo de 20,01% a 40%; o terceiro quintil no intervalo de 40,01% a 60%; quarto quintil no intervalo de 60,01% a 80% e, por fim, no quinto quintil acima de 80%.

Média	1º Quintil	2º Quintil	3º Quintil	4º Quintil	5º Quintil
	20%	40%	60%	80%	Valor Máximo

Quadro 2: Divisão por quintis

Fonte: Elaboração própria

Para o enquadramento do Z, de acordo com as faixas e o indicador de qualidade do curso, deu-se conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 1: Enquadramento dos cursos de acordo com o preço

CC da IES	Faixa 1	Faixa 2	Faixa 3	Faixa 4	Faixa 5
CC2	1	2	3	4	4
CC3	0	1	2	3	4
CC4	0	0	1	2	3
CC5	0	0	0	1	2

Fonte: Elaboração própria.

A saber, para o curso com reconhecimento 3 - Faixa 1, primeiro quintil - o grau de abusividade é 0. A segunda faixa, segundo quintil, é considerada grau de abusividade 1. A terceira faixa, terceiro quintil, apresenta o grau de abusividade 2. A quarta faixa, quarto quintil, apresenta grau de abusividade 3. Por fim, a quinta faixa, quinto quintil, apresenta grau de abusividade 4.

Para os cursos com reconhecimento quatro, as faixas serão as seguintes: Faixas 1 e 2, primeiro e segundo quintis, sendo considerados grau de abusividade 0. A terceira faixa, terceiro quintil, apresenta o grau de abusividade 1. A quarta faixa, quarto quintil, apresenta grau de abusividade 2. Por fim, a quinta faixa, quinto quintil, apresenta grau de abusividade 3.

Para os cursos com reconhecimento cinco, as faixas serão as seguintes: Faixas 1, 2 e 3, primeiro, segundo e terceiro quintis, sendo considerado grau de abusividade 0. A quarta faixa, quarto quintil, apresenta grau de abusividade 1. Por fim, a quinta faixa, quinto quintil, apresenta grau de abusividade 2.

No decorrer das análises deparou-se que alguns cursos apresentaram conceito 2. Nesses casos, as faixas são as seguintes: Faixa 1, primeiro quintil, sendo considerado grau de abusividade 1. A segunda faixa, segundo quintil, grau de abusividade 2. A terceira faixa,

terceiro quintil, grau de abusividade 3. Finalmente, as faixas 4 e 5, quarto e quinto quintil, grau de abusividade 4.

Por exemplo, o curso de administração da Faculdade Anhanguera Jacareí, no estado de São Paulo, apresentou uma mensalidade, no ano de 2012, no valor de R\$ 630,12, enquanto que a média do Estado era de R\$ 583,00. Com isso, o curso apresentou um score Z de 0,1580, enquadrado na primeira faixa, e como a instituição apresenta CC = 4, esta apresentou grau de abusividade 0.

2.4.2 Reajuste Real

A segunda análise deu-se a partir das taxas reais de reajuste anual das mensalidades dos cursos no período de 2012 a 2015, utilizando-se o Índice de Inflação do ensino superior (IPCA – Ensino Superior) conforme a equação de Fisher:

$$r = \frac{1+i}{1+g} - 1 \quad (2)$$

Onde:

r = taxa de reajuste real

i = taxa de reajuste nominal (reajuste praticado pela IES)

g = inflação do período (IPCA do Ensino Superior - Brasil)

A equação de Fischer calcula o valor da taxa de juros real, retirada à inflação. Assim, tendo como base a taxa de reajuste anual do ensino superior (IPCA – Ensino superior), foram recalculados os ajustes praticados pelas IES. Valor positivo indica que a IES praticou reajuste superior ao da inflação, enquanto que o valor negativo indica que a IES praticou reajuste inferior ao IPCA – ensino superior.

Dado sequência a análise, os valores foram divididos em quintis, conforme mostrado anteriormente. Posteriormente, foram cruzadas informações do Conceito de Curso com as faixas de quintis, identificado o grau de indícios de abusividade, como pode ser observado na Tabela 2.

Por exemplo, o curso de administração da Faculdade UNIC do Estado de Mato Grosso, no ano de 2014, apresentou CPC 3 (não apresentou CC), com reajuste de 10%, enquanto que o reajuste do IPCA do ensino superior foi de 7,6%, e, de acordo com o cálculo da Taxa Real, este curso deve ser enquadrado na terceira faixa, ou seja, apresenta grau de abusividade 2.

Tabela 2: Enquadramento dos cursos de acordo com o reajuste

CC da IES	Faixa 1	Faixa 2	Faixa 3	Faixa 4	Faixa 5
CC2	1	2	3	4	4
CC3	0	1	2	3	4
CC4	0	0	1	2	3
CC5	0	0	0	1	2

Fonte: Elaboração própria.

Contudo, nos registros do MEC alguns cursos não apresentaram o indicador de qualidade CC. Assim, para que as análises não ficassem comprometidas, na falta do CC, utilizou-se o CPC para análise e em sua falta a nota do Enade e, em último caso, o IGC do curso.

2.2.3 Margem líquida

Por fim, a terceira análise deu-se com a margem líquida. Este índice indica quantos \$ cada curso lucrou após a dedução de todas as despesas para cada \$ 1,00 da receita. Ou seja, quanto maior for o resultado melhor é o ganho da empresa, significando que a ela está tendo lucro cada vez maior por meio de suas vendas.

$$ml = \frac{ll}{r} \quad (2)$$

Onde:

ml = margem líquida

ll = lucro líquido

r = receita

Visto que o preço leva em consideração os custos incorridos, isso demandou a análise da Margem Líquida de cada curso, a fim de conhecer as possíveis práticas de preços abusivas, isto é, se as IES aproveitaram da prática de preços altos para aumentar a sua lucratividade.

Primeiramente foi calculada a margem líquida dos cursos, e posteriormente utilizados os valores acima da média. Os valores foram segregados conforme mostrado no Quadro 1, em quintis, e depois cruzados com os indicadores do curso.

Por exemplo, o curso de enfermagem da faculdade FAS da Bahia, no ano de 2012, apresentou uma margem de lucro que foi enquadrada no primeiro quintil (faixa 1). Já que ele possui CC 4, o seu grau de abusividade é 0.

Tabela 3: Enquadramento dos cursos de acordo com a margem líquida.

<i>CC da IES</i>	<i>Faixa 1</i>	<i>Faixa 2</i>	<i>Faixa 3</i>	<i>Faixa 4</i>	<i>Faixa 5</i>
CC2	1	2	3	4	4
CC3	0	1	2	3	4
CC4	0	0	1	2	3
CC5	0	0	0	1	2

Fonte: Elaboração própria.

2.2.4 Índice consolidado

Por fim, na análise, criou-se o Índice Consolidado, que soma as três variáveis: Grau de Abusividade de Preço (GAP), Grau de Abusividade Reajuste Real (GARR) e Grau de Abusividade Margem Líquida (GAML), de acordo com os pesos atribuídos a seguir:

$$IAT = GAP * (0,4) + GARR * (0,4) + GAML * (0,2) \quad (3)$$

Como se observa na equação 3, foi utilizada a ponderação de 40% para os dois primeiros indicadores e 20% para o terceiro, resultando, assim, em um Índice de indícios de Abusividade Total (IAT)², com mínimo de zero e máximo de quatro.

Vale ressaltar que no ano de 2012, em que não obtivemos os percentuais de reajustes para este período, foi utilizado peso de 80% para a variável GAP e 20% para a variável margem Líquida – GAML.

Por exemplo, o curso de Educação Física da Faculdade Pitágoras do Estado do Espírito Santo, apresentou no ano de 2014, os seguintes indicadores parciais: GAP de três (3), GARR zero (0) e GAML de dois (2). Assim, o curso apresentou um Índice de indícios de abusividade Total de 1,7, em uma escala que vai de zero a quatro.

2.5 Alterações metodológicas

Algumas análises propostas inicialmente (Entrega do Produto I) foram alteradas. A principal justificativa deve-se a indisponibilidade de alguns dados para análises. Também foi necessário redirecionar a metodologia, de modo a alcançar os resultados mais pertinentes para os interesses do grupo de trabalho. Sendo assim, não se seguiu com as avaliações dos custos fixos e variáveis, custo por aluno, margem de contribuição e ponto do equilíbrio.

² É importante frisar que o Índice de Abusividade Total (IAT) representa um indício de abusividade.

Inicialmente, também se pensava em contar com o banco de dados do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (Sindec), para uma análise qualitativa e complementar, porém verificou-se alguns obstáculos para associar os problemas ao curso ou assunto específico. O sistema não permite filtrar os dados de modo a gerar informações relevantes para uma eventual manifestação conclusiva deste trabalho.

2.6 Limitações do trabalho

De um modo geral, os dados apresentados pelas instituições permitiram fazer análises suficientes para a conclusão deste trabalho. No entanto, deve-se dizer que os dados não seguiram uma padronização esperada para todos os cursos, forçando a análises diferenciadas, com já discutida anteriormente.

3. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

3.1. Panorama geral das IES

Nesta seção serão apresentados os principais resultados da pesquisa. De modo geral, analisando as IES por Estado, estas apresentaram um Índice de Abusividade Total (ITA) médio de 1, como pode ser observado na Tabela 4.

Tabela 4: Índice de abusividade total médio por Estado

Índice de Abusividade Total	2012	2013	2014	2015
BA	0,56	0,82	1,34	1,29
CE	0,40	0,64	1,04	1,28
DF	0,00	0,00	0,35	0,50
ES	0,40	0,60	1,28	1,58
GO	0,77	0,82	1,27	0,37
MA	0,95	1,09	2,03	2,20
MG	0,69	1,21	0,93	0,95
MT	0,56	0,64	1,20	1,38
PA	0,12	1,32	1,20	0,72
PR	0,60	1,43	0,83	0,74
RJ	0,68	1,63	1,86	1,22
RO	0,06	0,29	0,76	0,71
RR	0,08	1,00	0,52	0,48
RS	0,16	0,34	0,61	0,58
SP	0,16	1,22	1,30	0,89
Total Geral	0,45	0,93	1,12	0,96

Fonte: Dados do trabalho.

Deve-se notar que o Estado do Rio de Janeiro apresenta um crescente no índice de indícios abusividade total, com IAT acima de 1 para os três últimos períodos. Essa mesma tendência de abusividade foi apresentada pelo Estado do Maranhão. Por exemplo, no período de 2012, o IAT foi de 0,95, já no ano seguinte houve uma elevação para 1,09 e para os períodos de 2014 e 2015, este indicador esteve acima de 2.

Outro ponto importante que deve ser observado, é o baixo índice de indícios de abusividade médio dos cursos do Distrito Federal, tendo nos dois primeiros períodos com IAT próximo de 0.

Considerando as IES segregadas por instituições com e sem fins lucrativos, apresentadas na Tabela 5, pode-se identificar que no primeiro período o IAT dos dois grupos de IES foram bem próximos. No período de 2013, as IES sem fins lucrativos apresentaram maior IAT, contudo, nos períodos seguintes, as IES com fins lucrativos apresentaram uma elevação no IAT e, conseqüentemente, um aumento, decorrente principalmente dos ajustes praticados.

Tabela 5: Índice de abusividade por categoria administrativa

Índice de Abusividade Total	2012	2013	2014	2015
Com Fins Lucrativos	0,45	0,85	1,26	1,21
Sem Fins Lucrativos	0,46	1,01	0,99	0,73
Total Geral	0,45	0,93	1,12	0,96

Fonte: Dados do trabalho.

Considerando o tipo de organização acadêmica, de acordo com a Tabela 6, os centros universitários são as instituições com mais baixos índices de abusividade. Cabe destacar que as faculdades apresentaram maior abusividade, nos dois últimos períodos, podendo ser este em decorrência do menor conceito de curso apresentado pelas IES.

Tabela 6: Índice de abusividade total por organização acadêmica

Índice de Abusividade Total	2012	2013	2014	2015
Centro Universitário	0,16	0,51	0,65	0,56
Faculdade	0,46	0,81	1,35	1,48
Universidade	0,50	1,04	1,12	0,85
Total Geral	0,45	0,93	1,12	0,96

Fonte: Dados do trabalho.

Ao analisar os cursos no cenário nacional, de acordo com a Tabela 7, em suma, os cursos apresentaram grau de abusividade inferiores a 1, exceto no ano de 2014 em que a média foi de 1,12. Esta elevação no período de 2014 pode ter tido influência direta dos cursos de licenciatura em geografia, letras-ingles e educação física e os cursos de medicina. De modo geral, o curso de Educação física foi o que apresentou maior IAT médio, seguido pelo curso de Letras-ingles.

Tabela 7: Índice de abusividade total por curso no cenário nacional

Índice de Abusividade Total	2012	2013	2014	2015	IAT médio
Educação física	0,63	1,24	1,48	1,28	1,16
Letras-ingles	1,33	1,6	1,6	0	1,13
Fisioterapia	0,51	0,96	1,25	1,14	0,97
Psicologia	0,51	0,98	1,23	1,08	0,95
Engenharia civil	0,43	0,99	1,2	1,09	0,93
Arquitetura e urbanismo	0,33	0,89	1,33	1,08	0,91
Engenharia de produção	0,47	1	1,18	0,93	0,90
Enfermagem	0,51	0,91	1,2	0,94	0,89
Engenharia mecânica	0,44	0,84	1,1	1,04	0,86
Direito	0,44	0,93	0,96	1,06	0,85
Pedagogia	0,44	1,09	0,96	0,87	0,84
Geografia	1,33	0,4	1,6	0	0,83
Ciências contábeis	0,35	0,8	1,1	0,88	0,78
Letras-português e inglês	0,67	0,8	0,4	1,2	0,77
Medicina	0	1,2	1,4	0,2	0,70
Administração	0,35	0,75	0,89	0,68	0,67
Ciências biológicas	0,42	0,5	0,65	0,55	0,53
Engenharia elétrica	0,67	0	0,4	0,4	0,37

Índice de Abusividade Total	2012	2013	2014	2015	IAT médio
Total médio	0,45	0,93	1,12	0,96	0,87

Fonte: Dados do trabalho.

Cabe destacar ainda que os oito primeiros cursos apresentaram média superior à média geral, mostrando que pode haver indícios de abusividade total.

De acordo a Tabela 8, o curso de arquitetura e urbanismo apresentaram IAT acima de 2, em diversos estados, como por exemplo Mato Grosso, Rio de Janeiro e Paraná. O curso com maior IAT foi o de Direito, em diversos Estados, com destaque para Maranhão (IAT acima de 3 nos dois últimos períodos). Em 2014, no Estado do Pará, o curso de direito também apresentou IAT de 3.

Tabela 8: Índice de abusividade dos cursos por estado

Índice de Abusividade Total	2012	2013	2014	2015
ADMINISTRAÇÃO	0,35	0,75	0,89	0,68
BA	0,21	0,48	0,76	0,60
CE	1,00	1,20	1,40	1,40
DF	0,00	0,00	0,40	0,20
ES	0,87	0,60	1,20	1,20
GO	0,93	1,12	1,28	0,16
MA	0,40	0,40	1,40	1,40
MG	1,07	1,67	1,20	1,13
MT	0,30	0,45	0,95	1,45
PA	0,00	0,73	0,40	0,67
PR	0,47	1,36	0,64	0,56
RJ	0,78	0,67	2,00	1,47
RO	0,00	0,20	0,60	0,60
RR	0,00	0,80	0,20	0,20
RS	0,10	0,43	0,62	0,37
SP	0,08	0,96	1,04	0,64
ARQUITETURA E URBANISMO	0,33	0,89	1,33	1,08
BA	0,10	0,10	1,00	0,90
ES	0,00	0,00	0,40	1,60
GO	0,33	0,00	0,80	0,40
MG	0,00	0,00	0,30	0,30
MT	0,40	0,80	2,20	2,20
PR	1,00	2,40	1,60	1,60
RJ	0,60	1,85	2,50	1,60
RS	0,33	0,67	0,53	0,53
SP	0,17	1,20	1,70	1,10
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	0,42	0,50	0,65	0,55
BA	0,67	0,00	1,20	0,80
ES	0,00	0,00	0,40	0,80
PR	1,00	2,00	0,80	0,40
RO	0,00	0,00	0,20	0,20
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0,35	0,80	1,10	0,88
BA	0,27	0,50	1,40	1,10
CE	0,00	0,00	1,20	1,60
DF	0,00	0,00	0,20	0,20
ES	0,00	0,00	0,60	1,00
GO	0,67	0,80	1,80	0,20

Índice de Abusividade Total	2012	2013	2014	2015
MG	0,91	1,27	0,93	1,67
MT	0,00	0,00	0,80	0,80
PA	0,20	1,60	1,80	0,60
PR	0,58	1,30	0,60	0,70
RJ	0,53	1,47	1,20	1,47
RO	0,00	0,00	1,20	0,40
RR	0,20	1,40	0,80	0,40
RS	0,25	0,30	1,50	0,30
SP	0,13	0,93	1,07	0,80
DIREITO	0,44	0,93	0,96	1,06
BA	1,09	1,00	1,67	1,93
CE	1,00	2,00	1,40	1,40
DF	0,00	0,00	0,40	1,20
ES	0,73	0,60	1,20	1,60
GO	0,33	0,40	0,40	0,00
MA	1,27	1,80	3,20	3,60
MG	0,89	1,53	1,20	1,07
MT	0,20	0,20	0,80	0,80
PA	0,40	2,80	3,00	1,00
PR	0,47	0,96	0,64	0,24
RJ	0,40	1,20	0,40	0,40
RO	0,00	0,00	0,20	0,60
RR	0,20	1,40	0,40	0,80
RS	0,14	0,57	0,54	1,46
SP	0,10	0,70	0,95	0,55
EDUCAÇÃO FÍSICA	0,63	1,24	1,48	1,28
BA	0,76	1,48	2,05	1,70
ES	0,60	0,80	1,70	2,50
GO	1,33	1,60	1,80	0,60
MG	0,67	0,80	0,40	0,80
MT	1,00	0,60	1,40	1,40
PR	1,17	2,40	1,80	1,60
RJ	0,73	1,93	1,80	1,27
RS	0,00	0,13	0,57	0,83
SP	0,42	1,90	1,65	0,85
ENFERMAGEM	0,51	0,91	1,20	0,94
BA	0,73	0,95	1,45	1,55
ES	0,20	1,00	1,60	1,60
GO	0,17	0,00	1,50	0,10
MA	1,60	2,00	2,20	2,20
MG	0,78	0,93	1,07	0,20
MT	0,20	0,20	1,20	0,80
PR	0,67	0,80	0,80	0,80
RJ	0,96	1,27	1,53	0,73
RO	0,10	0,30	0,70	0,70
RS	0,27	0,32	0,32	0,84
SP	0,25	2,00	1,85	1,35
ENGENHARIA CIVIL	0,43	0,99	1,20	1,09
BA	0,45	0,93	1,40	2,13
CE	0,00	0,00	0,20	1,00
ES	0,20	0,60	1,60	1,60
GO	0,00	0,00	0,20	0,20
MA	1,47	1,40	2,80	3,20
MG	0,49	1,53	1,07	0,87
MT	0,20	0,20	1,60	1,60
PR	1,00	2,80	1,60	1,60
RJ	0,73	2,20	2,33	0,73

Índice de Abusividade Total	2012	2013	2014	2015
RR	0,00	0,00	0,80	0,60
RS	0,17	0,20	0,20	0,20
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	0,47	1,00	1,18	0,93
BA	0,34	0,60	1,50	1,60
CE	0,00	0,00	1,00	1,00
ES	0,20	0,20	1,20	1,20
GO	1,33	0,80	1,20	0,40
MA	1,13	1,40	2,00	2,40
MG	0,69	1,47	1,20	0,87
MT	0,00	0,60	2,00	2,00
PR	0,00	0,53	0,13	0,13
RJ	0,80	2,53	1,87	0,80
RS	0,34	0,40	0,80	0,80
SP	0,40	0,40	0,80	0,40
ENGENHARIA ELÉTRICA	0,67	0,00	0,40	0,40
GO	0,67	0,00	0,40	0,40
ENGENHARIA MECÂNICA	0,44	0,84	1,10	1,04
BA	0,17	0,60	0,40	1,00
ES	0,60	1,60	1,80	1,80
MA	0,40	0,40	1,40	1,40
MG	0,44	0,47	0,80	1,13
MT	0,00	0,00	0,60	1,60
PR	1,00	2,40	2,00	2,00
RJ	0,40	1,60	2,40	0,80
RS	0,50	0,40	0,40	0,20
SP	0,73	0,80	0,80	0,40
FISIOTERAPIA	0,51	0,96	1,25	1,14
BA	0,77	1,25	1,45	1,55
GO	1,00	0,80	1,80	0,20
MG	0,56	1,07	0,67	0,60
MT	0,53	0,20	0,80	1,60
PR	1,00	2,00	1,20	1,60
RJ	0,80	0,80	2,40	1,60
RO	0,33	0,40	1,20	2,40
RS	0,11	0,27	0,80	0,40
SP	0,00	1,60	1,80	1,40
GEOGRAFIA	1,33	0,40	1,60	0,00
BA	1,33	0,40	1,60	0,00
LETRAS-INGLÊS	1,33	1,60	1,60	0,00
BA	1,33	1,60	1,60	0,00
LETRAS-PORTUGUÊS e INGLÊS	0,67	0,80	0,40	1,20
MG	0,67	0,80	0,40	1,20
MEDICINA	0,00	1,20	1,40	0,20
RO	0,00	1,20	1,40	0,20
PEDAGOGIA	0,44	1,09	0,96	0,87
BA	0,58	0,45	0,75	0,80
DF	0,00	0,00	0,40	0,40
ES	0,00	0,40	0,80	1,20
GO	1,33	1,60	1,80	0,20
MG	0,71	1,60	0,80	1,00
MT	1,33	2,00	1,60	1,60
PR	1,00	1,60	1,20	1,20
RJ	0,73	1,67	1,27	1,40
RR	0,00	1,40	0,40	0,40
RS	0,00	0,00	0,07	0,00
SP	0,04	1,11	1,11	0,84
PSICOLOGIA	0,51	0,98	1,23	1,08

Índice de Abusividade Total	2012	2013	2014	2015
BA	0,29	0,40	1,13	1,27
ES	1,20	1,20	2,40	2,00
GO	0,67	1,20	1,40	1,40
MA	0,40	0,20	1,20	1,20
MG	0,89	1,73	1,33	1,40
MT	0,94	0,50	0,70	0,70
PR	0,50	1,60	0,70	0,60
RJ	0,53	1,47	1,93	1,80
RS	0,20	0,24	0,96	0,40
SP	0,17	1,20	1,70	1,50
Total	0,45	0,93	1,12	0,96

Fonte: Dados do trabalho.

O curso de Educação Física apresentou o Índice de Abusividade Total 2,40 para o Estado do Rio de Janeiro no ano de 2013. Para os períodos de 2014 e 2015, o Estado apresentou um IAT de 1,8 e 1,6, respectivamente. Outro Estado que apresentou IAT acima de 2 foi o Espírito Santo no ano de 2015.

Quanto ao curso de Enfermagem, o Estado do Maranhão apresentou IAT acima de 2 nos dois últimos períodos analisados. O IAT para o Estado da Bahia ficou próximo de 1 para os dois primeiros períodos, 2012 e 2013. Para os outros dois períodos, 2014 e 2015 este indicador ficou em 1,45 e 1,55, respectivamente. Cabe destacar o baixo IAT para o Estado de Goiás (valor de 0,10 em 2015) no respectivo curso.

O curso de Engenharia Civil, no Estado do Maranhão, apresentou Índice de Abusividade Total superior a 1,47 no ano de 2012, reduzindo para 1,4 no período de 2013 e elevando-se em 2015, chegando ao patamar de 3,2. Já no Estado do Rio de Janeiro, este curso apresentou elevado IAT no período de 2013 e 2014, de 2,2 e 2,33, respectivamente, reduzindo para 0,73 em 2015.

Quanto ao curso de Engenharia de Produção, o Estado do Maranhão apresentou elevado IAT para este curso, com indicador inferior a 2 somente nos dois períodos iniciais. Nos demais períodos o índice chegou a 2,4. Já no Estado do Rio de Janeiro o IAT foi superior a 2 somente em 2013.

Outro curso que apresentou elevado IAT, no Estado do Rio de Janeiro, foi o curso de Engenharia Mecânica, ficando acima de 2,4 no período de 2014. Já o curso de Fisioterapia no mesmo Estado apresentou elevado IAT, chegando a 2,4 em 2014, retrocedendo para 1,6 em 2015.

O curso de Psicologia, no Estado do Espírito Santo, apresentou elevado IAT, chegando a 2,4 em 2014 e reduzindo para 2 em 2015.

3.2. Análise Individual das IES e dos cursos

Esta sessão pretende apresentar e discorrer sobre as análises feitas sobre as instituições e os seus respectivos cursos. A Tabela a seguir resume esses dados, que serão discutidos individualmente, isto é, por instituição, a partir de agora.

Tabela 9: Índice de Abusividade Total por instituição

Índice de Abusividade Total	2012	2013	2014	2015
FAPRO	0,00	0,00	0,35	0,50
Administração	0,00	0,00	0,40	0,20
Ciências contábeis	0,00	0,00	0,20	0,20
Direito	0,00	0,00	0,40	1,20
Pedagogia	0,00	0,00	0,40	0,40
Anhanguera de Jacarei	0,33	0,40	0,77	0,77
Administração	0,40	0,40	1,00	0,60
Ciências contábeis	0,40	0,40	0,80	0,80
Direito	0,40	0,80	0,80	0,40
Engenharia de produção	0,40	0,40	0,80	0,40
Engenharia mecânica	0,73	0,80	0,80	0,40
Pedagogia	0,00	0,00	0,60	1,40
Estácio Amazônia	0,08	1,00	0,52	0,48
Administração	0,00	0,80	0,20	0,20
Ciências contábeis	0,20	1,40	0,80	0,40
Direito	0,20	1,40	0,40	0,80
Engenharia civil	0,00	0,00	0,80	0,60
Pedagogia	0,00	1,40	0,40	0,40
Estácio FAP	0,12	1,32	1,20	0,72
Administração	0,00	0,73	0,40	0,67
Ciências contábeis	0,20	1,60	1,80	0,60
Direito	0,40	2,80	3,00	1,00
FACSUL	0,51	0,65	1,60	2,07
Administração	0,40	0,80	1,80	2,20
Arquitetura e urbanismo	0,20	0,20	1,00	1,20
Ciências contábeis	0,40	0,40	1,60	2,40
Direito	1,27	1,80	3,20	3,20
Educação física	1,07	0,80	1,20	1,60
Enfermagem	0,93	1,40	2,60	3,00
Engenharia civil	0,00	0,00	1,40	3,20
Engenharia de produção	0,00	0,00	1,20	2,20
Fisioterapia	0,53	1,00	1,20	1,60
Pedagogia	0,00	0,20	0,80	1,40
Psicologia	0,20	0,40	2,00	1,20
FAMA	0,50	2,60	1,80	1,40
Educação física	1,33	3,20	2,00	1,60
Enfermagem	0,33	3,20	2,40	1,60
Pedagogia	0,17	2,00	1,40	1,20
FAS	1,25	1,63	2,50	2,77
Ciências biológicas	0,67	0,00	1,20	0,80
Educação física	1,80	2,70	3,50	3,90
Enfermagem	1,00	1,20	2,00	2,40
Fisioterapia	1,53	2,40	3,40	3,80
Psicologia	0,67	0,80	1,40	1,80
FFB	0,40	0,64	1,04	1,28
Administração	1,00	1,20	1,40	1,40

Índice de Abusividade Total	2012	2013	2014	2015
Ciências contábeis	0,00	0,00	1,20	1,60
Direito	1,00	2,00	1,40	1,40
Engenharia civil	0,00	0,00	0,20	1,00
Engenharia de produção	0,00	0,00	1,00	1,00
FSL	0,06	0,29	0,76	0,71
Administração	0,00	0,20	0,60	0,60
Ciências biológicas	0,00	0,00	0,20	0,20
Ciências contábeis	0,00	0,00	1,20	0,40
Direito	0,00	0,00	0,20	0,60
Enfermagem	0,10	0,30	0,70	0,70
Fisioterapia	0,33	0,40	1,20	2,40
Medicina	0,00	1,20	1,40	0,20
Pitágoras de Linhares	0,40	0,60	1,28	1,58
Administração	0,87	0,60	1,20	1,20
Arquitetura e urbanismo	0,00	0,00	0,40	1,60
Ciências biológicas	0,00	0,00	0,40	0,80
Ciências contábeis	0,00	0,00	0,60	1,00
Direito	0,73	0,60	1,20	1,60
Educação física	0,60	0,80	1,70	2,50
Enfermagem	0,20	1,00	1,60	1,60
Engenharia civil	0,20	0,60	1,60	1,60
Engenharia de produção	0,20	0,20	1,20	1,20
Engenharia mecânica	0,60	1,60	1,80	1,80
Pedagogia	0,00	0,40	0,80	1,20
Psicologia	1,20	1,20	2,40	2,00
Pitágoras	0,95	1,09	2,03	2,20
Administração	0,40	0,40	1,40	1,40
Direito	1,27	1,80	3,20	3,60
Enfermagem	1,60	2,00	2,20	2,20
Engenharia civil	1,47	1,40	2,80	3,20
Engenharia de produção	1,13	1,40	2,00	2,40
Engenharia mecânica	0,40	0,40	1,40	1,40
Psicologia	0,40	0,20	1,20	1,20
PUC Goiás	0,77	0,82	1,27	0,37
Administração	0,93	1,12	1,28	0,16
Arquitetura e urbanismo	0,33	0,00	0,80	0,40
Ciências contábeis	0,67	0,80	1,80	0,20
Direito	0,33	0,40	0,40	0,00
Educação física	1,33	1,60	1,80	0,60
Enfermagem	0,17	0,00	1,50	0,10
Engenharia civil	0,00	0,00	0,20	0,20
Engenharia de produção	1,33	0,80	1,20	0,40
Engenharia elétrica	0,67	0,00	0,40	0,40
Fisioterapia	1,00	0,80	1,80	0,20
Pedagogia	1,33	1,60	1,80	0,20
Psicologia	0,67	1,20	1,40	1,40
PUC Minas	0,69	1,21	0,93	0,95
Administração	1,07	1,67	1,20	1,13
Arquitetura e urbanismo	0,00	0,00	0,30	0,30
Ciências contábeis	0,91	1,27	0,93	1,67
Direito	0,89	1,53	1,20	1,07
Educação física	0,67	0,80	0,40	0,80
Enfermagem	0,78	0,93	1,07	0,20
Engenharia civil	0,49	1,53	1,07	0,87
Engenharia de produção	0,69	1,47	1,20	0,87
Engenharia mecânica	0,44	0,47	0,80	1,13
Fisioterapia	0,56	1,07	0,67	0,60

Índice de Abusividade Total	2012	2013	2014	2015
Letras-Português e Inglês	0,67	0,80	0,40	1,20
Pedagogia	0,71	1,60	0,80	1,00
Psicologia	0,89	1,73	1,33	1,40
PUC PR	0,60	1,43	0,83	0,74
Administração	0,47	1,36	0,64	0,56
Arquitetura e urbanismo	1,00	2,40	1,60	1,60
Ciências biológicas	1,00	2,00	0,80	0,40
Ciências contábeis	0,58	1,30	0,60	0,70
Direito	0,47	0,96	0,64	0,24
Educação física	1,17	2,40	1,80	1,60
Enfermagem	0,67	0,80	0,80	0,80
Engenharia civil	1,00	2,80	1,60	1,60
Engenharia de produção	0,00	0,53	0,13	0,13
Engenharia mecânica	1,00	2,40	2,00	2,00
Fisioterapia	1,00	2,00	1,20	1,60
Pedagogia	1,00	1,60	1,20	1,20
Psicologia	0,50	1,60	0,70	0,60
UCSAL	0,64	0,86	0,97	0,35
Administração	0,00	0,20	0,20	0,00
Ciências contábeis	0,00	1,20	1,20	0,00
Direito	1,33	0,80	0,00	0,00
Educação física	0,17	1,00	1,40	0,60
Enfermagem	1,00	1,20	1,20	0,00
Engenharia civil	0,67	0,80	1,00	1,00
Engenharia mecânica	0,00	0,00	0,00	0,00
Fisioterapia	1,00	1,60	1,20	0,80
Geografia	1,33	0,40	1,60	0,00
Letras-Inglês	1,33	1,60	1,60	0,00
Pedagogia	1,33	1,20	1,60	1,60
UNESA	0,68	1,63	1,86	1,22
Administração	0,78	0,67	2,00	1,47
Arquitetura e urbanismo	0,60	1,85	2,50	1,60
Ciências contábeis	0,53	1,47	1,20	1,47
Direito	0,40	1,20	0,40	0,40
Educação física	0,73	1,93	1,80	1,27
Enfermagem	0,96	1,27	1,53	0,73
Engenharia civil	0,73	2,20	2,33	0,73
Engenharia de produção	0,80	2,53	1,87	0,80
Engenharia mecânica	0,40	1,60	2,40	0,80
Fisioterapia	0,80	0,80	2,40	1,60
Pedagogia	0,73	1,67	1,27	1,40
Psicologia	0,53	1,47	1,93	1,80
UNIC	0,56	0,64	1,20	1,38
Administração	0,30	0,45	0,95	1,45
Arquitetura e urbanismo	0,40	0,80	2,20	2,20
Ciências contábeis	0,00	0,00	0,80	0,80
Direito	0,20	0,20	0,80	0,80
Educação física	1,00	0,60	1,40	1,40
Enfermagem	0,20	0,20	1,20	0,80
Engenharia civil	0,20	0,20	1,60	1,60
Engenharia de produção	0,00	0,60	2,00	2,00
Engenharia mecânica	0,00	0,00	0,60	0,60
Fisioterapia	0,53	0,20	0,80	1,60
Pedagogia	1,33	2,00	1,60	1,60
Psicologia	0,94	0,50	0,70	0,70
UNIJORGE	0,29	0,60	1,03	0,90
Administração	0,34	0,60	0,80	0,40

Índice de Abusividade Total	2012	2013	2014	2015
Arquitetura e urbanismo	0,00	0,00	1,00	0,60
Ciências contábeis	0,34	0,20	1,40	1,00
Direito	0,67	0,40	1,80	2,60
Educação física	0,00	1,40	2,10	0,70
Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,80
Engenharia civil	0,67	2,00	1,80	2,20
Engenharia de produção	0,67	1,20	1,80	1,00
Engenharia mecânica	0,33	1,20	0,80	2,00
Fisioterapia	0,00	0,00	0,00	0,10
Pedagogia	0,50	0,20	0,30	0,10
Psicologia	0,00	0,00	0,00	0,80
UNIP	0,06	1,23	1,37	0,85
Administração	0,00	1,10	1,05	0,65
Arquitetura e urbanismo	0,17	1,20	1,70	1,10
Ciências contábeis	0,00	1,20	1,20	0,80
Direito	0,00	0,67	1,00	0,60
Educação física	0,11	1,47	1,53	0,60
Enfermagem	0,22	1,60	1,67	1,27
Fisioterapia	0,00	1,60	1,80	1,40
Pedagogia	0,00	1,20	1,20	0,48
Psicologia	0,17	1,20	1,70	1,50
UNIRITTER	0,05	0,23	0,26	0,20
Administração	0,00	0,13	0,07	0,20
Arquitetura e urbanismo	0,33	1,20	0,80	0,40
Direito	0,00	0,80	0,60	0,20
Enfermagem	0,00	0,00	0,20	0,10
Engenharia civil	0,00	0,00	0,00	0,20
Engenharia mecânica	0,33	0,00	0,00	0,00
Fisioterapia	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedagogia	0,00	0,00	0,20	0,00
Psicologia	0,00	0,00	0,80	0,80
UNISINOS	0,53	0,69	0,69	0,77
Administração	1,00	1,20	1,20	1,20
Arquitetura e urbanismo	0,67	0,80	0,80	1,20
Ciências contábeis	1,00	1,20	1,20	1,20
Direito	0,67	0,80	0,80	0,80
Educação física	0,00	0,20	0,00	0,00
Enfermagem	0,67	0,80	0,60	1,20
Engenharia civil	0,67	0,80	0,60	0,40
Engenharia de produção	0,34	0,40	0,80	0,80
Engenharia mecânica	0,67	0,80	0,80	0,40
Fisioterapia	0,33	0,80	0,80	1,20
Pedagogia	0,00	0,00	0,00	0,00
Psicologia	1,00	1,20	1,20	1,20
URCAMP	0,02	0,21	0,75	0,66
Administração	0,04	0,44	0,73	0,33
Arquitetura e urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciências contábeis	0,00	0,00	1,60	0,00
Direito	0,08	0,40	0,45	2,25
Educação física	0,00	0,10	0,85	1,25
Enfermagem	0,00	0,00	0,00	1,60
Engenharia civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Fisioterapia	0,00	0,00	1,60	0,00
Pedagogia	0,00	0,00	0,00	0,00
Psicologia	0,00	0,00	0,93	0,00
Total Geral	0,45	0,93	1,12	0,96

Fonte: Elaboração própria

3.2.1. Faculdade Projeção

Analisando individualmente os cursos por IES, os cursos da Faculdade Projeção apresentaram um IAT médio de inferior a 0,5 em todos os períodos, indicando que não há indícios que a IES pratica preços abusivos, com exceção do curso de Direito que apresentou IAT de 1,2 no período de 2015, decorrente do reajuste praticado. Cabe destacar que esta IES teve reajuste inferior ao IPCA do ensino superior em 2012, e teve reajustes com índice de abusividade no reajuste de 0 para os períodos de 2013 e 2014, como se percebe na Tabela 8.

3.2.2. Faculdade Anhanguera de Jacareí

A Faculdade Anhanguera de Jacareí teve o IAT médio inferior a 0,77 em todos os períodos analisados. Analisando detalhadamente, somente para o curso de Pedagogia, no ano de 2015, este indicador foi de 1,4. Apesar da IES apresentar IGC 4, esta apresentou grau de abusividade de preços de 2, além de ser enquadrada com grau de abusividade de reajuste de 1. Outro ponto que contribuiu para elevado IAT foi a margem líquida, com grau de abusividade de 2, havendo indícios de que a IES praticou em todos os pontos analisados elevado reajuste. Contudo, é importante ressaltar que a IES nos períodos anteriores praticou preços inferiores à média bem como os reajustes, ficando com o índice de abusividade de Margem Líquida de 0 em dois períodos analisados.

3.2.3. Centro universitário Estácio Amazonas

O Estácio do Estado do Amazonas apresentou IAT 1,0 no ano de 2012, decorrente principalmente dos cursos de Ciências Contábeis e Direito. Esses cursos apresentam Conceito de Curso 4, porém, o GARR foi de 3, decorrente do elevado reajuste praticado pelos cursos no período. No período anterior, a IES praticou preços inferiores à média, bem como reajustes abaixo da inflação. Outros pontos a serem destacados foi a sequência destes mesmos indicadores inferiores à média para os períodos de 2014 e 2015.

3.2.4. Faculdade Estácio FAP

A Faculdade Estácio FAP apresenta IAT superior a 1 em dois períodos, 2013 e 2014, com destaque para os Cursos de Ciências contábeis (1,6 e 1,8) e Direito (2,8 e 3). Mesmo com o CC 4 para o curso de Ciências Contábeis, preços inferiores à média nos períodos de 2012 e

2013 e reajuste inferior ao IPCA a IES, o curso foi enquadrado no GARR 3 e GAML 2, no período de 2013, contribuindo assim para IAT de 1,6 no ano mesmo ano. Já para o período de 2014, apesar de apresentar um índice de abusividade de preços de 0, o reajuste com faixa 3 e margem com faixa 3, o mesmo curso obteve um IAT de 1,8.

Já o curso de Direito apresentou um GAP de 3 para o período de 2013, bem como um elevado índice de abusividade em reajuste e margem, ambos acima de 2, contribuindo para IAT de 2,8. No ano seguinte, o curso apresentou GAP novamente de 3, GARR e GAML de 3, elevando o IAT para 3, o que caracteriza fortes indícios de abusividade.

3.2.5. FACSUL

A FACSUL apresentou IAT médio de 1,6 em 2014 e 2,07 em 2015. O elevado IAT para o curso de Administração no ano de 2015 foi decorrente dos GAP de 2, GARR de 2 e GAML de 3 nesse mesmo ano. É importante frisar que o GAP nos dois anos anteriores foram de 1 e GARR para o ano de 2014 foi de 2, bem como GAML acima de 2 em todos os períodos, mostrando indícios de abusividade. O curso de Arquitetura apresentou IAT de 1,2, contudo, o que contribuiu para tal índice foi o reajuste praticado, tendo como GARR de 2 em 2015. No mais, o indicador GAP ficou inferior à média em todos os períodos.

Já o curso de Direito, possui o CC 3; apresentou GAP de 2 nos três primeiros períodos, além de reajustes elevados, sendo enquadrado com GARR de 4 no ano de 2014 e 3 no ano de 2015. O curso também apresentou uma elevada GAML, isto é, acima de três em todos os períodos, o que resultou num IAT acima de 1 nos dois primeiros períodos e de 3,2 em 2014 e 2015, mostrando indícios de abusividade.

De modo geral, a IES apresentou mensalidades superiores à média, levando os reajustes a serem enquadrados na quarta faixa, para o curso de Enfermagem, contribuindo assim, para elevar a média da IES.

Portanto, estes dados mostram que pode haver fortes indícios de abusividade da IES.

3.2.6. Faculdade de MAUÁ

A faculdade apresentou IAT médio inferior a 1 somente no ano de 2012. Ou seja, considerando os demais períodos, é possível dizer que a IES pratica preços superiores à média, pois apresenta GAP superior a 2 em quase todos os cursos e períodos. Contudo, os reajustes praticados pela IES foram inferiores ao IPCA, exceto no ano de 2013. Por exemplo, nesse ano, o curso de Enfermagem reajustou em quase 50%. Já quanto ao GAML, este foi superior à média

somente no período de 2014. Assim, pode-se inferir que a IES apresenta mensalidades elevadas para os cursos, contudo alguns reajustes são inferiores ao IPCA.

3.2.7. Faculdade FAS

Ela apresentou o IAT superior a 1,25 em todos os períodos, chegando ao patamar de 2,77 em 2015. Analisando os dados minuciosamente, percebeu-se que os preços praticados em todos os períodos foram enquadrados na segunda faixa ou superior em todo o período analisado, com destaque para o curso de Fisioterapia que apresentou GAP 4 em todos os anos. Com o elevado preço praticado, a IES também apresentou reajustes elevados – GARR, em diversos períodos. Por exemplo, a crescente do curso de Educação Física, que saiu de 1 em 2013 chegando a 3 em 2015, e a crescente do curso de Fisioterapia, que obteve GARR de 3 em 2014 e 4 em 2015, o que contribuiu para elevado GAML de 3 nos dois últimos períodos.

Portanto, estes resultados indicam que existe altas possibilidades de abusividade por parte da IES.

3.2.8. Faculdade FFB

A Faculdade FFB apresentou um crescente IAT, saindo do patamar de 0,4 em 2012, chegando a 1,28 em 2015. Os cursos que mais contribuíram para o elevado índice foram Administração e Direito, com GAP de 3 em todos os períodos analisados. Outro ponto a ser destacado são os reajustes inferiores ao IPCA em quase todos os períodos. Estes resultados mostram que a IES pratica preços superiores à média, contudo os reajustes são inferiores.

3.2.9. Faculdade FSL

A Faculdade FSL apresentou um dos menores IAT entre as IES, isto é, 0,06 em 2012. O curso que apresentou maior IAT foi o de Medicina, com 1,2 em 2013 e 1,4 em 2014. O que contribuiu para tal resultado foi o preço praticado pela IES, apresentando GAP de 3 nestes dois períodos. Apesar disso, o índice de reajuste foi inferior ao IPCA, exceto no ano de 2015 para o curso de Fisioterapia, que na ocasião apresentou IAT de 2,4.

3.2.10. Faculdade Pitágoras de Linhares

A Faculdade Pitágoras de Linhares apresentou um crescente IAT nos períodos analisados, saindo do patamar de 0,4 em 2012 para 1,58 em 2015. O curso de Psicologia foi o

único que teve IAT acima de 1 em todos os períodos. Tal índice pode ser decorrente do elevado GAP de 3 nos três primeiros períodos e 2 no ano de 2015. Outro ponto que contribuiu para elevado indicador foi o GARR de 2 nos anos de 2014 e 2015, indicando que tanto os preços quanto os reajustes apresentam fortes indícios de abusividade.

Quanto ao curso de Engenharia mecânica, o que contribuiu para o elevado IAT foram os reajustes praticados, contudo, é importante frisar que os preços foram inferiores à média praticada.

Outro curso que merece atenção é o curso de Educação física, que apresentou IAT de 1,7 no ano de 2014 e de 2,5 no ano de 2015. Tal curso apresentou GAP de 2 nos três primeiros períodos e 3 no segundo. Os reajustes também foram enquadrados na terceira e na quarta faixa para os dois últimos anos.

3.2.11. Faculdade Pitágoras de São Luís

A Faculdade Pitágoras de São Luís também apresentou crescente em IAT ao longo dos períodos analisados, saindo do patamar de 0,95 em 2012, chegando a 2,2 em 2015. O curso que mais impulsionou tal indicador foi o de Direito, sendo que apresentou o GAP de 2 nos três primeiros anos e 3 em 2015. Este curso também apresentou GARR 4 nos dois últimos anos analisados e GAML 3 nos dois períodos iniciais e 4 nos dois períodos finais.

Já os cursos de Engenharia mecânica e Psicologia, apesar de IAT acima de 1, apresentam preços inferiores à média. O que pesou para tal indicador foram os reajustes enquadrados na segunda faixa dos dois últimos anos em ambos os cursos.

3.2.12. PUC Goiás

A PUC Goiás apresentou crescente IAT nos três primeiros anos, retrocedendo em 2015, chegando ao patamar de 0,37. Um dos cursos que mais contribuíram para elevado indicador foi Pedagogia, com preços praticados bem acima da média, nos três primeiros anos. Apesar disso os reajustes para tal curso foram inferiores ao IPCA praticado.

Já o curso de Psicologia apresentou GAP de 3 nos três últimos períodos e os reajustes foram também inferiores ao IPCA. Em ambos os cursos o GAML foi de 1.

Portanto, com isso, pode-se afirmar que há indícios de abusividade nos preços praticados pela IES.

3.2.13. PUC Minas Gerais

A PUC Minas apresentou IAT acima de 1 em todos os períodos analisados para o curso de Administração, este que teve GAP de no mínimo 2. Este indicador foi alavancado principalmente pelos preços praticados acima da média. Contudo, os reajustes do curso foram, em alguns casos, inferiores ao IPCA.

Quanto ao curso de Psicologia, este apresentou GAP acima de 2, porém os reajustes em muitos casos foram inferiores ao IPCA.

Cabe ressaltar que o IAT dos cursos dessa instituição varia entre 0 e 1. Em alguns casos houve preços acima da média e noutros

3.2.14. PUC Paraná

Quanto a PUC Paraná, o destaque foi o curso de Educação física, que apresentou GAP igual ou superior a 3 em todos os períodos analisados, apesar de apresentar GAML inferior à média e GARR inferior a 1 em alguns anos.

Ainda, vale destacar os cursos de Arquitetura e urbanismo, Ciências biológicas, Pedagogia, Fisioterapia, Engenharia mecânica e Engenharia civil obtiveram um IAT que varia entre 1 e 2, praticamente para todos os anos.

3.2.15. UCSAL

O curso de Pedagogia foi o que apresentou maior IAT na UCSAL, superior a 1 em todos os períodos analisados. Tal indicador foi decorrente do preço praticado superior à média, com GAP de 4 em três períodos.

Outro destaque foi o curso de Fisioterapia, com IAT acima de 1 nos três primeiros períodos. Apesar de tais indicadores, o GARR foi nulo em todos os períodos analisados para todos os cursos da IES. Já o GAML foi no máximo de 1 para todos os cursos.

Neste contexto, os resultados indicam que a IES somente pratica preços superiores à média em alguns casos.

3.2.16. UNESA

A Universidade Estácio de Sá apresentou IAT médio de 0,68 em 2012, crescendo para 1,86 em 2014 e reduzindo para 1,22 em 2015. O curso de Administração apresentou GARR 3, contudo o preço foi inferior à média.

Deve-se ainda destacar que o IAT dos cursos de Arquitetura e urbanismo, Ciências contábeis, Educação física, Engenharia civil, Pedagogia e Psicologia variou de 1 a 2,5 nos três últimos períodos.

No geral, quando os cursos apresentam IAT elevados esses resultados estão associados aos reajustes.

3.2.17. UNIC

A UNIC apresentou IAT crescente, saindo de 0,56 em 2012 chegando a 1,38 em 2015. O maior destaque vai para o curso de Pedagogia, pois apresenta um IAT que varia de 1,3 a 2 em todos os períodos. Vale destacar também que os cursos de Arquitetura e urbanismo tiveram IAT acima de 2 nos últimos 2 períodos. De igual modo, o curso de Educação física apresentou IAT acima de 1 em três períodos de análise.

No geral, isto é, para os demais cursos, os graus de abusividade são próximos de zero.

3.2.18. UNIJORGE

Os cursos do UNIJORGE começaram com um baixo IAT no ano de 2012, seguindo com uma pequena elevação nos anos subsequentes, que varia entre 0,6 a 1.

Tais elevações deve-se principalmente aos cursos de Engenharias, com IAT variando de 1 e 2, e o curso de Direito, que nos últimos dois anos, apresentou IAT 1,8 e 2,6, respectivamente.

3.2.19. UNIP

A UNIP apresentou IAT superior ou igual a 1 para todos os cursos nos períodos de 2013 e 2014. Tais resultados foram contribuídos pelos reajustes praticados, em suma, enquadrados na segunda faixa ou superior. Apesar de tais reajustes, os preços não foram abusivos, com GAP nulo ou na primeira faixa.

3.2.20. UNIRITTER

Esta instituição não apresentou indícios de abusividades consideráveis em nenhum dos quesitos (preço, reajuste e margem líquida).

3.2.21. UNISINOS

Os preços praticados pela UNISINOS em sua maioria foram enquadrados na faixa 2 de abusividade. Contudo, o GARR e GAML foram inferiores à média. Tais resultados mostram que somente o preço pode apresentar indícios de abusividade.

Uma pequena ressalva vai para os cursos de Administração, Ciências contábeis e Psicologia, onde o IAT dos cursos foram acima de 1 em todos os períodos.

3.2.22. URCAMP

Quanto a URCAMP, de modo geral, os dados mostram que a instituição não apresenta indícios de preços abusivos em nenhum dos períodos. Uma pequena ressalva vai para o curso de Direito que no ano de 2015 apresenta IAT de 2,25.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho visou apresentar uma proposta metodológica para subsidiar a análise de planilha de custos e preços de mensalidades das IES privados. Para alcançar este objetivo, procurou-se: analisar a prática de preço pelas IES privadas baseado na planilha de custos de preços de mensalidades escolares; comparar os preços, reajustes e a rentabilidade das IES e relacionar preços, ajustes das mensalidades e margem líquida com o indicador de qualidade.

No geral, os resultados deste trabalho mostraram-se positivos, com algumas ressalvas, já explanadas anteriormente no item 2.6.

Quanto aos indícios de abusividade, conclui-se que, de um modo geral, os índices cresceram gradualmente até 2014, com uma ligeira queda no ano de 2015.

A região Nordeste foi a que apresentou maior indicio de abusividade, com destaque para Maranhão e Baía, enquanto que na região Sul, há menos indícios de abusividade, em muitos casos próximo de zero.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, WILSON. Prouni criou milionários em troca de má qualidade na educação. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/educacao/prouni-criou-milionarios-em-troca-de-ma-qualidade-na-educacao-7396.html>. Acessado em 23 de abril de 2016.

AMARAL, N. C. Evolução do custo do aluno das IFES: eficiência? Revista Avaliação – Revista de Avaliação Institucional da Educação Superior. São Paulo, v. 9, n. 2, p. 115-125, jun., 2004

BALBACHEVSKY, ELIZABETH. Valor médio da mensalidade de faculdades cresce 4% em 2014 e alcança R\$ 645. Disponível em: <http://ultimosegundo.ig.com.br/educacao/2014-06-15/valor-medio-da-mensalidade-de-faculdades-cresce-4-em-2014-e-alcanca-r-645.html>. Acessado em 23 de abril de 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Conjunta SESu/Senacon/FNE no 17, de 20 de março de 2015. Brasília: 2015.

SANTOS, José Luiz dos; SCHMIDT, Paulo; MARTINS, Marco Antonio. Fundamentos de análise das demonstrações contábeis. São Paulo: Atlas, 2006

SOUZA, A.; CLEMENTE, A. Gestão de custos: aplicações operacionais e estratégicas: exercícios resolvidos e propostos com utilização do Excel. São Paulo: Atlas, 2007.

_____. Presidência da República do Brasil. Decreto Lei nº 3.274, de 6 de dezembro de 1999. Regulamenta o § 4º do art. 1º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, que dispõe sobre o valor total das anuidades escolares. Brasília: 1999.

ELMANO. Dep. Elmano Freitas anuncia novas audiências públicas para debater aumento abusivo de mensalidades em faculdades com contratos do FIES. Disponível em: <https://blogdoelmano.wordpress.com/2015/03/30/dep-elmano-freitas-anuncia-novas-audiencias-publicas-para-debater-aumento-abusivo-de-mensalidades-em-faculdades-com-contratos-do-fies/>. Acessado em 20 de abril de 2016.

INEP. Censo da Educação Superior 2014 - Notas Estatísticas. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_superior/centso_superior/documentos/2015/notas_sobre_o_censo_da_educacao_superior_2014.pdf. Acessado em 24 de abril de 2016.

_____. Apresentação de slides de Censo da Educação Superior 2014. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/sead/documentos/centso-de-educacao-superior-2014>. Acessado em 04 de abril de 2016.

_____. Conceito Preliminar de Curso. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/educacao-superior/indicadores/cpc>. Acessado em 28 de abril de 2016.

MEC. O que é o Conceito Preliminar de Curso? Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=13074:o-que-e-o-conceito-preliminar-de-curso>. Acessado em 28 de abril de 2016.

APÊNDICES

APÊNDICE A - PARÂMETROS GERAIS DE ANÁLISE

Rótulos de Linha	Base avaliação	GAP					GAR					GAM					LAT				
		2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
FAPRO	5	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	0,00	0,00	0,35	0,50				
ADMINISTRAÇÃO	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0,00	0,00	0,40	0,20			
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0,00	0,00	0,20	0,20			
DIREITO	4							0	0	2	0	0	2	2	0,00	0,00	0,40	1,20			
PEDAGOGIA	4									0			2	2	0,00	0,00	0,40	0,40			
ANHANGUERA DE JACAREÍ	4	0	0	0	1			0	1	1	1	1	2	2	0,33	0,40	0,77	0,77			
ADMINISTRAÇÃO	4	0	0	0	0			0	1		2	2	3	3	0,40	0,40	1,00	0,60			
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4	0	0	0	1			0	1		2	2	2	2	0,40	0,40	0,80	0,80			
DIREITO	4	0	0	0	0			1	1		2	2	2	2	0,40	0,80	0,80	0,40			
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	4	0	0	0	0			0	1		2	2	2	2	0,40	0,40	0,80	0,40			
ENGENHARIA MECÂNICA	4	1	1	0	0			0	1		2	2	2	2	0,73	0,80	0,80	0,40			
PEDAGOGIA	4	0			2			0	1	1	0	0	1	2	0,00	0,00	0,60	1,40			
ESTÁCIO AMAZÔNIA	4	0	0	0	0	0	0	3	0	1	1	1	2	2	0,08	1,00	0,52	0,48			
ADMINISTRAÇÃO	5	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	1	1	0,00	0,80	0,20	0,20			
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4			0				3	1		1	1	2	2	0,20	1,40	0,80	0,40			
DIREITO	4			0				3	0	1	1	1	2	2	0,20	1,40	0,40	0,80			
ENGENHARIA CIVIL	3				0								4	3	0,00	0,00	0,80	0,60			
PEDAGOGIA	4			0				3	0		0	1	2	2	0,00	1,40	0,40	0,40			
ESTÁCIO FAP	5	0	1	1	0	0	0	2	1	1	1	1	2	2	0,12	1,32	1,20	0,72			
ADMINISTRAÇÃO	5	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	2	2	0,00	0,73	0,40	0,67			
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4			0	0			3	3		1	2	3	3	0,20	1,60	1,80	0,60			
DIREITO	4	0	3	3	1			3	3		2	2	3	3	0,40	2,80	3,00	1,00			
FACSUL	4	1	1	1	2			0	2	2	2	2	3	3	0,51	0,65	1,60	2,07			
ADMINISTRAÇÃO	4	0	1	1	2			0	2	2	2	2	3	3	0,40	0,80	1,80	2,20			
ARQUITETURA E URBANISMO	4							0	2	2	1	1	1	2	0,20	0,20	1,00	1,20			
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4	0	0	1	3			0	2	2	2	2	2	2	0,40	0,40	1,60	2,40			
DIREITO	3	2	2	2	3			1	4	3	3	3	4	4	1,27	1,80	3,20	3,20			

Rótulos de Linha	Base avaliação	GAP					GAR					GAM					IAT				
		2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
EDUCAÇÃO FÍSICA	3	2	0	0	0	1	2	3	2	2	2	2	2	1,07	0,80	1,20	1,60				
ENFERMAGEM	3	1	1	1	2	1	4	4	3	3	3	3	3	0,93	1,40	2,60	3,00				
ENGENHARIA CIVIL	3			2	3			3													
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	4			2	2			2													
FISIOTERAPIA	4	1	2	1	2	0	1	1	1	1	1	2	2	0,53	1,00	1,20	1,60				
PEDAGOGIA	4	0	0	0	1	0	1	2	0	1	2	1	1	0,00	0,20	0,80	1,40				
PSICOLOGIA	4	0	0	1	0	0	3	2	1	2	2	2	2	0,20	0,40	2,00	1,20				
FAMIA	4	2	3	3	4	0	4	0	0	0	4	0	0	0,50	2,60	1,80	1,40				
EDUCAÇÃO FÍSICA	3	4	4	3	4	4	4	0						1,33	3,20	2,00	1,60				
ENFERMAGEM	3	1	4	4	4	4								0,33	3,20	2,40	1,60				
PEDAGOGIA	4	1	2	2	3	3	0	0	0	0	3	0	0	0,17	2,00	1,40	1,20				
FAS	3	3	3	3	3	1	2	2	1	1	2	3	3	1,25	1,63	2,50	2,77				
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	4	2	0	1	0	0	2	2	2					0,67	0,00	1,20	0,80				
EDUCAÇÃO FÍSICA	3	4	4	4	4	2	3	4	2	2	4	4	4	1,80	2,70	3,50	3,90				
ENFERMAGEM	4	3	3	3	3	0	2	3	0	0	0	0	0	1,00	1,20	2,00	2,40				
FISIOTERAPIA	3	4	4	4	4	1	3	4	1	2	3	3	3	1,53	2,40	3,40	3,80				
PSICOLOGIA	4	2	2	2	2	0	1	2	0	0	1	1	1	0,67	0,80	1,40	1,80				
FRB	4	3	2	3	2	2	0	1	0	0	1	1	1	0,40	0,64	1,04	1,28				
ADMINISTRAÇÃO	4	3	3	3	3		0		0	0	1	1	1	1,00	1,20	1,40	1,40				
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4			3	3						0	2	2	0,00	0,00	1,20	1,60				
DIREITO	4	3	3	3	3	2	0				1	1	1	1,00	2,00	1,40	1,40				
ENGENHARIA CIVIL	4				0			2													
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	4	0	1	1	2		1	0			1	1	1	0,00	0,00	1,00	1,00				
FSL	3	0	2	2	1			3	0	0	2	2	2	0,06	0,29	0,76	0,71				
ADMINISTRAÇÃO	3	0	1	1	1				0	0	2	2	2	0,00	0,20	0,60	0,60				
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	4								0	0	1	1	1	0,00	0,00	0,20	0,20				
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3			2	1						2			0,00	0,00	1,20	0,40				
DIREITO	4							1	0	0	1	1	1	0,00	0,00	0,20	0,60				
ENFERMAGEM	3	0	1	1	1				1	1	3	3	3	0,10	0,30	0,70	0,70				
FISIOTERAPIA	3	1	1	2	1			4	0	0	2	2	2	0,33	0,40	1,20	2,40				
MEDICINA	4	0	3	3	0				0	0	1	1	1	0,00	1,20	1,40	0,20				
PITÁGORAS DE LINHARES	4	1	1	1	2	1	2	2	1	1	2	2	2	0,40	0,60	1,28	1,58				

Rótulos de Linha	Base avaliação	GAP					GAR					GAM					IAT				
		2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
ADMINISTRAÇÃO	4	2	1	1	1		0	1	1	1	1	2	2	2	0,87	0,60	1,20	1,20			
ARQUITETURA E URBANISMO	3						0	1	3			2	2	2	0,00	0,00	0,40	1,60			
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	4						0	1	2						0,00	0,00	0,40	0,80			
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4	0	0	0	0		0	1	2	0	0	1	1	1	0,00	0,00	0,60	1,00			
DIREITO	4	1	1	0	1		0	2	2	2	1	2	2	2	0,73	0,60	1,20	1,60			
EDUCAÇÃO FÍSICA	4	2	2	2	3		1	3	4	1	0	1	1	1	0,60	0,80	1,70	2,50			
ENFERMAGEM	4		2	3	3		0	0	1	1	1	2	2	2	0,20	1,00	1,60	1,60			
ENGENHARIA CIVIL	3						1	3	3	1	1	2	2	2	0,20	0,60	1,60	1,60			
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	4	0	0	0	0		0	2	2	1	1	2	2	2	0,20	0,20	1,20	1,20			
ENGENHARIA MECÂNICA	3						3	3	3	3	2	3	3	3	0,60	1,60	1,80	1,80			
PEDAGOGIA	3						1	2	3						0,00	0,40	0,80	1,20			
PSICOLOGIA	4	3	3	3	2		0	2	2	1	0	2	2	2	1,20	1,20	2,40	2,00			
PIAGORAS DE SÃO LUIS	3	1	1	1	1		1	3	3	3	2	3	3	3	0,95	1,09	2,03	2,20			
ADMINISTRAÇÃO	4	0	0	0	0		0	2	2	2	2	3	3	3	0,40	0,40	1,40	1,40			
DIREITO	3	2	2	2	3		1	4	4	3	3	4	4	4	1,27	1,80	3,20	3,60			
ENFERMAGEM	3	3	3	1	1		1	3	3	3	2	3	3	3	1,60	2,00	2,20	2,20			
ENGENHARIA CIVIL	3	2	1	1	2		1	4	4	4	3	4	4	4	1,47	1,40	2,80	3,20			
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	3	1	1		1		1	3	3	4	3	4	4	4	1,13	1,40	2,00	2,40			
ENGENHARIA MECÂNICA	4						0	2	2	2	2	3	3	3	0,40	0,40	1,40	1,40			
PSICOLOGIA	4	0					0	2	2	2	2	2	2	2	0,40	0,20	1,20	1,20			
PUC GOIÁS	3	2	3	3	2							1	1	1	0,77	0,82	1,27	0,37			
ADMINISTRAÇÃO	3	3	3									1	1	1	0,93	1,12	1,28	0,16			
ARQUITETURA E URBANISMO	2	1	1									2	2	2	0,33	0,00	0,80	0,40			
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3	2	2	4								1	1	1	0,67	0,80	1,80	0,20			
DIREITO	4	1	1	1								0	0	0	0,33	0,40	0,40	0,00			
EDUCAÇÃO FÍSICA	3	4	4	4	1							1	1	1	1,33	1,60	1,80	0,60			
ENFERMAGEM	4	1	0	4								1	1	1	0,17	0,00	1,50	0,10			
ENGENHARIA CIVIL	3											1	1	1	0,00	0,00	0,20	0,20			
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	2	4	2	2								2	2	2	1,33	0,80	1,20	0,40			
ENGENHARIA ELÉTRICA	2	2										2	2	2	0,67	0,00	0,40	0,40			
FISIOTERAPIA	3	3	2	4	0							1	1	1	1,00	0,80	1,80	0,20			
PEDAGOGIA	3	4	4	4								1	1	1	1,33	1,60	1,80	0,20			

Rótulos de Linha	Base avaliação	GAP					GAR					GAM					IAT				
		2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
PSICOLOGIA	3	2	3	3	3																
PUC MINAS	4	2	2	1	1	0	1	0	0	1	1	2	2	1	2	2	2	0,67	1,20	1,40	1,40
ADMINISTRAÇÃO	3	2	2	2	2		2		1	2	2	3	2	2	1,07	1,67	1,20	1,13	0,93	0,93	0,95
ARQUITETURA E URBANISMO	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2	0,00	0,00	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4	2	1	1	2	0	1	0	1	1	1	2	2	2	0,91	1,27	0,93	1,67			
DIREITO	4	2	2	2	1		1		0	2	2	3	3	3	0,89	1,53	1,20	1,07			
EDUCAÇÃO FÍSICA	5	2	2	1	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0,67	0,80	0,40	0,80				
ENFERMAGEM	4	2	1	3	0		1		0	0	0	0	1	0,78	0,93	1,07	0,20				
ENGENHARIA CIVIL	4	1	2	1	1		1		0	1	2	3	3	0,49	1,53	1,07	0,87				
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	3	2	2	2	0		2		1	1	1	3	3	0,69	1,47	1,20	0,87				
ENGENHARIA MECÂNICA	4	0	0	1	1	0	1	0	0	2	0	2	3	0,44	0,47	0,80	1,13				
FISIOTERAPIA	4	2	1	1	1		1		0	0	0	1	1	0,56	1,07	0,67	0,60				
LETRAS-PORTUGUÊS E INGLÊS	4	2	1	1	3		1		0					0,67	0,80	0,40	1,20				
PEDAGOGIA	3	4	4	1	2		2		1	4	4	2	3	0,71	1,60	0,80	1,00				
PSICOLOGIA	3	3	3	3	4		2		1	0	0	1	1	0,89	1,73	1,33	1,40				
PUOPR	4	2	2	2	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0,60	1,43	0,83	0,74				
ADMINISTRAÇÃO	4	2	1	1	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0,47	1,36	0,64	0,56				
ARQUITETURA E URBANISMO	3	3	3	4	4		3	0	0					1,00	2,40	1,60	1,60				
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	4	3	3	2	1		2	0	0					1,00	2,00	0,80	0,40				
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4	2	2	2	2		2	0	0					0,58	1,30	0,60	0,70				
DIREITO	4	1	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0,47	0,96	0,64	0,24				
EDUCAÇÃO FÍSICA	3	4	4	4	4		3	1	0					1,17	2,40	1,80	1,60				
ENFERMAGEM	4	2	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,67	0,80	0,80	0,80				
ENGENHARIA CIVIL	3	3	4	4	4		3	0	0					1,00	2,80	1,60	1,60				
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	4	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0,00	0,53	0,13	0,13				
ENGENHARIA MECÂNICA	2	3	3	4	4		3	1	1					1,00	2,40	2,00	2,00				
FISIOTERAPIA	3	3	3	3	4		2		0					1,00	2,00	1,20	1,60				
PEDAGOGIA	4	3	3	3	3		1	0	0					1,00	1,60	1,20	1,20				
PSICOLOGIA	4	2	2	2	2		3	0	0					0,50	1,60	0,70	0,60				
UCSAL	3	3	3	3	1									0	0,64	0,86	0,97	0,35			
ADMINISTRAÇÃO	3		1	1	0									0	0,00	0,20	0,20	0,00			
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3	0	3	3	0							0	0	0,00	1,20	1,20	0,00				

Rótulos de Linha	Base avaliação	GAP					GAR					GAM					LAT				
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
DIREITO	3	4	2														1,33	0,80	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO FÍSICA	4	1	3	4	2												0,17	1,00	1,40	0,60	
ENFERMAGEM	3	3	3	3													1,00	1,20	1,20	0,00	
ENGENHARIA CIVIL	2	2	2	2	2												0,67	0,80	1,00	1,00	
ENGENHARIA MECÂNICA	3			0	0												0,00	0,00	0,00	0,00	
FISIOTERAPIA	3	3	4	3	2												1,00	1,60	1,20	0,80	
GEOGRAFIA	3	4	1	4													1,33	0,40	1,60	0,00	
LETRAS-INGLÊS	3	4	4	4													1,33	1,60	1,60	0,00	
PEDAGOGIA	3	4	3	4	4												1,33	1,20	1,60	1,60	
UNESA	3	1	0	1	0												0,68	1,63	1,86	1,22	
ADMINISTRAÇÃO	4	1			0												0,78	0,67	2,00	1,47	
ARQUITETURA E URBANISMO	3		0	1	0												0,60	1,85	2,50	1,60	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3		0	1													0,53	1,47	1,20	1,47	
DIREITO	5	0	0	0	0												0,40	1,20	0,40	0,40	
EDUCAÇÃO FÍSICA	3	0	1	1	0												0,73	1,93	1,80	1,27	
ENFERMAGEM	3	1	0	1	0												0,96	1,27	1,53	0,73	
ENGENHARIA CIVIL	3		0	1													0,73	2,20	2,33	0,73	
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	3	0	1	1	0												0,80	2,53	1,87	0,80	
ENGENHARIA MECÂNICA	3																0,40	1,60	2,40	0,80	
FISIOTERAPIA	3			0													0,80	0,80	2,40	1,60	
PEDAGOGIA	3		0		0												0,73	1,67	1,27	1,40	
PSICOLOGIA	3		0	1	1												0,53	1,47	1,93	1,80	
UNIC	4	2	2	1	2	0											0,56	0,64	1,20	1,38	
ADMINISTRAÇÃO	4	3	3	2	3												0,30	0,45	0,95	1,45	
ARQUITETURA E URBANISMO	3	0															0,40	0,80	2,20	2,20	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4	0															0,00	0,00	0,80	0,80	
DIREITO	4	0															0,20	0,20	0,80	0,80	
EDUCAÇÃO FÍSICA	4	3	3														1,00	0,60	1,40	1,40	
ENFERMAGEM	3	0															0,20	0,20	1,20	0,80	
ENGENHARIA CIVIL	4	0		0													0,20	0,20	1,60	1,60	
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	3	0	0														0,00	0,60	2,00	2,00	
ENGENHARIA MECÂNICA	3																0,00	0,00	0,60	1,60	

Rótulos de Linha	Base avaliação	GAP				GAR				GAM				IAT			
		2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
FISIOTERAPIA	4	1	0				0	1	3	1	1	2	2	0,53	0,20	0,80	1,60
PEDAGOGIA	3	4	4				1	4	4					1,33	2,00	1,60	1,60
PSICOLOGIA	5	3	0	0	0	0	1	1	1	1	1	2	2	0,94	0,50	0,70	0,70
UNIORGE	4	1	1	1	2	0	1	2	2	0	0	1	1	0,29	0,60	1,03	0,90
ADMINISTRAÇÃO	4	2	1	2	2		2	1			0	0	0	0,34	0,60	0,80	0,40
ARQUITETURA E URBANISMO	3		0	0				2	1			1	1	0,00	0,00	1,00	0,60
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3	2	1	2	2			2				1	1	0,34	0,20	1,40	1,00
DIREITO	3	2	1	1	3			3	3			1	1	0,67	0,40	1,80	2,60
EDUCAÇÃO FÍSICA	4		4	4	2			2				1	1	0,00	1,40	2,10	0,70
ENFERMAGEM	5	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,80
ENGENHARIA CIVIL	3	2	2	1	3		3	3	2		1	1	1	0,67	2,00	1,80	2,20
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	3	2	2	1			1	3	2			1	1	0,67	1,20	1,80	1,00
ENGENHARIA MECÂNICA	4	1	1	0	2		2	2	3		0	0	0	0,33	1,20	0,80	2,00
FISIOTERAPIA	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
PEDAGOGIA	4	2	1		0		1				1	1	1	0,50	0,20	0,30	0,10
PSICOLOGIA	5	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,80
UNIP	4	0	0	0	0	0	3	2	1	0	0	2	2	0,06	1,23	1,37	0,85
ADMINISTRAÇÃO	4	0	0	0	0	0	3	2	1	0	0	2	2	0,00	1,10	1,05	0,65
ARQUITETURA E URBANISMO	4	1	1	1	0		3	3	2			3	3	0,17	1,20	1,70	1,10
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4	0	0	0	0		3	2	1			2	2	0,00	1,20	1,20	0,80
DIREITO	4	0	0	0	0	0	2	2	1	0	0	2	2	0,00	0,67	1,00	0,60
EDUCAÇÃO FÍSICA	4	0	0	0	0		3	2	1			2	2	0,11	1,47	1,53	0,60
ENFERMAGEM	4	1	1	1	1	0	3	2	1	0	0	2	2	0,22	1,60	1,67	1,27
FISIOTERAPIA	3	0	0	0	0		4	3	2			3	3	0,00	1,60	1,80	1,40
PEDAGOGIA	4	0	0	0	0	0	3	2	1	0	0	2	2	0,00	1,20	1,20	0,48
PSICOLOGIA	4	1	1	1	1		3	3	2			3	3	0,17	1,20	1,70	1,50
UNIRITTER	4	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0,05	0,23	0,26	0,20
ADMINISTRAÇÃO	4	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	1	1	0,00	0,13	0,07	0,20
ARQUITETURA E URBANISMO	3	1	1	0	1		2	2	0		0	0	0	0,33	1,20	0,80	0,40
DIREITO	4	0	1	1	1		2	1	0		0	0	0	0,00	0,80	0,60	0,20
ENFERMAGEM	4		0	0						0	0	1	1	0,00	0,00	0,20	0,10
ENGENHARIA CIVIL	5	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,20

Rótulos de Linha	Base avaliação	GAP					GAR					GAM					IAT				
		2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
ENGENHARIA MECÂNICA	4	1	0	0										0	0	0	0	0,33	0,00	0,00	0,00
FISIOTERAPIA	4	0		0				0						0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
PEDAGOGIA	4												1	0	0	0	0	0,00	0,00	0,20	0,00
PSICOLOGIA	4													0	0	0	0	0,00	0,00	0,80	0,80
UNISINOS	4	2	2	2	2			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,53	0,69	0,69	0,77
ADMINISTRAÇÃO	4	3	3	3	3			0	0							0	0	1,00	1,20	1,20	1,20
ARQUITETURA E URBANISMO	4	2	2	2	3			0	0							0	0	0,67	0,80	0,80	1,20
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4	3	3	3	3			0	0							0	0	1,00	1,20	1,20	1,20
DIREITO	5	2	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,67	0,80	0,80	0,80
EDUCAÇÃO FÍSICA	4	0	1	0	0			0	0							0	0	0,00	0,20	0,00	0,00
ENFERMAGEM	4	2	2	2	3			0	0							0	0	0,67	0,80	0,60	1,20
ENGENHARIA CIVIL	4	2	2	2	1			0	0							0	0	0,67	0,80	0,80	0,40
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	4	2	2	2	2			0	0							0	0	0,34	0,40	0,80	0,80
ENGENHARIA MECÂNICA	4	2	2	2	1			0	0							0	0	0,67	0,80	0,80	0,40
FISIOTERAPIA	4	1	2	2	3			0	0							0	0	0,33	0,80	0,80	1,20
PEDAGOGIA	4	0	0	0				0	0							0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
PSICOLOGIA	4	3	3	3	3			0	0							0	0	1,00	1,20	1,20	1,20
URCAMP	3	0	0	0	2	0	3	3	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0,02	0,21	0,75	0,66
ADMINISTRAÇÃO	3	0	0	0	1			3	3	3	3	3	3	0	0	0	0	0,04	0,44	0,73	0,33
ARQUITETURA E URBANISMO	3															0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3							4								0	0	0,00	0,00	1,60	0,00
DIREITO	3	1			3		4	4	4							0	0	0,08	0,40	0,45	2,25
EDUCAÇÃO FÍSICA	3				2		1	3	5							0	0	0,00	0,10	0,85	1,25
ENFERMAGEM	3							0	4							0	0	0,00	0,00	0,00	1,60
ENGENHARIA CIVIL																		0,00	0,00	0,00	0,00
FISIOTERAPIA	3							4								0	0	0,00	0,00	1,60	0,00
PEDAGOGIA	3							0								0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
PSICOLOGIA	4							4								0	0	0,00	0,00	0,93	0,00
Total Geral	4	1	1	1	1	0	2	2	1	1	1	1	2	0	1	1	2	0,45	0,93	1,12	0,96

ANEXOS

ANEXO A - PLANILHA DE PREÇO DAS MENSALIDADES

CURSO	CÓDIGO E-MEC DO CURSO	SEMESTRE DE REFERÊNCIA	VALOR DE MENSALIDADE CHEIA COM DESCONTO EM 2012		VALOR DA MENSALIDADE CHEIA COM DESCONTO EM 2013		VALOR DA MENSALIDADE CHEIA COM DESCONTO EM 2014		VALOR DA MENSALIDADE CHEIA COM DESCONTO EM 2015		PERCENTUAL DE REAJUSTE 2012-2015	PERCENTUAL DE REAJUSTE 2012-2013	PERCENTUAL DE REAJUSTE 2013-2014	PERCENTUAL DE REAJUSTE 2014-2015
			1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM				
CURSO X		1º SEMESTRE												
CURSO X		2º SEMESTRE												
CURSO X		3º SEMESTRE												
CURSO X		4º SEMESTRE												
CURSO X		5º SEMESTRE												
CURSO X		6º SEMESTRE												
CURSO X		7º SEMESTRE												
CURSO X		8º SEMESTRE												
CURSO X		9º SEMESTRE												
CURSO X		10º SEMESTRE												
CURSO Y		1º SEMESTRE												
[...]														

